



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 15.641/2021
25/3/2021 12:57:57

000001

Rondonópolis-MT 25 de março de 2021.

OFICIO/542/DAF/SMS/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA
ATENDER PACIENTES COVID-19

Prezado (a) Senhor (a),

157121

Devido ao aumento imprevisível no número de casos positivados do novo Coronavírus, Sars-Cov-2, na região sul do Mato Grosso, do qual o Município de Rondonópolis-MT é a sede do polo regional e referência em atendimento de saúde e, conseqüentemente, do aumento absurdo no consumo dos medicamentos relacionados no termo de referência, e a despenitência da Empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPH: 30.949.099/0001-33 ganhadora do Pregão Eletrônico Nº 38/2020 gerando a Ata de Registro de Preços Nº. 187/2020, Contrato Nº 859. Solicitamos a Vossa Senhoria, que seja feita aquisição dos mesmos para tentarmos salvar a vida dos pacientes que encontram-se infectados com o vírus.

Atenciosamente,

RODRIGO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

F.S.S




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

ANEXO I - OFICIO Nº. 542/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	TOTAL
01	HEPARINA 5000 UI - EUROFARMA	1.000	R\$ 68,10	R\$ 68.100,00
02	FENTANILA 10 ML - HIPOLABOR	5.000	R\$ 89,79	R\$ 448.950,00
03	MIDAZOLAN 5 ML - HIPOLABOR	3.000	R\$ 49,90	R\$ 149.700,00
TOTAL				R\$ 666.750,00

Classificação Orçamentária da Despesa	
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	14 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.302.2214.2564 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido Dotação:	1112
Fonte de Recurso:	0.1.02.000000
Valor Estimado:	R\$ 666.750,00

A ser preenchido pela SEPLAN	
Análise da controladoria (Saldo Orçamentário) - SEPLAN em: _____	
() Deferido () Indeferido Nº. Reserva: _____	
 Gerente do Departamento de Controladoria Geral SEPLAN	



F.S.S.



000003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – OFÍCIO Nº. 542/2021 – TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação emergencial tem o objetivo de adquirir os medicamentos relacionados, em especial os medicamentos de combate aos Covid, para que não haja interrupção no fornecimento destes ao Município de Rondonópolis que trabalha no enfrentamento à COVID-19 consequentemente. ✓

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	TOTAL
01	HEPARINA 5000 UI – EUROFARMA	1.000	R\$ 68,10	R\$ 68.100,00
02	FENTANILA 10 ML – HIPOLABOR	5.000	R\$ 89,79	R\$ 448.950,00
03	MIDAZOLAN 5 ML – HIPOLABOR	3.000	R\$ 49,90	R\$ 149.700,00
TOTAL				R\$ 666.750,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Conforme boletins anexos, em toda a região sul do Estado houve um aumento imprevisível e inesperado de casos positivos para COVID-19, nos últimos dias. Por consequência natural, aumentou o número de pacientes e, na mesma proporção, um aumento abrupto no consumo de certos medicamentos, mais especificamente os relacionados neste termo de referência.

É de conhecimento de todos que o Município de Rondonópolis é a sede do polo regional da região sul, referência em atendimento de saúde e apoio aos demais municípios.

Com isso, para se ter uma ideia da dimensão de consumo, devemos somar a população de Rondonópolis e de todas as cidades que compõe o polo regional sul de saúde. Rondonópolis, antes de Cuiabá, é a cidade que acolhe todos os pacientes dessa região que não conseguem ser tratados nos seus municípios.

Os medicamentos solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento de pacientes com os sintomas iniciais do Covid, visando impedir o agravamento dos casos e, consequentemente, diminuir os pacientes em UTI's.

A falta desses medicamentos coloca em risco a vida dos pacientes que buscam o tratamento. De modo geral os medicamentos de que trata este termo de referência tiveram aumento exacerbado no consumo, devido ao estado de Pandemia, provocado pelo COVID-19.

A forte demanda de sedativos a nível nacional e está ocasionando falta de produtos perante os fornecedores. Estes não estão conseguindo atender regularmente o aumento da demanda.

Considerando a urgência que o caso requer, esta contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fundamento na lei Federal nº 8666, em virtude da iminência de faltar medicamentos para tratar os pacientes.

Os quantitativos indicados se referem a quantidade necessária para não ocorrer desabastecimento, uma vez que o a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33 ganhadora do Pregão Eletrônico Nº 38/2020 gerando a Ata de Registro de Preços Nº. 187/2020, Contrato Nº 859, desistiu de atender a demanda conforme carta de desistência da mesma em anexo. ✓

Importante registrar que essa quantidade foi o que encontramos disponível no mercado para compra e entrega imediata, e que se não houver um aumento na demanda, suprirá as necessidades por um período de 20 (trinta) dias.

A presente aquisição pode ocorrer, conforme autorização legal constante da Lei Federal nº 8.666.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Partida 27 289



000004

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Neste momento há uma grande dificuldade de se obter potenciais fornecedores e também orçamentos para balizamento de preços. Tais medicamentos, devido a grande procura, não são encontrados em sítios eletrônicos com valor compatível. A única possível empresa encontrada foi a BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA onde conseguimos balizar o preço com cotação bem superior ao praticado anteriormente. Tal fornecedor tem o produto pronta entrega.

Quanto aos preços de referência, ante ao momento, entendemos que, com os documentos anexos, atendemos a exigência da Lei Federal nº 8.666. Como se não bastasse, nos apoiamos em nossa justificativa de que o mercado de fornecedores está escasso, ainda mais para entrega imediata, pois, conforme notícias anexas, está havendo uma alta demanda desses medicamentos por conta da pandemia e os fornecedores não dão conta de abastecer o mercado. Somado a isso, os fornecedores dão preferência de venda a hospitais particulares, que pagam a vista e não tem a burocracia da administração pública. Por tudo isso, nem querem fornecer orçamento para a administração. Com essas considerações, atendemos o disposto da Lei Federal nº 8.666.

Por tudo isso, solicitamos a aquisição dos medicamentos, conforme especificação detalhada neste Termo de Referência, em processo emergencial devido à gravidade em que o momento exige pela busca de poupar as vidas daqueles que necessitam deste tipo de atendimento.

3. JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO

3.1. Optou-se adquirir os referidos medicamentos com a Empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS CNPJ 33.886.742/0001-15, pois mediante ao cenário vivido de escassez no fornecimento de medicamentos (sedativos) a nível Nacional, a Empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS dentre as cotadas pela equipe administrativa da Secretaria de Saúde, foi a única que nos disponibilizou em quantia limitada e valores hoje praticados no mercado sendo exorbitantes.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou vários e-mails (em anexo) e por meio de ligações solicitando cotações de medicamentos para suprir a alta demanda no enfrentamento da COVID-19 dentre os e-mail e ligações estão as seguintes empresas: CRISTALIA - (19) 38639500; (19) 38639571 - UNIAO QUIMICA - (11) 05586-2095 (11) 05586-2023 (11) 05586-2031 - PHARMAPLUS LTDA - (87) 03838-1652 (87) 03838-4210 (87) 03838-2262 - DMC DISTRIBUIDORAS - (54) 03519-0702 (54) 03519-0207 (99) 54351-9070 - DROGAFONTE LTDA - (81) 02102-1819 (81) 02102-1848 (81) 02102-18196 - SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS - (87) 98851-3511 - AGLON COMERCIO - (19) 03573-7300 (19) 03572-1082 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA - (19) 03527-3144 (14) 03814-0512 - BAHIA MEDIC COMERCIO - (77) 99123-3789 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA - (64) 03018-2571 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR - (16) 03519-3170 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA - (11) 05053-5907 (11) 05053-5914 - SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA - (51) 03471-3380 - VISAO DISTRIBUIDORA - (51) 03012-4681 (51) 99889-8933 - DISTRIMEDICA COMERCIO - (85) 99980-8767 (85) 03099-4959 - MAXXI DISTRIBUIDORA - (88) 99729-0956 (88) 99665-8384 - SUPERFIO COMERCIO (85) 03253-4113 - (85) 99149-0172 - JNI MEDICAMENTOS - (62) 03503-1612 - MEDMAX COMERCIO - (54) 03194-8660 - MEDICENTRO COMERCIO - (55) 03025-9943 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - (43) 03252-9947 - R.A.P.-APARECIDA - (14) 03811-8808 (14) 03811-8804 - COMERCIAL CIRURGICA - (19) 03522-5800 - ALTERMED MATERIAL MEDICO - (47) 03520-9000 - SUPRAMED DISTRIBUIDORA - (85) 98886-6440, todas quando respondidas dando negativa ao Município.

3.2. A Anvisa participou nesta quinta-feira, dia 18/03/2021 de uma reunião com entidades que representam o setor de hospitais privados e com a Associação Médica Brasileira (AMB). O objetivo foi buscar soluções imediatas para evitar o desabastecimento de anestésicos e de outros medicamentos utilizados para intubação de pacientes com Covid-19.

As entidades demonstraram um déficit importante no estoque desses medicamentos, de forma que a Anvisa se comprometeu em tomar medidas de flexibilização para que esses


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 21.269 F.S.S.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

insumos sejam disponibilizados aos serviços de saúde, sem prejuízo de sua eficácia, qualidade e segurança.

A partir desta reunião com a ANVISA a Associação Nacional de Hospitais Privados (Anahp) também relatou a falta de medicamentos essenciais para o tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19 no Brasil. A entidade fez uma pesquisa entre seus associados – um recorte com 40 respondentes – que indicou baixa dos estoques. Alguns medicamentos têm reserva de apenas cinco dias, em média, como é o caso do propofol e cisatracúrio. A associação expõe que os sedativos como rocurônio tem previsão de 10 dias, midazolam 15 dias e fentanila 20 dias. Ao mesmo tempo que a ANVISA realizou reunião em caráter emergencial para buscar soluções em relação a falta de medicamentos sedativos em território nacional, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) anunciou que vai ajudar o Brasil a comprar sedativos e outras drogas para intubar pacientes no país, que estão em baixa estoque.

Após o pedido de cancelamento dos itens fentanila e midazolam por parte da empresa vencedora do processo licitatório, foi realizado pedido de cotação a aproximadamente 30 fornecedores dos medicamentos expostos, incluindo indústrias farmacêuticas. Todos com respostas negativas quanto a solicitação, tendo em vista a indisponibilidade de estoque e alta demanda.

As notícias apontam frequentemente o desabastecimento dos medicamentos utilizados no tratamento da Covid-19, principalmente sedativos, sendo esta situação já vivenciada no município de Rondonópolis.

Diante do exposto, o crescimento contínuo e agravamento dos casos do Covid-19 tem regido a lei da oferta e demanda no Brasil, a medida que as mesmas se encontram em desequilíbrio e considerando que estas representam duas forças que garantem o funcionamento de um mercado, determinando preços e a quantidade de produtos oferecidos.

Visando garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde, que visam a universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde, justificamos a extrema necessidade na aquisição imediata e emergencial dos medicamentos utilizados no tratamento dos pacientes da Covid-19, de forma que os mesmos tenham garantido o acesso a medicamentos, conforme Política Nacional de Medicamentos.

RODRIGO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de consumo tipo medicamentos:
- 4.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.1.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº. 3478, Monte Libano – CEP: 78710-215 – Telefone: (66) 3411-5012, Horário: das 12:00 horas às 17:30 horas – de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 4.1.3. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 4.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório.
- 4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.1.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.1.8. O recebimento do material será confiado ao fiscal de contrato juntamente ao responsável do setor de almoxarifado.
- 4.1.9. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Trata-se de bem comum a ser contratado conforme determinação do Departamento de Compras e Licitação do Município, com fulcro na lei nº 8666.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. Homologado o resultado, que firmará o compromisso para a futura e eventual contratação entre as partes, a partir de sua homologação, com eficácia após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 6.1.2. Ficando como total responsável pelos cumprimentos dos requisitos descritos no edital o fiscal de contrato.
- 6.2. O prazo de execução total do contrato é imediato, ante a urgência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/2008.S.



- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante (fiscal de contrato) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/269
F.S.S.



das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269
P.S.S.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000009

público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de 15% a ser aprovado por ambas partes interessadas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

F.S.S.



000010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O valor de referência para a contratação e de aplicação do deste instrumento, será avaliado conforme tabela de descrição do anexo I.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis; Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.2214.2564 COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Reduzido Dotação: 1112; Fonte de Recurso: 0.1.02.000000.

Rondonópolis-MT 25 de março de 2021.


RODRIGO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

F.S.S.

000011

biophar
 MEDICAMENTOS
 33.886.742/0001-15

Proposta de Preços
 AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT
 (ENTREGA IMEDIATA)

QUANTIDADE DISPONIVEL	PRODUTO	VL. UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1.000	HEPARINA 5000 UI - EUROFARMA	R\$ 68,10	R\$ 68.100,00
5.000	FENTANILA 10 ML – HIPOLABOR	R\$ 89,79	R\$ 448.950,00
3.000	MIDAZOLAN 5 ML – HIPOLABOR	R\$ 49,90	R\$ 149.700,00
		TOTAL	R\$ 666.750,00

QUANTIDADE

DISPONIVEL

1.000 HEPARINA 5000 UI - EUROFARMA
 5.000 FENTANILA 10 ML – HIPOLABOR
 3.000 MIDAZOLAN 5 ML – HIPOLABOR

RUA TUPINAMBAS SN – BAIRRO: JARDIM MARIA INES – CEP: 74.914-610 – APARECIDA DE
 GOIÂNIA – GO.


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27/2009



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/03/2021 19:34:04
Quantidade total de registros: 23

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2020, 2021
Descrição/Código do Material: (00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.

Valor Maximo Unit do Material
R\$695,68

Media Saneada Global
R\$17,99

Mediana Valor Unit do Material
R\$7,96

	Nome Fiscalizado	Modalidade da Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JANGADA	Pregão Presencial	0000000011/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	600	AMPOLA	R\$ 4,47	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/07/2020
2	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000034/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	100	AMPOLA	R\$ 4,50	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15/07/2020
3	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão Presencial	0000000002/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	750	FRASCO 5 MILLITRO	R\$ 5,10	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	03/03/2020
4	PM DE PEDRA PRETA	Pregão Presencial	0000000030/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	1500	AMPOLA	R\$ 5,18	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08/09/2020

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

5	PM DE PARANAÍTA	Pregão Eletrônico	0000000002/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	300	AMPOLA	R\$ 5,20	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	06/11/2020
6	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão Presencial	0000000002/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	250	FRASCO 5 MILILITRO	R\$ 5,57	07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA	09/03/2020
7	PM DE DIAMANTINO	Pregão Eletrônico	0000000007/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	400	UNIDADE	R\$ 6,15	07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA	19/08/2020
8	PM DE BRASNORTE	Pregão Presencial	0000000003/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	2500	UNIDADE	R\$ 6,53	07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA	20/10/2020
9	PM DE PARANAÍTA	Pregão Eletrônico	0000000018/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	2000	AMPOLA	R\$ 6,90	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	26/11/2020
10	PM DE CACERES	Pregão Eletrônico	0000000043/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	2000	AMPOLA	R\$ 7,09	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28/09/2020

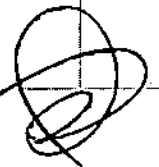
000013

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



11	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão Presencial	0000000020/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	500	FRASCO 5 MILILITRO	R\$ 7,50	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22/05/2020	000014
12	PM DE CONFRESA	Pregão presencial para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	0000000090/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	10000	AMPOLA	R\$ 7,96	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04/08/2020	
13	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	0000000047/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	1800	AMPOLA	R\$ 9,60	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17/09/2020	
14	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	0000000002/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	200	UNIDADE	R\$ 10,60	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/04/2020	
15	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	0000000021/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	500	AMPOLA	R\$ 11,72	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04/02/2021	
16	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	0000000001/2021	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	500	AMPOLA	R\$ 11,72	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04/02/2021	

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000015

17	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000079/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA,VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	250	UNIDADE	R\$ 19,50	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	31/07/2020
18	PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000118/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA,VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	200	UNIDADE	R\$ 21,94	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/08/2020
19	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000010/2021	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA,VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	100	AMPOLA	R\$ 34,40	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/02/2021
20	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000063/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA,VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	10000	AMPOLA	R\$ 43,20	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/12/2020
21	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000012/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA,VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	150	AMPOLA	R\$ 52,80	13.470.384/0001-58	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/10/2020
22	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000038/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA,VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	4	UNIDADE	R\$ 297,00	12.313.826/0001-60	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16/07/2020

Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269



23	PM DE CUIABA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000010/2020	00017289	HEPARINA SODICA	(00017289) HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.	17	UNIDADE	R\$ 695,68	73.318.693/0001-39	000016	VP - MEDICAMENTOS - EIRELI	24/04/2020
----	--------------	---	------------------	----------	-----------------	---	----	---------	------------	--------------------	--------	----------------------------	------------


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/03/2021 16:40:52
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato: NOT 741800630
Exercício (Ano da Compra): 2020
Descrição/Código do Material: (0007251) FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA.
Nome do Município: CANARANA, JACIARA

Valor Máximo Unit do Material
R\$7,99

Medida Sanada Global
R\$4,43

Mediana Valor Unit do Material
R\$7,99

Nome Fornecedor	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE JACIARA	Pregão Presencial	0000000029/2020	0007251	FENTANILA, CITRATO	(0007251) FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA.	1500	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 7,14	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17/09/2020
PM DE CANARANA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000048/2020	0007251	FENTANILA, CITRATO	(0007251) FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA.	125	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 7,99	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	30/07/2020
PM DE CANARANA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	0000000048/2020	0007251	FENTANILA, CITRATO	(0007251) FENTANILA, CITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA.	125	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 7,99	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	30/07/2020

*Tramite da Sicdo Sage
matricula 180360*



*Arquivo do Livro Sage
Materiais 180360*

Relatório Resumido

000018

Relatório gerado em: 25/03/2021 16:44:02
Quantidade total de registros: 60

Filtros aplicados

IdFato : NOT 741800630
Exercício (Ano da Compra) : 2020
Descrição/Código do Material : (308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Valor Maximo Unit do Material
R\$443,36

Media Saneada Global
R\$5,89

Mediana Valor Unit do Material
R\$8,77

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	0000000002/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2900	AMPOLA 3 MILILITRO	R\$ 1,21	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05/03/2020
2	PM DE ALTO GARCAS	Pregão Eletrônico	0000000001/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	AMPOLA	R\$ 1,21	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19/03/2020
3	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão Presencial	0000000002/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	FRASCO	R\$ 1,32	05.159.691/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	09/03/2020
4	PM DE PORTO ESTRELA	Pregão Eletrônico	0000000001/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA 3 MILILITRO	R\$ 1,39	12.313.828/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04/06/2020
5	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	0000000003/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	10000	AMPOLA 3 MILILITRO	R\$ 1,41	15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	22/05/2020
6	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão Presencial	0000000002/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	FRASCO	R\$ 1,50	12.313.828/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	09/03/2020
7	PM DE PARANAITA	Pregão Eletrônico	0000000002/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA	R\$ 1,70	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06/11/2020
8	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	0000000009/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1300	AMPOLA	R\$ 1,80	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	07/05/2020
9	PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000010/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	AMPOLA	R\$ 2,20	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26/03/2020
10	PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Pregão Eletrônico	0000000003/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	UNIDADE	R\$ 3,19	03.411.808/0001-86	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	24/04/2020
11	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000006/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	AMPOLA	R\$ 3,82	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23/03/2020

12	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000038/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA	R\$ 3,90	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	000019 11/11/2020
13	CONS. INTER. DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO	Pregão Presencial	0000000011/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5000	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 4,35	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29/04/2020
14	PM DE COLNIZA	Pregão Presencial	0000000032/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA	R\$ 4,75	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16/11/2020
15	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	0000000017/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 4,75	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15/12/2020
16	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	0000000090/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	UNIDADE	R\$ 5,49	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	02/03/2021
17	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000102/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200000	UNIDADE	R\$ 5,90	60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	02/09/2020
18	PM DE PARANATINGA	Pregão Eletrônico	0000000074/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	600	UNIDADE	R\$ 6,00	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21/01/2021
19	PM DE JACIARA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000014/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA 3 MILILITRO	R\$ 6,16	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	20/05/2020
20	PM DE RONDONOPOLIS	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000086/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1500	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 6,60	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	10/07/2020
21	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	0000000002/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	20	UNIDADE	R\$ 6,75	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	04/03/2020
22	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	0000000079/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	UNIDADE	R\$ 6,75	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	31/07/2020
23	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compra e serviços	0000000024/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	410	AMPOLA	R\$ 6,90	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/07/2020
24	PM DE CANARANA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000048/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 6,90	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	30/07/2020
25	PM DE CANARANA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.679/20)	0000000048/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 6,90	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	30/07/2020
26	PM DE BARRA DO GARCAS	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000039/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	FRASCO 10 MILILITRO	R\$ 7,00	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	13/08/2020
27	PM DE BRASORTE	Pregão Presencial	0000000033/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML.FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	4000	UNIDADE	R\$ 7,00	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03/12/2020

total S. Ego MATRICK 1P8360

000020

28	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000005/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA 3 MILILITRO	R\$ 8,00	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29/10/2020
29	PM DE JURUENA	Pregão Eletrônico	0000000019/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	60	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 8,16	28.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03/08/2020
30	PM DE JUARA	Pregão Eletrônico	0000000078/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5050	AMPOLA 3 MILILITRO	R\$ 8,70	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	08/12/2020
31	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	0000000080/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	UNIDADE	R\$ 8,83	14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07/08/2020
32	PM DE JUARA	Pregão Eletrônico	0000000078/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2050	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 9,60	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/12/2020
	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000033/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	AMPOLA	R\$ 9,84	06.085.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30/09/2020
34	PM DE PORTO DOS GAUCHOS	Pregão Presencial	0000000015/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	UNIDADE	R\$ 10,15	28.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20/07/2020
35	PM DE ALTO TAQUARI	Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000058/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	50	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 10,80	03.250.603/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25/11/2020
36	PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	0000000030/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA 3 MILILITRO	R\$ 11,90	17.263.792/0001-80	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2020
37	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	0000000017/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	9000	UNIDADE	R\$ 12,46	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	02/12/2020
	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Eletrônico	0000000045/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA	R\$ 13,50	03.250.603/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	03/09/2020
39	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	0000000065/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	UNIDADE	R\$ 14,00	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10/09/2020
40	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000113/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	4800	UNIDADE	R\$ 14,15	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	25/11/2020
41	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão Eletrônico	0000000098/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	15000	UNIDADE	R\$ 17,14	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26/01/2021
42	PM DE CACERES	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	0000000036/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA	R\$ 17,63	23.141.314/0001-00	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	28/07/2020
43	PM DE NOVA OLIMPIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000015/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2400	UNIDADE	R\$ 17,64	06.085.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	07/08/2020

fundado S. Seg MATRIAL 180360

000021

44	PM DE SALTO DO CEU	Pregão Presencial	00000000035/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	AMPOLA	R\$ 17,70	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28/12/2020
45	PM DE COLIDER	Pregão Eletrônico	00000000028/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	UNIDADE	R\$ 17,99	12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28/12/2020
46	PM DE BARRA DO BUGRES	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000025/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	600	AMPOLA	R\$ 18,50	21.838.062/0001-47	UIATA RIBEIRO MOMENTE	03/12/2020
47	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão Eletrônico	00000000038/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5100	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 19,28	30.949.099/0001-33	VIA FARMA DO BRASIL EIRELI	07/08/2020
48	PM DE PEDRA PRETA	Pregão Presencial	00000000030/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	4500	AMPOLA	R\$ 19,32	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	08/09/2020
49	PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000088/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	800	UNIDADE	R\$ 21,38	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	10/07/2020
50	PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000078/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5000	UNIDADE	R\$ 21,48	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	02/07/2020
51	PM DE VARZEA GRANDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000049/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2300	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 21,73	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	01/07/2020
52	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão Eletrônico	00000000032/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	30000	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 21,90	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	10/09/2020
53	PM DE MATUPA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000066/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	700	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 22,50	18.337.759/0001-20	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	21/09/2020
54	PM DE JACIARA	Pregão Presencial	00000000029/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA 3 MILILITRO	R\$ 23,80	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17/09/2020
55	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000033/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA	R\$ 27,00	07.955.424/0001-59	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	30/09/2020
56	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000020/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	90	AMPOLA	R\$ 42,42	07.840.617/0001-10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26/06/2020
57	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000021/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	AMPOLA	R\$ 44,10	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14/07/2020
58	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000038/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 54,00	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12/08/2020
59	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	00000000002/2020	308537-6	MIDAZOLAM	(308537-6) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	10	UNIDADE	R\$ 87,72	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/03/2020

for ec 5. Sgo m 9 Tria do 180360

000022

60	PM DE JURUENA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	00000000014/2020	308537-8	MIDAZOLAM	(308537-8) MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 443,38	06.066.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	11/12/2020
----	---------------	--	------------------	----------	-----------	--	---	--------------------	------------	--------------------	---	------------

fund S. Sgo MATriale 180360

000023

Relatório de Cotação: cotação rápida 44

Pesquisa realizada entre 24/03/2021 20:29:13 e 24/03/2021 20:27:34

Relatório gerado no dia 24/03/2021 20:30:00 (IP: 200.167.184.156)

Item 1: heparina sodica - concentracao/dosagem 5000 ui/ml,forma farmaceutica solucao injetavel,forma de apresentacao frasco-ampola,via de administracao parenteral

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
	1	R\$ 24,20 (un)	R\$ 24,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	1112580-18-01-2021	09/03/2021
Valor Unitário			R\$ 24,20
Média dos Preços Obtidos			R\$ 24,20
Valor Global			R\$ 24,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: heparina sodica - concentracao/dosagem 5000 ui/ml,forma farmaceutica solucao injetavel,forma de apresentacao frasco-ampola,via de administracao parenteral

Preço Estimado R\$ 24,20 (un)

Média dos Preços Obtidos R\$ 24,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	heparina sodica - concentracao/dosagem 5000 ui/ml,forma farmaceutica solucao injetavel,forma de apresentacao frasco-ampola,via de administracao parenteral	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Data: 09/03/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL/PRONTO ATENDIMENTO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: HEPARINA SÓDICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - HEPARINA SÓDICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.

Identificação: 1112580-18-01-2021

Lote/Item: 1/238

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.418.133/0001-00

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 24,20

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 260

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL: 000024

Endereço:

AV DAS LARANJEIRAS, S/N

Nome de Contato:

MURILO

Telefone:

(62) 99607-3636

Email:

licitacao01@medvittadist.com.br



Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Relatório de Cotação: cotação rápida 45

Pesquisa realizada entre 24/03/2021 20:41:32 e 24/03/2021 20:41:06

Relatório gerado na dia 24/03/2021 20:41:40 (IP 200.167.184.156)

Item 1: citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol inj 10 ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 9,01 (un)	R\$ 9,01
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0160/2021	15/03/2021
Valor Unitário			R\$ 9,01
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,01			
Valor Global:			R\$ 9,01

Detalhamento dos Itens

Item 1: citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol inj 10 ml

Preço Estimado R\$ 9,01 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	anestésico - tipo: citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol inj 10 ml; unidade licitatória: ampola; observações técnicas: ampola 10ml;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,01

Órgão: BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0880-MEDICAMENTOS DE USO HUMANO,0888-MEDICAMENTOS DE USO HUMANO - GENERICOS;
 Descrição: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL INJ 10 ML - ANESTESICO - TIPO: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL INJ 10 ML; UNIDADE LICITATÓRIA: AMPOLA; OBSERVAÇÕES TÉCNICAS: AMPOLA 10ML;

Data: 15/03/2021 09:35
 Modalidade: Dispensa com disputa
 SRP: NÃO
 Identificação: 0160/2021
 Lote/Item: 6/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Homologação: 16/03/2021 12:15
 Fonte: www.compras.rs.gov.br
 Quantidade: 4.500
 Unidade: AMPOLA
 UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.734.671/0001-51

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

R\$ 9,01

* VENCEDOR *

Marca: FENTANEST CRISTÁLIA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: FENTANEST 0,05MGML 10ML
 Descrição:

Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: SP	Cidade: Itapira	Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	Telefone: (19) 3863-9500	Email: milton@crisitalia.com.br	000025
---------------	--------------------	---------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	--------


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

000027

Relatório de Cotação: cotação rápida 46

Relatório gerado no dia 24/03/2021 20:43:05 (IP: 200.167.184.156)

Item 1: midazolam 5mg/ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 4,44 (un)	R\$ 4,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SOROCABA / (1) DIVISAO DE COMPRAS E LICITACOES	NºLicitação:848214	11/12/2020	R\$ 4,44
Valor Unitário				R\$ 4,44

Medição dos Preços Obidos: R\$ 4,44

Valor Global:	R\$ 4,44
----------------------	-----------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: midazolam 5mg/ml

Preço Estimado: R\$ 4,44 (un)

Média dos Preços Obidos: R\$ 4,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	midazolam 05 mg / 05 ml, conforme descrição exata do edital e anexos.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4,44
Órgão: MUNICÍPIO DE SOROCABA / (1) DIVISAO DE COMPRAS E LICITACOES		Data: 11/12/2020 08:30
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS NFB/NDC.		Modalidade: Pregão
		SRP: NÃO
Descrição: MIDAZOLAM 5MG/ML - MIDAZOLAN 05 MG / 05 ML, CONFORME DESCRIÇÃO EXATA DO EDITAL E ANEXOS.		Identificação: NºLicitação:848214
		Lote/Item: 6/1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 29/12/2020 10:05
		Homologação: 29/12/2020 10:05
		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 1.700
		UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,40
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Dormire 1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml (Midazolam) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0143.012-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 05 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado: SP Cidade: Itapira Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N

Telefone: (19) 3863-9500

Email: milton@cristalia.com.br

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD

000028 R\$ 4,47

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MIDAZOLAM 7MG/ML CX C/100AMP X 5ML GENERICO MIDAZOLAM 5MG MIDAZOLAM 5MG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saude 1.1343.0143.003-5

Endereço:


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 289

000029

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF: 33.886.742/0001-15

PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS, brasileiro, solteiro empresário, filho de Altevir de Assis e de Maria Betânia de Almeida Viana, natural de Miguel Calmon-BA, nascido aos 05/11/1999, portador do CPF nº 048.401.495-18 e do C. I. nº 6359883 2ª via expedida pela PC/GO, residente e domiciliado Alameda dos Crisântemos, Qd 14, Lt 04, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, GO CEP 74.935-189,

Único sócio da sociedade empresaria limitada unipessoal **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita na JUCETINS sob o nº 17200636264 e no CNPJ sob o nº 33 886 742/0001-15, com sede Q 104 SUL, RUA SE 7, SN LOTE 31 SALA 203 Edif Bela Vista Andar 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO CEP 77.020-022

Resolve proceder com a presente alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal; mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA I – DA SEDE

A Sociedade tem sua sede na Q 104 SUL, RUA SE 7, SN LOTE 31 SALA 203 Edif Bela Vista Andar 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO CEP 77.020-022, passará neste ato para Rua Tupinambás, Sn, Qd 108, Lt 01, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74914-610.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS, brasileiro, solteiro empresário, filho de Altevir de Assis e de Maria Betânia de Almeida Viana, natural de Miguel Calmon-BA, nascido aos 05/11/1999, portador do CPF nº 048.401.495-18 e do C. I. nº 6359883 2ª via expedida pela PC/GO, residente e domiciliado Alameda dos Crisântemos, Qd 14, Lt 04, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, GO CEP 74.935-189,

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade Empresária, gira sob o nome empresarial **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**, usa a expressão **BIOPHAR MEDICAMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A Sociedade tem sua sede na Rua Tupinambás, Sn, Qd 108, Lt 01, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74914-610.

CLAUSULA III - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelo sócio único **PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS**.


Rodrigo Ferreira
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 27/2019

000030

Sócio	Quotas	Valor nominal R\$	%
Patrick Brunner Viana de Assis	300.000	300.000,00	100
Total	300.000	300.000,00	100

CLAUSULA IV - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 11/06/2019 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é:

A empresa tem como objeto:

- **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;**
- **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- **Comercio atacadista de produtos odontológicos;**
- **Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Comercio atacadista de produtos alimentícios;**
- **Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;**
- **Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;**
- **Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;**
- **Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;**
- **Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;**
- **Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;**
- **Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domicillar;**
- **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e pecas;**
- **Serviços de apoio operacional a empresas;**
- **Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;**
- **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;**
- **Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- **Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;**


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269

000031

- *Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.*

Parágrafo Único: em estabelecimento sede matriz é exercido o seguinte objeto social:

- *Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;*
- *Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;*
- *Comercio atacadista de produtos odontológicos;*
- *Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;*
- *Comercio atacadista de produtos alimentícios;*
- *Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;*
- *Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;*
- *Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;*
- *Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;*
- *Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;*
- *Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;*
- *Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;*
- *Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e pecas;*
- *Serviços de apoio operacional a empresas;*
- *Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;*
- *Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;*
- *Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
- *Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;*
- *Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.*

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras.

- *Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;*
- *Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;*
- *Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
- *Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;*
- *Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.*


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27.269

000032

CLÁUSULA VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - O administrador **PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS** poderá fixar uma retirada mensal à título de pró-labore observada a regulamentação pertinente.

CLAUSULA XI – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação da titular, mediante alteração do ato constitutivo, mediante decisão do administrador.

CLÁUSULA XII - DA INSOLVENCIA

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz, depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLAUSULA XIII - DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O sócio declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO - Estado do Tocantins, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato.

É para que produzam seus efeitos legais, assinam o presente instrumento em via única que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2020.

PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS


Rodolfo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04840149518	PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Certificamos que o ato da empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA

07/10/2020
 12:17

Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 12:17 SOB Nº 20200456083.
 PROTOCOLO: 200456083 DE 08/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004923281. CNPJ DA SEDE: 33886742000115. NIRE: 17200636264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
 BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 09:25 SOB Nº 52205006640.
 PROTOCOLO: 201380692 DE 09/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004843550. CNPJ DA SEDE: 33886742000115. NIRE: 52205006640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
 BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

EMPRESA: LOGFAR LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR-040, 515, LETRA A SALA UNINDO
 BAIRRO: JARDIM COLONIAL CEP: 33809007 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
 CNPJ: 05.530.576/0008-90
 PROCESSO: 25351.522657/2019-92 AUTORIZ/MS: P705400W2579 (8.18816.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DR5 ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA EPP
 ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA S/N, KM 15, GALPÃO 09
 BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05113000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.804.488/0002-90
 PROCESSO: 25351.507789/2019-94 AUTORIZ/MS: PPWW83M4223W (8.1882.7.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RJ INFORMÁTICA EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV VOLUNTARIOS DA PATRIÁ N 1600 SALA 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 CNPJ: 14.742.638/0001-02
 PROCESSO: 25351.520459/2019-94 AUTORIZ/MS: PS6Y3W986H77 (8.18812.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LUC - LAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R HUMBERTO F DE CASTRO 130
 BAIRRO: BACAXÁ CEP: 28994684 - SAQUAREMA/RJ
 CNPJ: 26.668.965/0001-40
 PROCESSO: 25351.507796/2019-96 AUTORIZ/MS: 1481M2X5LL37 (8.18828.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL VIA VIDA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 06, QUADRA H, LOTE 15, S/N
 BAIRRO: VILA MACHADO CEP: 75830000 - MINEIROS/GO
 CNPJ: 05.549.488/0001-24
 PROCESSO: 25351.516019/2019-98 AUTORIZ/MS: PLO52471L7LL (8.18802.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOBELÁ MALHAS COMPRESSIONÁIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOM LUIS FELIPE DE ORLEANS, 804
 BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02118001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.830.557/0001-52
 PROCESSO: 25351.512084/2019-99 AUTORIZ/MS: 730140089Y12 (8.18787.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
 ENDEREÇO: RUA JOÃO FELIPE XAVIER DA SILVA, 488
 BAIRRO: SÃO BERNARDO CEP: 13030680 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 43.035.146/0010-76
 PROCESSO: 25351.520508/2019-99 AUTORIZ/MS: 3272796H4WX1 (8.18811.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C.R. SILVA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NORIVAL FOLSTER, 390 - GALPÃO 2
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 13457172 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
 CNPJ: 07.160.926/0001-93
 PROCESSO: 25351.515319/2019-02 AUTORIZ/MS: 3.08922.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SENADOR JAIME NUMERO 1152 QD 09 LOTE 02
 BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550185 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.219.338/0001-62
 PROCESSO: 25351.513859/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.08921.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROGE INTERG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DO PROGRESSO 1001 SALA 03
 BAIRRO: PONTE ALTA CEP: 13240000 - JARINU/SP
 CNPJ: 10.829.506/0001-61
 PROCESSO: 25351.548600/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08913.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Coletora A, quadra 03, 1040
 BAIRRO: Conjunto Marcos Freire II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 33.891.594/0001-27
 PROCESSO: 25351.500675/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08903.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DIT Logística em Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Rua Miguel Patrício de Souza, 1545, Pavilhão 01
 BAIRRO: Id. Maristela CEP: 88815200 - CRIÚMA/SC
 CNPJ: 05.813.353/0001-60
 PROCESSO: 25351.521346/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.08933.0

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PAULO DE OLIVEIRA GRANO ROLANDIA ME
 ENDEREÇO: rua 5196 - Ademar Pedro Ribeiro
 BAIRRO: Nossa Sra da Paz CEP: 88380000 - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
 CNPJ: 00.094.195/0001-86
 PROCESSO: 25351.512147/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.08919.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: bd distribuidora de medicamentos e material hospitalar ltda epp
 ENDEREÇO: RUA MARILENE S/N, VIEIRA DE ASSISLT 434, QD 14
 BAIRRO: VILA MARIA HELENA CEP: 25251500 - DUQUE DE CAXAS/RJ
 CNPJ: 19.349.009/0001-30
 PROCESSO: 25351.505442/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.08910.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J. eduardo macedo
 ENDEREÇO: rua felício miglorini 368
 BAIRRO: Portal da Pérola II CEP: 16201417 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 05.161.235/0001-41
 PROCESSO: 25351.286597/2019-16 AUTORIZ/MS: 3.08911.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AARÃO MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA 6111 GALPÃO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 33.158.156/0001-54
 PROCESSO: 25351.460323/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08907.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LH FLOR FILHO EIRELI
 ENDEREÇO: QD.104 SUL, RUA SE 9, SALA 203
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020022 - PALMAS/TO
 CNPJ: 33.886.742/0001-15
 PROCESSO: 25351.471916/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.08930.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: R CORONEL DINIZ, 832
 BAIRRO: SANTA TERESINHA CEP: 95603000 - TAQUARA/R5
 CNPJ: 33.135.936/0001-89
 PROCESSO: 25351.512080/2019-19 AUTORIZ/MS: 3.08917.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FIRE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV CHICA LUIZA n 1041 Galpao 04
 BAIRRO: VILA CHICA LUIZA CEP: 05183270 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.311.063/0001-73
 PROCESSO: 25351.509147/2019-20 AUTORIZ/MS: 3.08916.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RAMOS E VEIGA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUCIO ARIDIO DA ROSA PINHEIRO, 333, LOTE B 3
 BAIRRO: CONSELHEIRO PAULINO CEP: 28633000 - NOVA FRIBURGO/RJ
 CNPJ: 09.304.378/0001-53
 PROCESSO: 25351.512094/2019-24 AUTORIZ/MS: 3.08918.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RME Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Av Mario Gurgel, 3763, Sala 01 - Comércio
 BAIRRO: Campo Grande CEP: 29146012 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 04.506.303/0001-31
 PROCESSO: 25351.507758/2019-33 AUTORIZ/MS: 3.08931.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BBL0G TRANSPORTE EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Parati 603 sala A
 BAIRRO: Nova Brasília CEP: 89219200 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 15.473.298/0001-24
 PROCESSO: 25351.509370/2019-41 AUTORIZ/MS: 3.08915.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NANOMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: TV CORONEL EOGARD GOMES, 83
 BAIRRO: Centro CEP: 79002339 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 19.415.749/0001-28
 PROCESSO: 25351.532284/2019-43 AUTORIZ/MS: 3.08906.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: fortaleza produtos de limpeza eireli me
 ENDEREÇO: avenida 25 de agosto 7924


 Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269



000035

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: GUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA TEÓFILO OTONI, Nº 169
BAIRRO: VILA SERRADINHO CEP: 79104020 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 32.181.809/0001-53
PROCESSO: 25351.522897/2019-97 AUTORIZ/MS: 4.01373.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV JOSE CARRION 465-B
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 68552380 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 11.670.904/0001-40
PROCESSO: 25351.506712/2019-05 AUTORIZ/MS: 1.19385.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LH FLOR FILHO EIRELI
ENDEREÇO: QD.104 SUL, RUA SE 7, SALA 203
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020022 - PALMAS/TO
CNPJ: 33.886.742/0001-15
PROCESSO: 25351.471900/2019-05 AUTORIZ/MS: 1.19383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PERPETUO SOCORRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO MARINHO, 2615
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68502420 - MARABÁ/PA
CNPJ: 33.661.263/0001-09
PROCESSO: 25351.507760/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19395.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRAL DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PARINTINS Nº 215
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69055050 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.862.792/0001-52
PROCESSO: 25351.516046/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.19388.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Prime Express Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Av. Caminho de Goiás, nº 100 - Bloco A - Módulos 10 e 17
BAIRRO: Dos Fernandes CEP: 13224870 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 10.642.884/0001-31
PROCESSO: 25351.523093/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.19405.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Coletora A, quadra 03, 1040
BAIRRO: Conjunto Marcos Freire II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 33.891.594/0001-27
PROCESSO: 25351.500682/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.19359.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGAO AVENIDA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JUCA STOCKLER, Nº 726
BAIRRO: BELÓ HORIZONTE CEP: 37900106 - PASSOS/MG
CNPJ: 24.854.312/0003-92
PROCESSO: 25351.466599/2019-18 AUTORIZ/MS: 7.67762.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamento - EPP
ENDEREÇO: RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS Nº 28
BAIRRO: CACHOEIRA CEP: 83504517 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 00.943.564/0001-68
PROCESSO: 25351.515849/2019-19 AUTORIZ/MS: 1.19379.4
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: SUPPLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA
ENDEREÇO: R DOS OITIS, 1720 SALA 2 MODULO 102 TIPO D GALPAO 01
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 69075842 - MANAUS/AM
CNPJ: 19.109.840/0001-15
PROCESSO: 25351.499215/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.19350.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTA CATARINA, 148
BAIRRO: JARDIM NOVO ESTADO CEP: 76920000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 30.511.964/0001-65
PROCESSO: 25351.517582/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.19390.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME
ENDEREÇO: R RAFAEL VAZ E SILVA, 1433
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 76804140 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 19.193.395/0001-28
PROCESSO: 25351.512222/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.19374.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA TEÓFILO OTONI, Nº 169
BAIRRO: VILA SERRADINHO CEP: 79104020 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 32.181.809/0001-53
PROCESSO: 25351.523034/2019-37 AUTORIZ/MS: 1.19399.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI ME
ENDEREÇO: rua formosa, 721
BAIRRO: Jardim Jatobás CEP: 15108000 - IPIQUÁ/SP
CNPJ: 18.561.701/0001-84
PROCESSO: 25351.517469/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.19389.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LUIZ MEDEIROS Nº 30
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110030 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 32.325.629/0001-53
PROCESSO: 25351.509624/2019-57 AUTORIZ/MS: 1.19369.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JEFERSON S C COSTA
ENDEREÇO: rua emídio rocha 534, sala a
BAIRRO: calha d'agua CEP: 64806010 - FLORIANO/PI
CNPJ: 29.817.267/0001-58
PROCESSO: 25351.505563/2019-59 AUTORIZ/MS: 1.19383.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES FRAGMENTO LTDA
ENDEREÇO: Rua Joao Gutemberg 355-D
BAIRRO: Engenho Braun CEP: 89909350 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 00.766.315/0001-44
PROCESSO: 25351.505515/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19380.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: shcs c1 204 bloco c loja 20
BAIRRO: asa sul CEP: 70234530 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.359.898/0001-87
PROCESSO: 25351.522701/2019-64 AUTORIZ/MS: 1.19400.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TO BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
ENDEREÇO: R ADIB AUADA, Nº 35, CONJ 210, BLOCO C
BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 03.311.116/0001-30
PROCESSO: 25351.417061/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19366.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DILSON B. ROSEANY TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: PSG DOM JOAO 1047
BAIRRO: TELÉGRAFO SEM FIO CEP: 66113430 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.187.032/0001-15
PROCESSO: 25351.493336/2019-73 AUTORIZ/MS: 1.19354.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DO CAJUIRO, 129
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304420 - PETROLINA/PE
CNPJ: 32.980.596/0001-20
PROCESSO: 25351.509525/2019-75 AUTORIZ/MS: 1.19370.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IDS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R MANOEL COELHO, 676 - SALA 417
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.661.197/0001-69
PROCESSO: 25351.521330/2019-01 AUTORIZ/MS: Y9H10WW59HY9 (8.18821.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI-ME
ENDEREÇO: TV VIE 12 GALPAO A NUMERO 1000 SALA 01
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 66670260 - BELÉM/PA
CNPJ: 29.187.032/0001-20
PROCESSO: 25351.490435/2019-01 AUTORIZ/MS: W8X1Y12X876X (8.18746.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IDS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R MANOEL COELHO, 676 - SALA 417
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.661.197/0001-69
PROCESSO: 25351.521330/2019-01 AUTORIZ/MS: Y9H10WW59HY9 (8.18821.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/289



000036

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WINGS TRANSPORTADORA EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 2859 - QUADRA01 LOTE 02 E 03 GALPAOBLOCO A-7
 BAIRRO: VILA JOÃO VAZ CEP: 74445190 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.402.055/0001-30
 PROCESSO: 25351.571290/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.05644.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº 1629
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 64017630 - TERESINA/PI
 CNPJ: 11.229.270/0001-95
 PROCESSO: 25351.379175/2016-47 AUTORIZ/MS: 3.07094.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: R BARROSO, 1684
 BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018520 - TERESINA/PI
 CNPJ: 21.348.799/0001-37
 PROCESSO: 25351.343908/2017-62 AUTORIZ/MS: 3.07466.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KOMBATE SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RODOVIA PRT, 487 KM 44,3 GLEBA 05
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 85260000 - MANOEL RIBAS/PR
 CNPJ: 02.375.759/0001-84
 PROCESSO: 25351.153951/2018-69 AUTORIZ/MS: 3.07934.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MED'FAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R 14, SN QUADRA 11 LOTE 66 GALPAO 1
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.394.240/0001-01
 PROCESSO: 25351.378507/2017-71 AUTORIZ/MS: 3.07503.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DOW AGRSCIÊNCIAS INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: AL ITAPECURU 506 ANDAR 2 BLOCO B PARTE-1
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. EMPRES. CEP: 06454080 - BARUERI/SP
 CNPJ: 47.180.625/0001-46
 PROCESSO: 25351.511520/2007-79 AUTORIZ/MS: 3.03899.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARLOS ESSENFELDER, 3500
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730060 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.394.359/0001-44
 PROCESSO: 25351.213668/2017-97 AUTORIZ/MS: 3.07367.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PLATINA, Nº 259
 BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JÓIA CEP: 13347050 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 65.074.213/0001-03
 PROCESSO: 25004.008540/93 AUTORIZ/MS: 3.01587.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: EST DOS CARVALHOS, 1441 GALPAO 9 A 16
 BAIRRO: CAJURU DO SUL CEP: 18105122 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 43.677.178/0001-84
 PROCESSO: 25991.008341/79 AUTORIZ/MS: 3.00388.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTLOG BRASIL S.A.
 ENDEREÇO: AV TAMBORÉ, 1440, 2º ANDAR
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 00.526.977/0001-79
 PROCESSO: 25000.023719/99-62 AUTORIZ/MS: 3.02384.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 TOTAL DE EMPRESAS: 124

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.915, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DENT MEDIC LTDA
 ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY, Nº 274/78
 BAIRRO: AQUIDABAN CEP: 29308186 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 CNPJ: 08.223.462/0001-80
 PROCESSO: 25351.696631/2008-27 AUTORIZ/MS: GX7788LX4360 (8.04771.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEISE SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA
 ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 9 EDIF BARAO DO RIO BRANCO ANDAR 3 SALAS 308 309 310 E 311
 BAIRRO: NAZARE CEP: 40050390 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 13.602.516/0001-58
 PROCESSO: 25351.526721/2014-86 AUTORIZ/MS: UMSL2251H9V5 (8.11022.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: CORRELATOS

EMPRESA: FIX BRASIL LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA ESTATÍSTICO TEIXEIRA DE ARAÚJO FREITAS, 201
 BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57055660 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 03.008.359/0001-39
 PROCESSO: 25351.082178/2007-96 AUTORIZ/MS: ULW23L07WLHM (8.03679.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATO

EMPRESA: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: R PRESIDENTE GONCALVES, 514
 BAIRRO: ALECRIM CEP: 59031170 - NATAL/RN
 CNPJ: 19.692.392/0001-25
 PROCESSO: 25351.328753/2015-97 AUTORIZ/MS: 8H1170HMYX7X (8.12198.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: RP EMBALAGENS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT 3002
 BAIRRO: BENJAMIN CONSTANT CEP: 89108000 - MASSARANDUBA/SC
 CNPJ: 22.746.039/0001-95
 PROCESSO: 25351.117791/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07300.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MURARI & MURARI TRANSPORTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, S/N - KM 64 788M SALA 05
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213100 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 14.794.351/0001-26
 PROCESSO: 25351.801250/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08951.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS: 6

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.916, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 944, de 17 de maio de 1998, e suas atualizações, observando-se as condições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CECI, 1800, LOTE 4, GLEBA 6
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 32.929.819/0002-05
 PROCESSO: 25351.548065/2019-09 AUTORIZ/MS: 1.19451.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS
 ENDEREÇO: R CECILIA MARIA JOSE AZEVEDO, S/N - AREA 11
 BAIRRO: MAR DAS PEDRAS CEP: 88160518 - BIGUAÇU/SC



Roberto Freire
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27/2019

000037

CNPJ: 95.591.723/0049-63
 PROCESSO: 25351.545217/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19440.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LH FLOR FILHO EIRELI
 ENDEREÇO: QD.104 SUL, RUA SE 7, SALA 203
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020022 - PALMAS/TO
 CNPJ: 33.885.742/0001-15
 PROCESSO: 25351.543361/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.19444.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANCORA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES, 25
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402335 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 12.023.687/0001-60
 PROCESSO: 25351.557852/2019-33 AUTORIZ/MS: 1.19454.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SHIRE FARMACÉUTICA BRASIL LTDA.
 ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 C-53
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690060 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 07.898.671/0007-56
 PROCESSO: 25351.545280/2019-40 AUTORIZ/MS: 1.19447.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA 15, QD. 49, LT. 34, LJ. 02
 BAIRRO: MORADA NOBRE CEP: 72870374 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
 CNPJ: 13.169.056/0001-16
 PROCESSO: 25351.547582/2019-52 AUTORIZ/MS: 1.19449.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LL TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: R. ALAGOAS, Nº 338, QUADRA F, LOTE 1-A
 BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055620 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 26.153.828/0001-73
 PROCESSO: 25351.542293/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.19439.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C.B.S.: MÉDICO CIENTÍFICA S/A
 ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381 KM 926, Nº 1100
 BAIRRO: PONTE DE ZINCO CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
 CNPJ: 48.791.685/0003-20
 PROCESSO: 25351.557799/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19453.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA FREDERICO GONÇALVES, Nº 54, GALPÃO 06 E 07
 BAIRRO: SANTA LÚZIA CEP: 24722810 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 05.593.147/0007-41
 PROCESSO: 25351.463746/2019-90 AUTORIZ/MS: 1.19455.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA HELIO OSSAMU DAIKIJARA, N.º 1445 - MÓDULO 6
 BAIRRO: JARDIM VISTA ALEGRE CEP: 06807000 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 43.823.079/0013-05
 PROCESSO: 25351.429405/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.19442.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

TOTAL DE EMPRESAS: 10

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.917, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 163, aliado ao art. 54, II, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MED FAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. 14, SN QUADRA 11 LOTE 66 GALPAO 1
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.294.240/0001-01
 PROCESSO: 25351.042616/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16257.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP
 ENDEREÇO: R HENRIQUE DINIZ, 600 B
 BAIRRO: NOVA CACHOIRINHA CEP: 31250620 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 02.510.579/0001-68
 PROCESSO: 25351.571681/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22487.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO DE GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 87
 BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CNPJ: 21.544.672/0001-38
 PROCESSO: 25351.330924/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16898.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WINGS TRANSPORTADORA EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 2859 - QUADRA01 LOTE 02 E 03
 GALPAOBLOCO A-7
 BAIRRO: VILA JOAO VAZ CEP: 74445190 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.402.055/0001-30
 PROCESSO: 25351.615314/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.12232.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CECI, 1800, LOTE 4, GLEBA 6
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 82.928.819/0002-05
 PROCESSO: 25351.548065/2019-09 AUTORIZ/MS: 1.19451.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTILÓG BRASIL S.A.
 ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ, 1400/1440
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 60.526.977/0045-90
 PROCESSO: 25351.641923/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.12405.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
 ENDEREÇO: AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 246A
 BAIRRO: JARAGUA CEP: 57022060 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 31.908.094/0001-02
 PROCESSO: 25351.324103/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18963.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JEOVA JIREH TRANSPORTES BR LTDA
 ENDEREÇO: RUA IBITIGUALA, Nº 1600
 BAIRRO: SANTA LÚZIA CEP: 36031000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 20.209.036/0002-78
 PROCESSO: 25351.415296/2019-29 AUTORIZ/MS: 1.19163.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR-304 SN GALPAO 2565 LOTEAMENTO 1444 ANEXO D21 E D2: VIDA NOVA
 BAIRRO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES CEP: 59246750 - PARNAMIRIM/RN
 CNPJ: 02.000.831/0002-70
 PROCESSO: 25351.550195/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11901.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: AV. LITORÂNEA, 2632 ÁREA 1 BL 200 C BL 200 B
 BAIRRO: JD. GRAMACHO CEP: 25056075 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 61.585.855/0659-54
 PROCESSO: 25351.406579/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.23546.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: R. BARROSO, 1684
 BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018520 - TERESINA/PI
 CNPJ: 21.348.798/0001-37
 PROCESSO: 25351.343951/2017-68 AUTORIZ/MS: 1.16675.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV MANSUR FRAYHA 1290 - 1310
 BAIRRO: JARDIM ELIZABETE CEP: 37704355 - POÇOS DE CALDAS/MG
 CNPJ: 17.440.261/0003-97
 PROCESSO: 25351.268346/2019-72 AUTORIZ/MS: 1.18806.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AUDACE ARMAZENS GERAIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DAS CASTANHEIRAS, 200 GALPOES 50, 51 E 52
 BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 23.383.565/0001-48
 PROCESSO: 25351.804507/2016-88 AUTORIZ/MS: 1.15053.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TOTAL DE EMPRESAS: 13



Rodrigo Freire
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 289

DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV PARINTINS Nº 215
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065050 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.862.792/0001-52
 PROCESSO: 25351.516048/2019-02 AUTORIZ/MS: P627LH2W8929 (8.18903.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIONISIO REIS DOS SANTOS, N 14
 BAIRRO: JARDIM DO SOL CEP: 18017034 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 31.614.778/0001-14
 PROCESSO: 25351.500647/2019-04 AUTORIZ/MS: 0111L93H2M2L (8.18771.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ZOE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GUGUJELMI, 118
 BAIRRO: JARDIM ELIZABETE CEP: 88820000 - IÇARA/SC
 CNPJ: 22.648.891/0001-20
 PROCESSO: 25351.493475/2019-05 AUTORIZ/MS: 9941X1W58354 (8.18762.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME
 ENDEREÇO: R RAFAEL VAZ E SILVA, 1431
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 76804140 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 13.193.395/0001-38
 PROCESSO: 25351.511949/2019-08 AUTORIZ/MS: PNMWMM93Y435 (8.18786.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TECH IMPLANTES LTDA
 ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO, 3540, SALAS 1605 E 1607
 BAIRRO: MARCO CEP: 66085055 - BELÉM/PA
 CNPJ: 29.711.142/0001-49
 PROCESSO: 25351.516021/2019-10 AUTORIZ/MS: 50W101XK5169 (8.18797.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
 ENDEREÇO: R. 25, Nº 1908, 1928
 BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503010 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 04.063.331/0001-21
 PROCESSO: 25351.655877/2011-11 AUTORIZ/MS: K2W3661193M9 (8.08271.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Imperatriz Leopoldina, 790
 BAIRRO: Vila Jardim CEP: 18044010 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 09.412.931/0002-52
 PROCESSO: 25351.493351/2019-11 AUTORIZ/MS: PM886H9LW79 (8.18760.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Prime Express Logística e Transporte Ltda
 ENDEREÇO: Av. Caminho de Goiás, nº 100 - Bloco A - Modulos 10 e 17
 BAIRRO: Das Fernandes CEP: 13214870 - JUNDIAI/SP
 CNPJ: 10.642.884/0001-31
 PROCESSO: 25351.523109/2019-11 AUTORIZ/MS: PYX915YM389M (8.18822.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: R DO CAJUEIRO, 129
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56304420 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 32.980.596/0001-20
 PROCESSO: 25351.509479/2019-12 AUTORIZ/MS: HMY15W4H8758 (8.18784.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA
 ENDEREÇO: AV DOS OITIS, 1720 SALA 2 MODULO 102 TIPO D GALPAO 01
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 69075842 - MANAUS/AM
 CNPJ: 19.109.840/0001-15
 PROCESSO: 25351.493305/2019-12 AUTORIZ/MS: 161193W53749 (8.18756.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BBLOG-TRANSPORTE EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Parati 603 sala A
 BAIRRO: Nova Brasília CEP: 89213200 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 15.473.259/0001-24
 PROCESSO: 25351.509341/2019-13 AUTORIZ/MS: P21HH68XUM84 (8.18785.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
 ENDEREÇO: ALAMEDA AFRICA, Nº 337, GALPÃO 04 DIVISÃO A POLO EMPRESARIAL
 CONSBRAS
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNABA/SP
 CNPJ: 52.202.744/0005-16
 PROCESSO: 25351.512259/2019-13 AUTORIZ/MS: X7M230664003 (8.18789.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DINAMICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARANA 107 SALA 1B GALPAO G01
 BAIRRO: CHACARA SOLAR I FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNABA/SP
 CNPJ: 35.650.200/0001-49
 PROCESSO: 25351.493538/2019-15 AUTORIZ/MS: X9H173LL596W (8.18764.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M B F DOS SANTOS NUNES
 ENDEREÇO: RUA JOAO LISBOA CALHEIROS, 55 SALA 01
 BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57061130 - MACAË/AL
 CNPJ: 30.202.765/0001-75
 PROCESSO: 25351.517231/2019-17 AUTORIZ/MS: 87W14112MHHY3 (8.18808.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESFERA MEDICAL EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 853
 BAIRRO: CENTRO CEP: 79002231 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 29.455.608/0001-82
 PROCESSO: 25351.512259/2019-18 AUTORIZ/MS: XLX1Y0W20LH2 (8.18790.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA TEOFILO OTONI, Nº 169
 BAIRRO: VILA SERRADINHO CEP: 79104020 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 32.181.809/0001-53
 PROCESSO: 25351.522965/2019-18 AUTORIZ/MS: 44Y1W49H9YH2 (8.18820.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOPÉDICA V2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO ÓRTESES E PRÓTESES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SCARPELLINI GHEZZI N.º 852
 BAIRRO: LUCAS ARAÚJO CEP: 89074000 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 31.286.638/0001-64
 PROCESSO: 25351.493390/2019-19 AUTORIZ/MS: 47L11ML7428W (8.18761.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Coletora A, quadra 03, 1040
 BAIRRO: Conjunto Marcos Freire II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 33.891.594/0001-27
 PROCESSO: 25351.500788/2019-19 AUTORIZ/MS: 3YH1W600MM6Y (8.18772.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA 1 SN LOTE 09 LOJA B PARTE C
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 72410100 - GAMA/DF
 CNPJ: 34.426.476/0001-00
 PROCESSO: 25351.515708/2019-20 AUTORIZ/MS: M4M1MY984637 (8.18794.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PAGANIN E CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA FAGUNDES DIAS, 135
 BAIRRO: SAÚDE CEP: 04055000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 88.649.355/0002-38
 PROCESSO: 25351.516003/2019-20 AUTORIZ/MS: DX050594HX97 (8.18796.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRED CARVALHO LOPES - ME
 ENDEREÇO: R JOAQUIM EMÍDIO DE CASTRO, Nº 26
 BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 60821575 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 08.852.545/0001-38
 PROCESSO: 25351.460353/2019-24 AUTORIZ/MS: PY08LL42XL2Y (8.18779.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOÃO CARLOS RECH JUNIOR EIRELI
 ENDEREÇO: RUA OSCAR PAULO 62
 BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 89042260 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 11.405.764/0001-83
 PROCESSO: 25351.505447/2019-30 AUTORIZ/MS: PM5Y28L97W9M (8.18792.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Nick Logística Eireli
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Altino, 1925
 BAIRRO: Jaguaré CEP: 05323002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 27.876.763/0001-57
 PROCESSO: 25351.515840/2019-31 AUTORIZ/MS: X591H809Y5Y (8.18795.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LH FLOR FILHO EIRELI
 ENDEREÇO: QD.304 SUL, RUA SE 7, SALA 203
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020022 - PALMAS/TO



Rodrigo Pereira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269

000039

CNPJ: 33.886.742/0001-15
 PROCESSO: 25351.471856/2019-37 AUTORIZ/M/S: YVH188MY3M13 (8.18815.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
 ENDEREÇO: Rua bassan 540
 BAIRRO: São miguel CEP: 17506190 - MARIÁLIA/SP
 CNPJ: 12.420.164/0004-08
 PROCESSO: 25351.521157/2019-33 AUTORIZ/M/S: PW4W67W189X9 (8.18814.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTO SAUDE DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA
 ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, GALP 02 MOD. A/B/E/F SALA 32
 BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 32.133.941/0001-90
 PROCESSO: 25351.493492/2019-34 AUTORIZ/M/S: 93Y1324LHM77 (8.18763.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JEFERSON S C COSTA
 ENDEREÇO: rua emidio rocha 534, sala a
 BAIRRO: caixa d agua CEP: 64806010 - FLORIANO/PI
 CNPJ: 29.817.267/0001-58
 PROCESSO: 25351.505567/2019-37 AUTORIZ/M/S: H1W1W9M5H539 (8.18798.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RIO MED FARMACÊUTICOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS MENEZES 850 SALA 718
 BAIRRO: COLUBANDE CEP: 24451230 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 28.717.044/0001-56
 PROCESSO: 25351.520465/2019-41 AUTORIZ/M/S: H1X14353L95H (8.18813.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA 1298 LOTE 11 SALA 02
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.600.475/0001-42
 PROCESSO: 25351.517081/2019-41 AUTORIZ/M/S: YW1161M8H4Y4 (8.18805.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRÓ ORTO MATERIAIS ORTODONTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Padre Marinho, 112 Loja 01
 BAIRRO: Santa Efigência CEP: 30140040 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 34.221.186/0001-20
 PROCESSO: 25351.516955/2019-43 AUTORIZ/M/S: M1M12XYW3M4X (8.18806.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL N° 1001 KM 01 ARMZ G2 SALA 13
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 88.484.969/0003-98
 PROCESSO: 25351.522800/2019-46 AUTORIZ/M/S: X705S220HLV2 (8.18819.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: R ANTONIO LUIZ MEDEIROS N° 30
 BAIRRO: BARREIROS CEP: 8810030 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 32.325.628/0001-53
 PROCESSO: 25351.509367/2019-53 AUTORIZ/M/S: 66Y12956997M (8.18783.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sales medical comercio de produtos medicos eireli - me
 ENDEREÇO: rua antonio ataide , 1402, sala 108 e 109
 BAIRRO: centro de vila velha CEP: 29100290 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 24.398.519/0001-38
 PROCESSO: 25351.517435/2019-58 AUTORIZ/M/S: 0361H09WX4LY (8.18810.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 776 - 205 - GARAGEM 51 - Edifício Sete Eco Office
 BAIRRO: FAZENDA CEP: 88301203 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 33.390.557/0001-35
 PROCESSO: 25351.512187/2019-59 AUTORIZ/M/S: H5H1948571LM (8.18788.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARTINS DESPACHOS E ACESSÓRIA EM LOGÍSTICA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA FOZ DO IGUAÇU, 351
 BAIRRO: VILA LUCIA CEP: 08557710 - POA/SP
 CNPJ: 09.341.293/0003-07
 PROCESSO: 25351.512349/2019-59 AUTORIZ/M/S: PH78370M3767 (8.18791.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JUCA BATISTA 1231, SALA 202
 BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91770001 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 33.851.567/0001-20
 PROCESSO: 25351.523046/2019-61 AUTORIZ/M/S: 9LH10XHX33X4 (8.18824.1)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDOX EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CALDAS NOVAS, 50 CONJ. 63
 BAIRRO: BETHAVILLE 1 CEP: 06404301 - BARUERI/SP
 CNPJ: 16.610.451/0001-80
 PROCESSO: 25351.497660/2019-61 AUTORIZ/M/S: PW1M80L647W0 (8.18770.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RMS FENIX LOGISTICA TR LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS - 160
 BAIRRO: ALA 1 CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 27.163.988/0001-66
 PROCESSO: 25351.524321/2019-64 AUTORIZ/M/S: 4W81XYW96XYM (8.18825.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SENADOR JAIME NUMERO 1152 QD 09 LOTE 02
 BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550185 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.219.338/0001-62
 PROCESSO: 25351.513206/2019-64 AUTORIZ/M/S: 46L1Y81Y2273 (8.18801.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RAJA DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: ROD. ANEL VIÁRIO, 4902 TERRENO 6
 BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 61935180 - MARACANAÚ/CE
 CNPJ: 61.585.865/2128-41
 PROCESSO: 25351.493230/2019-70 AUTORIZ/M/S: 3083H9319X38 (8.18757.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGFAR LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV GUANDU, 1000, BLOCO 200, GALPAO A, LOTE AREA 02, SALA UNINDO
 BAIRRO: GUANDU CEP: 26320270 - QUEIMADOS/RJ
 CNPJ: 05.530.576/0010-75
 PROCESSO: 25351.524143/2019-71 AUTORIZ/M/S: P705400W3389 (8.18823.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOSIE L. CRUZ LUCETTI
 ENDEREÇO: avenida dom jose tupinamba da frota, 1220
 BAIRRO: centro CEP: 62019293 - SOBRAL/CE
 CNPJ: 33.206.353/0001-00
 PROCESSO: 25351.524400/2019-75 AUTORIZ/M/S: 33H1MY474X6M (8.18826.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: VETTORE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: Q SGAS 915 CONJ N SL N 309 CENTRO CLINICO ADVANCE
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390150 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 33.746.675/0001-33
 PROCESSO: 25351.522717/2019-77 AUTORIZ/M/S: 1WH139245496 (8.18818.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DOCTOR SHOP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, Nº 1030, CD. 16 L1. 11A, SL 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77405140 - GURUPI/TO
 CNPJ: 18.137.639/0002-60
 PROCESSO: 25351.490446/2019-83 AUTORIZ/M/S: H70178MM4L89 (8.18747.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTALMA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R 15 DE NOVEMBRO 169 SALA 01
 BAIRRO: Centro CEP: 36100074 - BARBACENA/MG
 CNPJ: 19.215.768/0001-71
 PROCESSO: 25351.477504/2019-83 AUTORIZ/M/S: 97111YY8WX20 (8.18778.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGFAR LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACOUJA, 1698, SALA UNINDO
 BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 29320000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 CNPJ: 05.530.576/0009-31
 PROCESSO: 25351.522673/2019-85 AUTORIZ/M/S: P705400W3X79 (8.18817.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI ME
 ENDEREÇO: rua formosa, 721
 BAIRRO: jardim jatobás CEP: 15108000 - IPIQUÁ/SP
 CNPJ: 18.551.701/0001-84
 PROCESSO: 25351.517380/2019-86 AUTORIZ/M/S: MY01L878MM4 (8.18809.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INSTRUMENTAL TECH EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA BELMIRO AMORIM, 535
 BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 57082000 - MACAÍÓ/AL
 CNPJ: 32.024.224/0001-20
 PROCESSO: 25351.505462/2019-88 AUTORIZ/M/S: 02Y1H783878H (8.18793.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS



Rodriguez Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PARINTINS Nº 215
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065050 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.862.792/0001-52
PROCESSO: 25351.516049/2019-02 AUTORIZ/MS: P627LH2W8929 (8.18803.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIONISIO REIS DOS SANTOS, N 14
BAIRRO: JARDIM DO SOL CEP: 18017034 - SOROCABA/SP
CNPJ: 31.614.778/0001-14
PROCESSO: 25351.500647/2019-04 AUTORIZ/MS: 0LL1L93H2M2L (8.18771.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ZOE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GUGLIELMI, 118
BAIRRO: JARDIM ELIZABETE CEP: 88820000 - IÇARA/SC
CNPJ: 22.648.891/0001-20
PROCESSO: 25351.493475/2019-05 AUTORIZ/MS: 9941X1W58354 (8.18762.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME
ENDEREÇO: R RAFAEL VAZ E SILVA, 1431
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 76804140 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 13.193.995/0001-38
PROCESSO: 25351.511949/2019-08 AUTORIZ/MS: PMNWM93YX435 (8.18786.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TECH IMPLANTES LTDA
ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO, 3540, SALAS 1605 E 1607
BAIRRO: MARCO CEP: 66095055 - BELÉM/PA
CNPJ: 29.711.142/0001-49
PROCESSO: 25351.516021/2019-10 AUTORIZ/MS: 50W101XX5169 (8.18797.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDEREÇO: R. 25, Nº 1908, 1928
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503010 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO: 25351.655877/2011-11 AUTORIZ/MS: K2W3661193M9 (8.08271.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Imperatriz Leopoldina, 790
BAIRRO: Vila Jardim CEP: 18044010 - SOROCABA/SP
CNPJ: 09.412.931/0002-52
PROCESSO: 25351.493351/2019-11 AUTORIZ/MS: PM8885H9LW79 (8.18760.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Prime Express Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Av. Carminho de Goiás, nº 100 - Bloco A - Modulos 10 e 17
BAIRRO: Dos Fernandes CEP: 13214870 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 10.642.884/0001-31
PROCESSO: 25351.523103/2019-11 AUTORIZ/MS: PYX915YM389M (8.18822.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DO CAJUEIRO, 129
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304420 - PETROLINA/PE
CNPJ: 32.980.596/0001-20
PROCESSO: 25351.509479/2019-12 AUTORIZ/MS: HMV15W4H8758 (8.18784.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPPLIG TRANSPORTES MULTIMODAIS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOS QTTIS, 1720 SALA 2 MODULO 102 TIPO D GALPAO 01
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 69075842 - MANAUS/AM
CNPJ: 19.109.840/0001-15
PROCESSO: 25351.493305/2019-12 AUTORIZ/MS: 161193W53749 (8.18756.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BBLGG TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: Rua Parati 603 sala A
BAIRRO: Nova Brasília CEP: 89213200 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 15.473.298/0001-24
PROCESSO: 25351.509941/2019-13 AUTORIZ/MS: P21HH6SKLM84 (8.18785.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: ALAMEDA AFRICA , Nº 837, GALPÃO 04 DIVISÃO A POLO EMPRESARIAL
CONDORAS
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 52.202.744/0005-16
PROCESSO: 25351.512259/2019-13 AUTORIZ/MS: X7M230664003 (8.18789.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DINAMICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA PARANA 107 SALA 18 GALPAO G01
BAIRRO: CHACARA SOLAR I FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 33.650.200/0001-49
PROCESSO: 25351.492538/2019-15 AUTORIZ/MS: X9H173LL596W (8.18764.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M B F DOS SANTOS NUNES
ENDEREÇO: RUA JOAO LISBOA CALHEIROS, 55 SALA 01
BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57061130 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.202.765/0001-75
PROCESSO: 25351.517231/2019-17 AUTORIZ/MS: 87W14112MHV3 (8.18808.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESFERA MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 853
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002231 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 29.455.608/0001-92
PROCESSO: 25351.512299/2019-18 AUTORIZ/MS: X1X1Y0W2DLH2 (8.18790.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA TEOFILO OTONI, Nº 169
BAIRRO: VILA SERRADINHO CEP: 79104020 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 31.181.809/0001-53
PROCESSO: 25351.522965/2019-18 AUTORIZ/MS: 44Y1W49H9YH2 (8.18820.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOPÉDICA V2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO ÓRTESES E PRÓTESES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SCARPELLINI GHEZZI N.º 862
BAIRRO: LUCAS ARAÚJO CEP: 99074000 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 31.286.638/0001-64
PROCESSO: 25351.493390/2019-19 AUTORIZ/MS: 47L11ML7428W (8.18761.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Coletora A, quadra 03, 1040
BAIRRO: Conjunto Marcos Freire II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 33.891.594/0001-27
PROCESSO: 25351.500788/2019-19 AUTORIZ/MS: 3YH1W600MM6Y (8.18772.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 1 SN LOTE 09 LOJA B PARTE C
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 72410100 - GAMA/DF
CNPJ: 34.426.476/0001-00
PROCESSO: 25351.515708/2019-20 AUTORIZ/MS: M4M1MY984637 (8.18794.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PAGANIN E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES DIAS, 195
BAIRRO: SAUDE CEP: 04055000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 88.649.355/0002-38
PROCESSO: 25351.516003/2019-20 AUTORIZ/MS: 0X050594HX97 (8.18796.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRED CARVALHO LOPES - ME
ENDEREÇO: R JOAQUIM EMIDIO DE CASTRO, Nº 26
BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 60821575 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.852.545/0001-38
PROCESSO: 25351.460858/2019-24 AUTORIZ/MS: PY08LL42XL2Y (8.18779.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOÃO CARLOS RECH JUNIOR EIRELI
ENDEREÇO: RUA OSCAR PAULO 62
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 89042260 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 11.405.764/0001-83
PROCESSO: 25351.505447/2019-30 AUTORIZ/MS: PM5X28L97W9M (8.18792.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Nick Logística Eireli
ENDEREÇO: Avenida Presidente Altino, 1925
BAIRRO: Iguatê CEP: 05323002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.876.763/0001-57
PROCESSO: 25351.515840/2019-31 AUTORIZ/MS: X591HB09YSYS (8.18795.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LH FLOR FILHO EIRELI
ENDEREÇO: QD. 104 SUL, RUA SE 7, SALA 203
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020022 - PALMAS/TO



Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 269

CNPJ: 33.886.742/0001-15
 PROCESSO: 25351.471885/2019-31 AUTORIZ/MS: 1YH183MY3M13 (8.18815.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
 ENDEREÇO: Rua bassan 540
 BAIRRO: São miguel CEP: 17506190 - MARÍLIA/SP
 CNPJ: 12.420.164/0004-08
 PROCESSO: 25351.521157/2019-33 AUTORIZ/MS: PW4W67WL89X9 (8.18814.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTO SAÚDE DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA
 ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, GALP 02 MOD. A/B/E/F SALA 32
 BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 32.133.941/0001-90
 PROCESSO: 25351.493492/2019-34 AUTORIZ/MS: 9Y1324LHM77 (8.18763.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JEFERSON S C COSTA
 ENDEREÇO: rua emílio rocha 534, sala a
 BAIRRO: caixa d água CEP: 64906010 - FLORIANO/PI
 CNPJ: 29.817.267/0001-58
 PROCESSO: 25351.505567/2019-37 AUTORIZ/MS: H1W1W9M5H539 (8.18798.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RIO MED FARMACÊUTICOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS MENEZES 850 SALA 718
 BAIRRO: COLÍUBANDE CEP: 24451230 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 28.717.044/0001-56
 PROCESSO: 25351.520469/2019-41 AUTORIZ/MS: H1X14353L95H (8.18813.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA 1298 LOTE 11 SALA 02
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.600.475/0001-42
 PROCESSO: 25351.517081/2019-41 AUTORIZ/MS: YWL161M8H4Y4 (8.18805.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRÓ ORTO MATERIAIS ORTODONTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Padre Marinho, 112 loja 01
 BAIRRO: Santa Efigência CEP: 30140040 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 34.221.186/0001-20
 PROCESSO: 25351.516955/2019-43 AUTORIZ/MS: M1M12XYW8M4X (8.18806.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL N° 1001 KM 01 ARMZ G2 SALA 13
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 88.484.969/0003-98
 PROCESSO: 25351.522800/2019-46 AUTORIZ/MS: X70552B0HLY2 (8.18819.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: R ANTONIO LUIZ MEDEROS N° 30
 BAIRRO: BARREIROS CEP: 8810030 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 32.325.628/0001-53
 PROCESSO: 25351.509367/2019-53 AUTORIZ/MS: 66Y12956997M (8.18783.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sales medical comercio de produtos medicos eireli - me
 ENDEREÇO: rua antonio ataide , 1402, sala 108 e 109
 BAIRRO: centro de vila velha CEP: 29100290 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 24.398.519/0001-38
 PROCESSO: 25351.517435/2019-58 AUTORIZ/MS: 0361H09WX4LY (8.18810.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 776 - 205 - GARAGEM 51 - Edifício Sete Eco Office
 BAIRRO: FAZENDA CEP: 88301203 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 33.890.557/0001-35
 PROCESSO: 25351.512187/2019-59 AUTORIZ/MS: H5H194857L1M (8.18788.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARTINS DESPACHOS E ASSESSORIA EM LOGÍSTICA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA FOZ DO IGUAÇU, 351
 BAIRRO: VILA LUCIA CEP: 08557710 - POÁ/SP
 CNPJ: 09.341.293/0003-07
 PROCESSO: 25351.512349/2019-59 AUTORIZ/MS: PH78370M3767 (8.18791.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JUCA BATISTA 1231, SALA 202
 BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91770001 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 33.851.567/0001-20
 PROCESSO: 25351.523046/2019-61 AUTORIZ/MS: 9LH10KH93X4 (8.18824.1)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCK EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CALDAS NOVAS, 50 CONJ. 63
 BAIRRO: BETHAVILLE I CEP: 06404301 - BARUERI/SP
 CNPJ: 16.610.451/0001-80
 PROCESSO: 25351.497660/2019-61 AUTORIZ/MS: PW1M80L647W0 (8.18770.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RMS FENIX LOGISTICA TR LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GERALDO DOS REIS - 160
 BAIRRO: ALA 1 CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 27.163.988/0001-66
 PROCESSO: 25351.524321/2019-64 AUTORIZ/MS: 4WB1XYW96XYM (8.18825.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SENADOR JAIME NUMERO 1152 QD 09 LOTE 02
 BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550185 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.219.338/0001-62
 PROCESSO: 25351.519206/2019-64 AUTORIZ/MS: 46L1Y81Y2273 (8.18801.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: ROD. ANEL VIÁRIO, 4902 TERRENO 6
 BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 61935180 - MARACANAU/CE
 CNPJ: 61.585.865/2123-41
 PROCESSO: 25351.493230/2019-70 AUTORIZ/MS: 3083H9319X38 (8.18757.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGFAR LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV GUANDU, 1000, BLOCO 200, GALPAO A, LOTE AREA 02, SALA UNINDO
 BAIRRO: GUANDU CEP: 26320270 - QUEIMADOS/RJ
 CNPJ: 05.530.576/0010-75
 PROCESSO: 25351.524143/2019-71 AUTORIZ/MS: P705400W3889 (8.18823.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOSIE L. CRUZ LUCETTI
 ENDEREÇO: avenida dom jose tupinamba da frota, 1220
 BAIRRO: centro CEP: 62019293 - SOBRAL/CE
 CNPJ: 33.206.353/0001-00
 PROCESSO: 25351.524400/2019-75 AUTORIZ/MS: 33H1MY474X6M (8.18826.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: VETTORE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: Q SGAS 915 CONJ N SL N 309 CENTRO CLÍNICO ADVANCE
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390150 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 33.746.675/0001-33
 PROCESSO: 25351.522717/2019-77 AUTORIZ/MS: 1WH139245436 (8.18818.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DOCTOR SHOP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, Nº 1030, QD. 16 ET. 11A, SL 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 77405140 - GURUPI/TO
 CNPJ: 18.137.639/0002-60
 PROCESSO: 25351.490446/2019-83 AUTORIZ/MS: H70178MM4L89 (8.18747.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTALMA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R 15 DE NOVEMBRO 169 SALA 01
 BAIRRO: Centro CEP: 36200074 - BARBACENA/MG
 CNPJ: 19.213.768/0001-71
 PROCESSO: 25351.477504/2019-83 AUTORIZ/MS: 97111YY8WX20 (8.18778.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGFAR LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ROD.ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 1698, SALA UNINDO
 BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 29322000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 CNPJ: 05.530.576/0009-31
 PROCESSO: 25351.522673/2019-85 AUTORIZ/MS: P705400W3X79 (8.18817.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KUNGER AZEVEDO OTTOBONI ME
 ENDEREÇO: rua formosa, 721
 BAIRRO: jardim jatobá CEP: 15108000 - IPIQUÁ/SP
 CNPJ: 18.551.701/0001-84
 PROCESSO: 25351.517380/2019-86 AUTORIZ/MS: MY01L8768MM4 (8.18809.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INSTRUMENTAL TECH EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA BELMIRO AMORIM, 535
 BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 57082000 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 32.024.224/0001-20
 PROCESSO: 25351.505462/2019-88 AUTORIZ/MS: 02Y1H78387H (8.18793.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS



Rodolfo Pereira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 6359883 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2017

PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS

NOME ALTEVIR DE ASSIS

FILIAÇÃO MARIA BETANIR ALMEIDA VIANA

MIGUEL CALMON BA DATA DE NASCIMENTO 05/11/1999

POC ORDEM Nº 18660-A-14 FLS 265 V 2 ZN

CARRERAS-BA EM 06/12/1999

CPF 048401495-19

35183



LEI Nº 7.116 DE 2002/BS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA GCM INSTITUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269

CONTAS BANCÁRIAS

DADOS:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 3756

CONTA CORRENTE: 36422-3

OPÇÃO PIX:

CHAVE: FINANCEIROBIOPHAR@GMAIL.COM

DADOS:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 3756

CONTA CORRENTE: 36422-3

phar

biophar
MEDICAMENTOS
33.886.742/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

000044

**ALVARÁ
SANITÁRIO**

NÚMERO:

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2019014023

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 - PESSOA JURÍDICA LH FLOR FILHO EIRELI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2414655
02 - NOME FANTASIA HOSPITALARES E FARMA COMERC	03 - CNPJ 33.886.742/0001-15
04 - ENDEREÇO 104 S - II, RUA SE 07 Nº: Lt.: Qd.: Comp.: SALA 203PALMAS-TO	05 - DATA DE VALIDADE 31/12/2019

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

06 - RAMOS DE ATIVIDADE 4644301-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645101-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS 4645103-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4930202-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	07 - EXERCÍCIO 2019
08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PEDRO RUBENS SOUSA ASSIS CRF TO 1354	
09 - OBSERVAÇÕES A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1113/SEMUS/SUPAVS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 E A PORTARIA EST Nº 1114/SEMUS/SUPVS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. DISP. DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA 344/98	

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DATA 23/07/2019
CARIMBO / VISA Gerente VISA Palmas/TO	ASSINATURA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA D86 1125 SEMUS SUPAVS

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rodrigo Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



DETALHES DO PROCESSO

Nº	2020075249	VALOR DO	0,00
INTERESSADO	33886742000115 - BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	DATA DA AUTUAÇÃO:	13/10/2020
ASSUNTO:	PROCESSO DE VIGILANCIA SANITARIA	HORA DA AUTUAÇÃO:	11:22
SUB-			
OBSERVAÇÃO:	SETOR DE MEDICAMENTOS GOP2013295399		
SITUAÇÃO:	AGUARDANDO INSPEÇÃO - SANDRA R		
STATUS:	ABERTO HÁ 21 DIAS		

Data	Hora	Destino	Situação
------	------	---------	----------

13/10/2020	14:00	COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA	AGUARDANDO INSPEÇÃO-SANDRA R
------------	-------	---------------------------------------	------------------------------

Nº	
INTERESSADO	BIOFARMACUTICA BIOPHAR LTDA
ASSUNTO	PROCESSO DE LICENCIAMENTO
SUB	
OBSERVAÇÃO	SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS
SITUAÇÃO	AGUARDANDO INSPEÇÃO - SANDRA R
STATUS	ABERTO HÁ 21 DIAS

Data	Hora	Destino	Situação
------	------	---------	----------

Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27/2019



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária

000046



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021008090

VALIDADE: 24 / 02 / 2023

CADASTRO (CCP): 14344360

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA

com sede à RUA TUPINAMBAS, BAIRRO: JARDIM MARIA INES, Qd.108, Lt.0001, No. SN, CEP: 74914610

Atividade (CNAE): COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

R.T - JACKELINE RODRIGUES DE FREITAS CRF/GO Nº 17666.

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CNPJ / Nº CPF - 33.886.742/0001-15

Etendo em vista representante legal: PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS.

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: 2023

Aparecida: 24 de Fevereiro de 2021

Rodrigo Rodrigues de Araújo
Agente Administrativo
CPF: 07.566

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM:


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROVISÓRIA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO, Autarquia federal criada pela lei nº. 3.820/60, com sede em Goiânia, à Rua 1122 Nº198 St.Marista - Goiânia-GO - CEP:74175-110 - Fone:(62)3219-4300, por seu Presidente LORENA BAIA DE OLIVEIRA ALENCAR, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA, para os devidos fins que a empresa:

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 2076800	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 63A71F79D5D41BF0116D9F202AEE7604
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA BIOPHAR MEDICAMENTOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTR.MED/INSUMOS FARM/DROGAS/PROD.SAUDE	
ENDEREÇO RUA TUPINAMBAS S/N Q. 108 L. 01		CNPJ 33.886.742/0001-15
LOCALIDADE JARDIM MARIA INES		CIDADE - UF APARECIDA DE GOIANIA-GO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
IF 2409	17666	JACKELINE RODRIGUES DE FREITAS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
BI Domingo	ME L	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****

Encontra-se com a sua situação regular neste Regional até 31 de Março de 2021.
 Esta certidão deverá ser substituída pela Certidão de Regularidade definitiva até a data de sua validade.

Goiânia, 7 de Janeiro de 2021

VÁLIDA ATÉ 31 de Março de 2021

Loirena Baia de Oliveira Alencar
 Farm. Lorena Baia de Oliveira Alencar
 PRESIDENTE DO CRF-GO

Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.891/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.886.742/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:23 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **4ECF.4D65.118D.3795**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

responsabilidade do sujeito passivo não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:23 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.
Código de controle da certidão: **4ECF.4D65.118D.3795**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

000049

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27446543

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA(ESPOLIO) CNPJ: 33.886.742/0001-15

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

NAO CONSTA DEBITO

IDENTIFICACAO:

NOME:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

VALIDADOR: 5.555.512.339.666

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 MARCO DE 2021

HORA: 18:11:9:3

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida



000050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1378483

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **33886742000115** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **RUA TUPINAMBAS, Nr. SN, Qd. 108, Lt. 0001, Bairro: JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: **Sexta-feira 23 Abril 2021.**

EMITIDA: **Quarta-feira 24 Março 2021 às 05:59:22**

Código de Validação: **130171378483**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



SEGURANÇA

VALIDADE ATÉ

EMITIDA

Código de Validação

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda

A validade deste documento

no portal www.aparecida.go.gov.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Voltar

Imprimir

000051



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.886.742/0001-15
Razão Social: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS SN QD 108 LT 01 / JARDIM MARIA INES / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74914-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031901434684390014

Endereço:

Informação obtida em 24/03/2021 18:14:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Supra mencionado
 data de emissão do
 documento é de 24/03/2021

Assinado digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente
 Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 33.886.742/0001-15
 Certidão nº: 10621204/2021
 Expedição: 24/03/2021, às 18:15:51
 Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.886.742/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO DE INTERESSE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269



000053

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.886.742/0001-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:22:06 do dia 24/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XITD240321182206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

000054

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**,

CPF/CNPJ: **33886742000115**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Nome: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33886742000115**

Certidão emitida às 18:20:00 do dia 24/03/2021, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do **Tribunal de Contas do Estado**.

Código de controle da Certidão: **1C472D63773728C2**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do **Tribunal de Contas do Estado**.

Certidão emitida às 18:20:00 do dia 24/03/2021

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do **Tribunal de Contas do Estado**.

Código de controle da Certidão: **1C472D63773728C2**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33886742000115

LIMPAR

LIMPAR

Data da consulta: 24/03/2021 17:53:07

Data da última atualização: 23/03/2021 18:00:05

DETALHAR	CPF / CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

000055

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Biophar Medicamentos Limitada, inscrito no CNPJ n.º33.886.742/0001-15, com sede na R. Tupinambás Quadra 108 Lote 01. n.ºS/N, cidade de Aparecida De Goiânia, Estado Goiás por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). Patrick Brunner Viana De Assis, portador(a) da Carteira de Identidade n.º6359883. e inscrito no CPF/MF sob o n.º048.401.495.18, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aparecida de Goiânia – Go
25 de Março de 2021

Patrick Brunner Viana De Assis

Biophar Medicamentos Limitada
CNPJ nº 33.886.742/0001-15
R. Tupinambás Quadra 108 Lote 01
Aparecida de Goiânia - GO
Viana De Assis, portador(a) da
Carteira de Identidade nº 6359883
e inscrito no CPF/MF nº 048.401.495.18
declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo

BIOPHAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
33.886.742/0001-15

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.886.742/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOPHAR MEDICAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R.TUPINAMBAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA108 LOTE 01
----------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 74.914-610	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA INES	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORIECONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 4102-3805
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 18:26:30 (data e hora de Brasília).

Rodolfo Pereira
Rodolfo Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Pórtia 27 269

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Biophar Medicamentos Limitada, inscrita no CNPJ sob nº33.886.742/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)Patrick Brunner Viana De Assis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6359883 Órgão expedidor PCGO e do C.P.F nº 048.401.495-18, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Aparecida de Goiânia, 25 de Março de 2021.

Patrick Brunner Viana de Assis

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

BIOPHAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL
33.886.742/0001-15

Este documento foi assinado digitalmente por Patrick Brunner Viana De Assis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 39B2-61D8-FCA5-3D65.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000059

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/39B2-61D8-FCA5-3D65> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 39B2-61D8-FCA5-3D65



Hash do Documento

1252031F96416A8FB644E090A9372A537DE06222A5FA789C632BD441B1AC3772

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2021 é(são) :

O documento foi assinado por:

o PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS - 048.401.495-18 em

em 25/03/2021 11:28 UTC-03:00

em Tipo: Certificado Digital



Código para verificação: 39B2-61D8-FCA5-3D65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2021 é(são) :

O documento foi assinado por:

em 25/03/2021 11:28 UTC-03:00

em Tipo: Certificado Digital




Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000060

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D2F9-F0A0-4F48-5736> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2F9-F0A0-4F48-5736



Hash do Documento

4A7FBDFE6EB089BD47740EB20430182EF0B8B90D1AD82C466B1671B97E0F7A7A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2021 é(são) :

O documento foi assinado por:

PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS - 048.401.495-18 em

em 25/03/2021 11:28 UTC-03:00

Assinatura Tipo: Certificado Digital



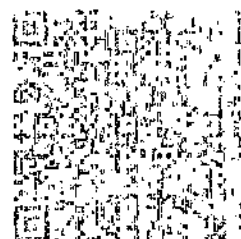
4A7FBDFE6EB089BD47740EB20430182EF0B8B90D1AD82C466B1671B97E0F7A7A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2021 é(são) :

PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS - 048.401.495-18 em

em 25/03/2021 11:28 UTC-03:00

Assinatura Tipo: Certificado Digital




Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Eletrônico

000061

Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2020, segunda - feira - Ano 6 - Nº 1420

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e ventilação os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:

- Tossir com
- Cobrir
- Espirrar
- Tomar na mão
- Contato de mãos
- Digitar em superfícies compartilhadas

Quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:

- Tosse
- Febre
- Dificuldade para respirar

Sabão como proteger você e sua família:

- 1. Molhar as mãos com água corrente.
- 2. Aplicar sabão e esfregar bem as mãos.
- 3. Manter as mãos molhadas por pelo menos 20 segundos.
- 4. Enxaguar as mãos com água corrente.
- 5. Secar as mãos com uma toalha limpa ou papel toalha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

Facebook | Instagram | WhatsApp

PORTARIAS

PORTARIA Nº22 /2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Nomear para GESTORA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, CONTRATO DE OBRAS, a servidora KATHYANE MARTINS DE ANDRADE, Matrícula 39702, CPF:036.827.501-93.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
- Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo aos 18 de Junho de 2020.

WANDERLAN RENOVARO
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 042/2020-GAB/SMS

Estabelece normas acerca da retomada das atividades das escolas de cursos de qualificação profissional (cursos livres) no Município de Aparecida de Goiânia.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto inter-setorial para a identificação da etiologia das ocorrências do novo Coronavírus e a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e, também, estabelecer uma estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no Município e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás, no Município de Aparecida de Goiânia, bem como a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Nota Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Saúde constante do Anexo I; e

Wanderlan Renovar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 042/2020



CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Portaria Municipal nº 28/2020-GAB/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º As escolas de cursos de qualificação profissional (cursos livres), consoante o art. 39 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo Decreto nº 5.154/04, ficam autorizadas a funcionar, obrigando-se a realizar as aulas via sistema online, sendo admitida, no máximo, a realização de 01 (uma) aula presencial por semana, de acordo com o informativo municipal de funcionamento das macrorregiões.

Art. 2º Quando da realização das aulas presenciais, as escolas deverão:

I - cumprir todas as normas sanitárias vigentes;

II - manter controle de entrada e saída de pessoas (funcionários, alunos, colaboradores/prestadores de serviços e clientes), não excedendo a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento;

III - instituir quadro de horários especiais, mantendo um calendário escalonado de início e término das aulas, assim como de intervalos mínimos de 15 (quinze) minutos entre uma turma e outra, visando garantir a limitação da capacidade imposta no inciso anterior, a não aglomeração de pessoas e a higienização das salas de aula entre uma turma e outra;

IV - manter o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre os alunos nas salas de cursos interativos;

V - desativar todos os equipamentos de registro com digital, tais como catraca de entrada e saída. O controle de acesso deve ser mantido sem o uso de digitais para que se possa ter o número exato de pessoas no estabelecimento. Um funcionário, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída;

VI - Desinfetar utensílios como mesas, cadeiras, máquinas, maçanetas e equipamentos em geral a cada 03 (três) horas, ou imediatamente, quando houver contato mútuo;

VII - manter fechados todos os bebedouros, sendo de responsabilidade de cada pessoa levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

VIII - realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);

IX - vedar a utilização de guarda volumes para bolsas e mochilas, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;

X - disponibilizar cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

XI - proibir a venda de bebidas alcoólicas em cantinas e lanchonetes e organizar o atendimento de forma que não haja permanência de público, sendo realizada somente a entrega em modalidade de retirada no balcão não sendo permitido o consumo no local;

XII - realizar a medição da temperatura dos funcionários, alunos, colaboradores e clientes, na entrada do estabelecimento, mediante termômetro infravermelho, sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril (temperatura acima de 38°C);

XIII - disponibilizar máscaras a todos os seus funcionários e colaboradores, de uso obrigatório no recinto, de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, como também manter o distanciamento mínimo de 1 metro (um metro) entre as pessoas, podendo, ainda, ser fornecida a máscara protetora facial face shield;

XIV - exigir de alunos e clientes o uso de máscara, enquanto permanecerem no estabelecimento, conforme a descrito no inciso XIII.

XV - disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos pelos funcionários, alunos e clientes na entrada e saída do estabelecimento;

XVI - prover os banheiros de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;

XVII - adotar a ventilação natural sempre que possível, mantendo locais de circulação e áreas comuns arejadas com uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura. Quando da existência de sistemas de ar condicionados, mantê-los limpos diariamente e higienizá-los conforme normativa vigente;

XVIII - determinar que as pessoas mantenham os cabelos presos durante a permanência no local.

Art. 3º Alunos do grupo de risco e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem frequentar as aulas presenciais durante o período da pandemia.

Art. 4º Os serviços administrativos das escolas permanecem admitidos, desde que sejam cumpridas todas as normas sanitárias vigentes e demais normas aplicáveis ao segmento.

Art. 5º Quanto aos funcionários das escolas de cursos de qualificação profissional:

I - devem usar máscaras enquanto permanecerem no estabelecimento;

II - não devem retornar às suas casas com as roupas de trabalho quando usarem uniforme;

III - devem ser adotadas medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

IV - devem entrar em contato com o Agendamento Municipal de Consultas pelo 0800-646-1590 para orientações e marcação de consulta, quando a temperatura aferida dos colaboradores for acima de 38°C.

Art. 6º Para funcionar, as escolas deverão solicitar autorização do Município, mediante a adoção do seguinte procedimento:

I - obter, em plataforma própria disponibilizada no site www.aparecida.go.gov.br, autorização para reabertura/retomada de suas atividades;

II - firmar o "aceite" no Termo de Compromisso disponibilizado na plataforma de que trata a exigência do inciso I deste artigo, ato pelo qual o responsável ficará comprometido a observar todos os requisitos de protocolos gerais e específicos, por atividade, previstos nas normas municipais durante a situação de emergência em saúde pública;

III - imprimir o Termo de Autorização disponibilizado pela plataforma, que, após devidamente assinado pelo responsável, deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;

IV - atender a todos as normas constantes desta Portaria e das demais normas em vigor, bem como quaisquer outros que venham a ser divulgados pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração e acarretará a perda imediata da autorização prevista no inciso I do art. 6º e consequente interdição cautelar do estabelecimento.

Parágrafo único. No caso de reincidência, além das penalidades previstas no caput, o infrator se sujeitará à:

I - cassação das licenças municipais; e,

II - multa no valor de 180 (cento e oitenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs).

Art. 8º A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações desta portaria é do representante legal e do responsável técnico do estabelecimento.

Art. 9º A autorização prevista nesta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde;

Art. 10. Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam às atividades ora autorizadas.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 25 de Junho de 2020.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/2020

**PORTARIA Nº 43/2020-GAB/SMS.**

Estabelece normas acerca da retomada das atividades esportivas em quadras e quadras ao ar livre no Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ES-PIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 9.633 de 13 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto inter-setorial para a identificação da etiologia das ocorrências do novo Coronavírus e a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e, também, estabelecer uma estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no Município e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e no Município de Aparecida de Goiânia, bem como a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO a Nota Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I; e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Portaria Municipal nº 28/2020-GAB/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos com quadras ao ar livre ficam autorizados a funcionar desde que as práticas esportivas sejam realizadas com até duas pessoas em cada lado da quadra ou arena.

Art. 2º Os estabelecimentos autorizados a realizar suas atividades devem limitar e ordenar o seu público, bem como organizar as atividades, atendendo, no mínimo, as seguintes condições:

I. Realizar a medição da temperatura dos clientes na entrada do estabelecimento mediante termômetro infravermelho, sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril (temperatura acima de 38°C);

II. Devem ser desativados, no estabelecimento, todos os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída. O controle de acesso deve ser mantido sem o uso de digitais, para que se possa ter o número exato de pessoas no estabelecimento. Um colaborador, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída de cada cliente;

III. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, de tecido, não tecido (TNT) ou tecido de algodão por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 1 metro (um metro) entre as pessoas;

IV. Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

V. Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);

VI. O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 minutos, permitindo que mais pessoas possam se beneficiar da prática de atividade física;

VII. O estabelecimento deve organizar os usuários por agendamento prévio de horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de

tempo;

VIII. Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento;

IX. Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;

X. Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;

XI. Os clientes do grupo de risco e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia;

XII. O estabelecimento deve disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos;

XVI. Alunos e funcionários devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento e durante a realização das atividades;

XVI. Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local;

XVII. Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;

Art. 3º Para funcionar, os estabelecimentos esportivos de quadras ao ar livre deverão obter autorização do Município, mediante a adoção do seguinte procedimento:

I - Obter, em plataforma própria a ser disponibilizada pelo Município, autorização para reabertura/retomada de suas atividades;

II - Firmar o "aceite" no Termo de Compromisso disponibilizado na plataforma de que trata a exigência do inciso I deste artigo, ato pelo qual o responsável ficará compromissado a observar todos os requisitos de protocolos gerais e específicos, por atividade, previstos nas normas municipais durante a situação de emergência em saúde pública;

III - Imprimir o Termo de Autorização disponibilizado pela plataforma, que após devidamente assinado pelo responsável, deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;

IV - Atender a todos as normas constantes desta Portaria e seus anexos, bem como quaisquer outros que venham a ser divulgados pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 4º Quanto aos trabalhadores dos estabelecimentos citados no artigo 1º deverá:

I. usar máscaras enquanto permanecerem nos ambientes de uso coletivo;

II. ser recomendado que eles não retornem às suas casas diariamente com as roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;

III. ser adotadas medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

IV. entrar em contato com o Agendamento Municipal de Consultas pelo 0800-646-1590 para orientações e marcação de consulta, quando a temperatura aferida dos colaboradores for acima de 38°C;

Art. 5º Casos existam cantinas, lanchonetes ou venda de suprimentos nesses locais, estes não devem realizar venda de bebidas alcoólicas e devem organizar o atendimento de forma que não haja permanência de público, sendo realizada somente a entrega em modalidade de retirada no balcão não sendo permitido o consumo no local.

Art. 6º Esses estabelecimentos deverão respeitar o escalonamento regional por macrozonas conforme estabelecido na Portaria nº 35/2020 - GAB/SMS.

Art. 7º Não estão incluídos na portaria quadras e arenas de condomínios e/ou de clubes.

Art. 8º A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações desta portaria é do representante legal e do responsável técnico do estabelecimento.

Art. 9º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 10º Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam às atividades ora autorizadas.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de Junho de 2020.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus

Rodolfo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/2020



PORTARIA Nº 44/2020-GAB/SMS

Aprova as diretrizes para o co-financiamento das diárias de leitos habilitados como Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto para o atendimento a pacientes graves com COVID-19, na rede assistencial privada e/ou filantrópica no Município de Aparecida de Goiânia; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde – SUS será financiado, nos termos dos artigos 195 e 198 da Constituição Federal Brasileira, com recursos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inc. III, da Lei Federal nº 8.800/90, que estabelece ser de competência dos Estados, no fortalecimento do SUS, prestar apoio financeiro aos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.098, de 28 de dezembro de 2012, que aprova a etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Goiás e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;

CONSIDERANDO a portaria nº 026/2018 – GAB/SMS, que prova as diretrizes para o cofinanciamento do custeio das diárias e critérios de admissão para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na rede assistencial privada e/ou filantrópica no Município de Aparecida de Goiânia; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar do Ministério da Saúde/janeiro 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que estabelece os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e cuidados intermediários, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto INTERSETORIAL para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadram nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 'N' nº 115, de 16 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS,

prestados em Aparecida de Goiânia, estão sob Gestão do Município de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO que todas as internações de Urgência e Emergência são autorizadas pelo Complexo Regulador Municipal de Aparecida de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Garantir o co-financiamento das diárias em leitos habilitados como Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto para o atendimento a pacientes graves com COVID-19, na rede assistencial privada e/ou filantrópica no Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Os valores praticados referentes ao co-financiamento a que se refere o art. 1º, serão oriundos do Ministério da Saúde, bloco de Custeio - CORONAVÍRUS (COVID-19), para o co-financiamento dos leitos já habilitados pelo Ministério da Saúde como UTI adulto tipo II, na rede assistencial privada e/ou filantrópica credenciadas ou conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde deste município, que se dispuserem a atender pacientes graves com COVID-19, observados os critérios dessa portaria.

Art. 3º Garantir, conforme descrito no quadro a seguir, o pagamento complementar para o procedimento relacionado ao custeio ao que se refere o Art. 2º.

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA DE UTI ADULTO TIPO II - ATUAL	COMPLEMENTO PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19	VALOR TOTAL
DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	COMPREENDE TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE CORONAVÍRUS - COVID 19 COM O SUPORTE E TRATAMENTO INTENSIVOS	R\$ 1100,00	R\$ 500,00	R\$ 1600,00

Art. 4º Para fazer jus ao pagamento das diárias de UTI em leitos exclusivos de COVID-19, o prestador de serviço deverá:

- I – Atender a todos instrumentos normativos, leis, decretos e portarias do Ministério da Saúde que discorre sobre a assistência ao paciente grave, no que diz respeito a estrutura, recursos humanos e equipamentos.
- II – Manter equipe multiprofissional capacitada para a assistência ao paciente grave com Síndrome Respiratória Aguda Grave/ COVID-19
- III – Estrutura física compatível com atendimento ao paciente grave com Síndrome Respiratória Aguda Grave/ COVID-19
- IV – Apoio diagnóstico, como: diagnóstico em Laboratório Clínico; diagnóstico por imagem (Raio-X/ tomografia); Métodos diagnósticos específicos para o COVID-19 (RT-PCR e sorologia) e outros.
- V – Possuir protocolos clínicos atualizados baseados em evidências.

Art. 5º - Os leitos de UTI deverão ser disponibilizados no Complexo Regulador Municipal através do SISREG e o Hospital deverá informar diariamente a situação dos leitos e os pacientes que preenchem os critérios listados nesta portaria

Art. 6º O pagamento correspondente ao complemento definido para o procedimento desta portaria somente será efetivado quando comprovadamente a origem do atendimento for de caráter de urgência e emergência, sendo que o estabelecimento deverá ter capacidade técnica profissional, estrutural e de equipamentos para este tipo de atendimento.

Art. 7º A capacidade instalada a que se refere o artigo anterior, deverá ser atestada previamente pela equipe de Auditoria da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Para efetivo controle da aplicação dos recursos, o Complexo Regulador da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, realizará periódica e aleatoriamente, auditoria das solicitações de leito, das internações e procedimentos realizados pelos prestadores Contratados/Credenciados ao SUS de Aparecida de Goiânia, em que será emitido relatório contendo informações referentes a eventuais glosas e levantamento de irregularidades.

Art. 9º Para viabilizar os pagamentos, o estabelecimento deverá solicitar via ofi-

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



ciro endereçado à Superintendência de Controle, Avaliação e Regulação da Saúde, contendo em anexo as seguintes documentações: Ofício com o nome do (s) paciente (s), nº de diárias e espelho do processamento das internações. Após essa tramitação, será aberto pela Coordenação de Auditoria da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle de Aparecida de Goiânia, processo para realização de auditoria analítica no prontuário médico.

Art. 10º Fica estabelecido nesta portaria que o horário de referência para compilar as diárias de UTI será às 07h00min da manhã para fins de admissão, alta, melhora do quadro clínico, óbito e outros.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para fins de faturamento a partir de 23 de junho de 2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia do Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

PORTARIA Nº 045/2020-GAB/SMS

Dispõe sobre a renovação automática dos Alvarás Sanitários para as atividades econômicas sujeitas ao controle e à fiscalização sanitária no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 09/2020/GAB/SMS, de 07/20/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia no dia 19/02/2020, que estabelece que todas as atividades listadas em Anexo I Portaria sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária e somente funcionarão mediante alvará sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de renovação de Alvará de Autorização Sanitária, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.208 de 17/05/1993.

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 046, de 21/11/2011, e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30/01/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23/05/2005.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV); CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03/04/2020, que altera o Decreto nº 9.633 de 13/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude da situação de emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, o Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, resolve de forma extraordinária renovar automaticamente todos os Alvarás Sanitários para os estabelecimentos que já se encontram em funcionamento e cuja renovação da licença é obrigatória.

Parágrafo 1º. Todos os estabelecimentos comerciais que exercem atividades econômicas no Município de Aparecida de Goiânia e que tiverem alvará sanitário válido no ano de 2019, com vencimento até 31/12/2019, terão a licença automaticamente renovada para o exercício do ano de 2020, com vencimento em 31/12/2020.

Parágrafo § 2º. Para fazer jus à renovação automática do citado alvará sanitário, os estabelecimentos, além do pagamento da taxa de licença sanitária para o exer-

cício de 2020, deverão juntar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando couber, e Certificado do Corpo de Bombeiros Militar ou protocolo de renovação do certificado, de acordo com o risco da atividade prevista em legislações específicas dos órgãos de proteção contra incêndio.

Parágrafo 3º. O Art. 1º, § 1º desta Portaria não se aplica para os processos de abertura de cadastro na Vigilância Sanitária, ou seja, aos estabelecimentos que estejam iniciando o exercício de atividades econômicas no Município, casos em que será considerada a legislação Municipal e fluxos internos previstos em procedimentos do órgão sanitário municipal.

Parágrafo § 4º. Os estabelecimentos que por qualquer motivo não possuíam alvará sanitário válido para o exercício de 2019, deverão seguir regularmente o fluxo interno previstos em procedimentos do órgão sanitário Municipal.

Art. 2º. O prazo para pagamento da Taxa de Licença Sanitária é o definido pela Portaria nº 18/2020-GAB/SMS que alterou o Calendário Fiscal do exercício de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia nº 1.360, de 31/03/2020.

Art. 3º. Os alvarás veiculares vencidos em 31/12/2019 terão a licença prorrogada até a data de 31/12/2020.

Parágrafo único: Para as licenças veiculares não será substituído o alvará sanitário, para comprovação de sua regularidade, o contribuinte deverá apresentar cópia desta portaria, taxa de alvará sanitário veicular paga para exercício de 2020 juntamente com alvará veicular do ano de 2019 válido.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRO MAGALHÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.022.724.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. MAX SANTOS MENEZES, CPF nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC, Organização não governamental, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 97, nº62, quadra F-5, Lote 41, casa 01, Setor Sul, CEP: 74.083-110, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.386/0001-10, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARINARI, brasileiro, portador do RG nº 4118056 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF SOB O nº 000.495.451-32.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente a ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL vinculadas ao Trabalho Técnico Social - PTTS de Praça com recurso do Ministério das Cidades no valor de R\$ R\$ 15.240,99 (quinze mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) com estudantes e famílias /comunidade local para a execução das ações propostas no projeto, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo aos autos nº 2020.022.724.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo total de realização do trabalho social é de 02 meses NÃO podendo ser reprogramada.

VALOR: R\$ 15.240,99 (quinze mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art.24, II e Parecer Jurídico nº1269/2020 tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2020.022.724.

Dr. Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Max Santos Menezes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 128/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.946

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF - 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020, e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, a empresa LS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Batista, QD. 11, LT. 02, Sala 01, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 17.338.275/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. STEPHAN SILVA PRADO, portador do RG nº. 5258347 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 034.812.501-18, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de produtos hospitalares essenciais (máscara cirúrgica de proteção PFF-2/N95, Máscara tyvek com capuz/manga longa, Avental/capote manga longa, Touca descartável), para o abastecimento das Unidades de saúde, tendo em vista o Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020 no qual fora declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 1.046.900,00 (um milhão quatrocentos e seis mil e novecentos reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISOS

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA - ALUGUEL

Processo nº: 2020030985
Interessado: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSUNTO: SINDICÂNCIA - Processo Administrativo de Sindicância - Pagamento Indenizatório - Aluguel de Imóvel - Reforma do Imóvel
Imóvel Locado: Salas 42, 43 e 44-B, localizadas na Avenida Presidente João Batista Figueiredo, Lotes 08/23 da Qd. 02, Ária Shopping, Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia.
Locador: MICAFA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria "P" nº 008, de 24 de abril de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 156, §3º da Lei Complementar nº 003/2001, visando instruir o Processo Administrativo, supra mencionado, para apurar irregularidades no Processo de renovação do contrato de aluguel nº 109/2014 e 4º Termo Aditamento nº 215/2018, que gerou o processo indenizatório em função do imóvel não atender os requisitos mínimos de acessibilidade, ENCERRA todos os trabalhos desta Comissão, decidindo-se pelo arquivamento do feito, tendo em vista não existir lesão ao erário, nem tampouco má-fé dos servidores envolvidos. Para constar, eu Juliana Aparecida Nascimento Gomes, na qualidade de secretária da comissão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2020.

Juliana Aparecida Nascimento Gomes
(Secretária - Mat. 31.024)

Elson Dias
(Membro - Mat.37.708)

Nivaldo Gonçalves Ferreira
(Membro - Mat. 2632)

Rodrigo de Siqueira Vieira
(Membro - Mat.35.382)

Sara Marques Santana Mendanha
(Presidente - Mat.40.796)

Processo: 2020.022.724
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Assunto: Dispensa de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. MAX SANTOS DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da ASSOCIAÇÃO GOLIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC, Organização não governamental, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 97, nº62, quadra F-5, Lote 41, casa 01, Setor Sul, CEP: 74.083-110, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.386/0001-10, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. VINÍCIUS DE OLIVERIA MARINARI, brasileiro, portador do RG nº 4118056 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF SOB O nº 000.495.451-32, no valor de R\$ 15.240,99 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), destinados a execução do Projeto Técnico Social (PTTS) que tem como escopo a realização de atividades em Educação Ambiental para estudantes e moradores locais do bairro Caralbas, neste município.

2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 - Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2020.

MAX SANTOS DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 079/2020.

Data Abertura: 13 de julho 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios secos e molhados (açúcar achocolatado, açúcar, água mineral, arroz e outros): Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da sessão de abertura: secretaria executiva de licitação - Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, Goiás. Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2020.011.871. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545.1223 /6504/6039. Email: diretoria.licitacaoappgn@gmail.com

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

Rodrigo de Siqueira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27-269

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 080/2020.

Data Abertura: 14 de julho 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, bem como disponibilização de equipamentos em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Saúde visando uma melhor segurança aos prédios públicos evitando arrombamentos e depreciação dos mesmos. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da sessão de abertura: secretaria executiva de licitação – Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, Goiás. Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2019.064.772. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545. 1223 /6504/6039. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 081/2020.

Data Abertura: 15 de julho 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios – carnes e frios. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da sessão de abertura: secretaria executiva de licitação – Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, Goiás. Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2020.041.698. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545. 1223 /6504/6039. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 082/2020.

Data Abertura: 09 de julho de 2020 às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente à execução de projeto técnico social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor valor global. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS. Processo: 2020.013.526. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tele fones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Túlio Bastos Araújo Cardoso
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 083/2020.

Data Abertura: 17 de julho de 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de controle de ponto eletrônico, bem como, instalação, configuração, manutenção e treinamento (para ação de manutenção preventiva e corretiva), no âmbito da Prefeitura de Aparecida de Goiânia. Tipo: Menor Preço Global. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Processo: nº 2020.033.200. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/6700- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 084/2020.

Data Abertura: 16 de julho 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços (técnico-especializados) de conservação, manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, com fornecimento de mão de obra, insumos, peças e acessórios originais ou genuínas, novas e comprovadamente de primeira linha com garantia dos fabricantes para a imediata substituição. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da sessão de abertura: secretaria executiva de licitação – Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, Goiás. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Processo: 2019.065.955. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545. 1223 /6504/6039. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. Arthur Henrique de Sousa Braga- Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 044/2020.

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 044/2020, processo nº 2020.025.946, objeto: Aquisição de produtos hospitalares essenciais (máscara cirúrgica de proteção PFF-2/N95, Macacão tyvek com capuz/ manga longa, Macacão tyvek com capuz/manga longa, Avental/capote manga longa, Touca descartável), para o abastecimento das Unidades de saúde, tendo em vista o Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020 no qual fora declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19). Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: LS COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 17.338.275/0001-32, sobre o item: 02,03 e 3.1 no valor total R\$: 1.046.900,00 (um milhão quarenta e seis mil e novecentos reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÕES

RSK LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 19.611.403/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de carga e descarga, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, localizado na Rua Vereador Altamiro Santana, S/N, Quadra 68, Lote 01, Setor Serra Dourada 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ADRIANE MOREIRA TAVARES 04325145117, CNPJ nº 37.487.413/0001-52, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizado na Rua Professor Alpheu da Veiga Jardim, Quadra 60, Lote 04, Casa 01, Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



MARCIO DE SOUZA DIAS 00080989136 – VIAGEM 5 ESTRELAS, CNPJ nº 35.314.742/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de motorista (por aplicativo ou não) independente. Localizado na Rua Arariboia, Quadra 15, Lote 16, Casa 02, Jardim Iracema, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.562.894/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, localizado na Rua dos Pinheiros, Quadra 11, Lote 09, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal
Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração
Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política
Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Wanderlan Luiz Renovato
Secretário de Educação e Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Johnathan Rodrigues Medeiros
Secretário de Governo

Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura
Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Candido da Silva
Secretário de Mobilidade e Defesa Social
Elnstein Almeida F. Paniago
Secretário de Projetos e Captação de Recursos
Jório Coelho Rios
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Mareia Tinoco Silva
Secretária de Trabalho
Tarcísio Francisco dos Santos
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle
Fábio Passaglia
Chefe da Casa Civil
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Adriano Montovani de Oliveira
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia
Chefe da Casa Civil
Ercia Lobo de Rezende
Chefe do Diário Oficial
Kaio César Santos Agular
Editoração Gráfica
Victor Vinícius S. Cotrin
Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA:0100
5727000124




Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA:0100572700
0124
Dados: 2020.06.29
17:08:26 -03'00'

COVID-19

Reunião aborda risco de desabastecimento de medicamentos utilizados no kit intubação

Anvisa coordena encontro entre setor público e privado.

Publicado em 23/03/2021 16h17 Atualizado em 23/03/2021 18h33

Compartilhe:   

Anvisa coordenou uma reunião, nesta terça-feira (23/3), com representantes do Ministério da Saúde, Ministério da Economia, indústria farmacêutica, associações de hospitais privados, Conass e Conasems. O objetivo foi discutir estratégias para minimizar o risco de desabastecimento de insumos essenciais ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, principalmente os utilizados no kit intubação.

Durante a reunião, os participantes destacaram como fundamentais as ações adotadas pela Anvisa para acelerar o acesso aos referidos medicamentos e minimizar o risco de desabastecimento, inclusive com resultados práticos já identificados nas tratativas que estão sendo realizadas pelo Ministério da Saúde junto às empresas farmacêuticas.

Na oportunidade, o secretário Franco Duarte, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS), explanou as ações adotadas pelo MS nos últimos dias, inclusive por meio de requisição administrativa junto ao setor produtivo, como última opção, com vistas a minimizar a possibilidade de desabastecimento dos medicamentos.

Os representantes das empresas externaram suas preocupações quanto à utilização do instituto da requisição administrativa, pois consideram que essa ação impacta diretamente no planejamento da produção e logística da indústria.

Na reunião, ainda foram alinhadas expectativas e necessidades de cada setor para evitar que haja um desabastecimento do mercado nacional.

Como encaminhamento final, foi proposto que o Ministério da Saúde passe a coordenar um comitê com encontros periódicos para continuar avaliando os cenários e discutindo soluções que evitem o desabastecimento.

Segundo o diretor Romison Mota, da Quarta Diretoria da Anvisa, a reunião foi importante para alinhar entendimentos e uma oportunidade para, os atores envolvidos exporem os problemas e as possíveis soluções. Por fim, foi externado um sentimento mútuo para a atuação de cada setor, visando o bem comum da população brasileira.

Categoria

Saúde e Vigilância Sanitária

Tags: intubação covid-19

Compartilhe:




Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



(/)



Opas vai ajudar o Brasil a comprar remédios do 'kit intubação'

22/03/2021 | 14h23min

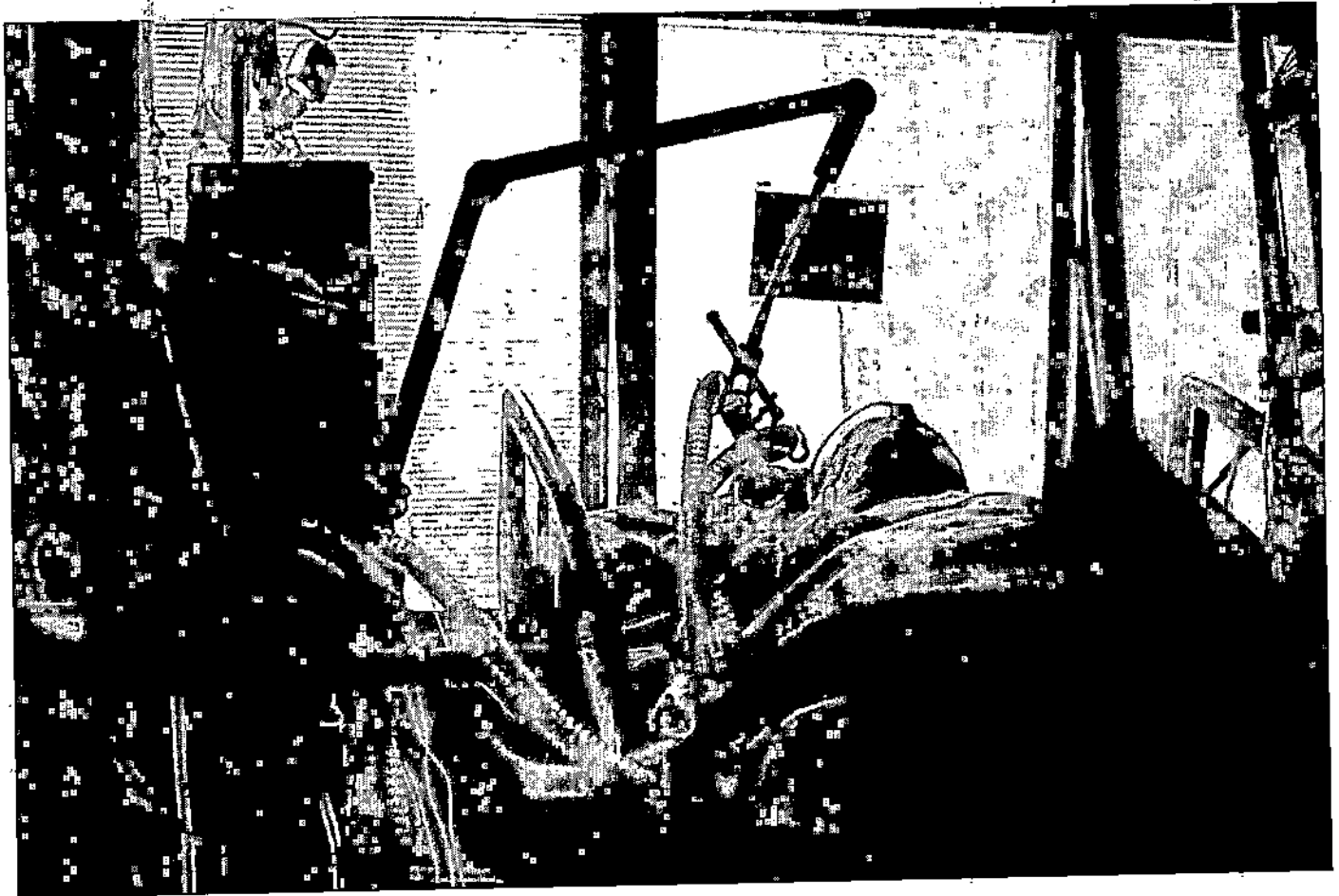
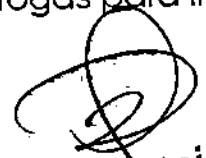



Foto: Amanda Perobelli/Reuters

A Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) (<https://g1.globo.com/tudo-sobre/opas/>) vai ajudar o Brasil a comprar sedativos e outras drogas para intubar pacientes no país, que estão em baixo estoque

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

(<https://paraiba.com.br/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/19/ministerio-cancelou-em-agosto-compra-de-medicamentos-do-kit-intubacao-aponta-conselho-de-saude.shtml>), disse a entidade nesta segunda-feira (22). 000072

Jarbas Barbosa, diretor-assistente da entidade, disse que a Opas (que representa a Organização Mundial da Saúde no continente) já procura fornecedores do "kit intubação" de quem o Brasil poderia comprar, usando fundos da própria Opas.

"Sabendo da dificuldade do país, nós já estamos procurando fornecimento alternativo com produtores internacionais", disse Barbosa.

Médicos e entidades da saúde estão em alerta para uma potencial crise de desabastecimento desses remédios, que são cruciais no combate contra a Covid-19 em todas as regiões do Brasil.

No início deste ano, farmacêuticos que trabalham em hospitais paulistas passaram a relatar ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-SP) que estoques de alguns medicamentos cruciais no tratamento de pacientes graves com Covid-19 estavam ficando em nível perigosamente baixo.

De acordo com a agência Reuters, o governo brasileiro também instruiu seus embaixadores a procurar fornecedores dos medicamentos.

Entre os remédios, estão o midazolam, o propofol e o fentanil, que são usados para sedar os pacientes.

19 em todas as regiões do Brasil.

G1

Você também pode enviar informações à redação do portal paraiba.com.br pelo whatsapp 83 98149 3906.

De acordo com a Reuters,

embaixadores a procurar fornecedores dos medicamentos.

AS MAIS LIDAS

1. Operação Calvário: Ministério Público denuncia ex-prefeito de Campina Grande Rodrigues

1 **OPERAÇÃO CALVÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DENUNCIA EX-PREFEITO DE CAMPINA ROMERO RODRIGUES (HTTPS://PARAIBA.COM.BR/2021/03/24/OPERACAO-CALVARIO-MINISTERIO-PUBLICO-DENUNCIA-EX-PREFEITO-DE-CAMPINA-GRANDE-ROMERO-RODRIGUES/)**

2 **FIOCRUZ APONTA NECESSIDADE DE RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO-ESSENCIAIS POR 14 DIAS NA PARAIBA (HTTPS://PARAIBA.COM.BR/2021/03/24/FIOCRUZ-APONTA-NECESSIDADE-DE-RESTRICAO-DAS-ATIVIDADES-NAO-ESSENCIAIS-POR-14-DIAS-NA-PARAIBA/)**

3906



Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

3 JOAO AZEVEDO DIZ QUE PODE ANTECIPAR FERIADOS NA PARAIBA
 (HTTPS://PARAIBA.COM.BR/2021/03/24/JOAO-AZEVEDO-DIZ-QUE-PODE-ANTECIPAR-FERIADOS-NA-PARAIBA/)


4 AMBULÂNCIA QUE TRANSPORTAVA PACIENTE EM PARADA CARDÍACA TOMBA, NA PARAIBA
 (HTTPS://PARAIBA.COM.BR/2021/03/24/AMBULANCIA-QUE-TRANSPORTAVA-PACIENTE-EM-PARADA-CARDIACA-TOMBA-NA-PARAIBA/)

5 BOLSONARO ANUNCIA PACTO NACIONAL CONTRA A COVID-19 E TRATAMENTO PRECOCE PARA DOENÇA (HTTPS://PARAIBA.COM.BR/2021/03/24/JAIR-BOLSONARO-ANUNCIA-PACTO-NACIONAL-CONTRA-A-COVID-19-E-TRATAMENTO-PRECOCE-PARA-DOENCA/)

24/03/2021

 (http://www.tvarapuan.com.br/)
 TV ARAPUAN

 (http://www.tvmiramar.com.br/)
 TV MIRAMAR


 (http://www.sucesso92fm.com.br/)

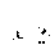
 (http://www.arapuanfm.com.br/)


 (http://www.miramarfm.com.br/)

BOLSONARO ANUNCIA PACTO NACIONAL CONTRA A COVID-19 E TRATAMENTO PRECOCE PARA DOENÇA
 ©2018 Portal Paraiba. Todos os direitos reservados

 (http://www.behov.com/)

 (http://www.sucesso92fm.com.br/)

 (http://www.miramarfm.com.br/)

 (http://www.arapuanfm.com.br/)


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27/2021



em.com.br **CORONAVÍRUS**

COVID-19: Saúde entra em colapso em Mato Grosso e secretário pede socorro

O Estado registrou quase 100% de ocupação dos leitos neste último domingo (07/3); secretário de saúde enviou mensagem a colegas, pedindo socorro

GL [Gabriela Leão Silva*](https://www.em.com.br/busca?autor=Gabriela Leao Silva*)(https://www.em.com.br/busca?autor=Gabriela Leao Silva*)

08/03/2021 11:11 - atualizado 08/03/2021 11:40

MPARTILHE <https://www.facebook.com/sharer.php?text=Confira&url=> <https://twitter.com/intent/tweet?text=Confira&url=>

▶ OUVIR



Secretario Gilberto Figueiredo pede socorro aos outros estados devido ao colapso da saúde no Mato Grosso

(foto: (SES-MT/Reprodução))

Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Com a situação em estado **crítico** em Mato Grosso em função da falta de leitos para internação de pacientes com COVID-19 desde domingo (7/3), o Secretário de Estadual

de Saúde Gilberto Figueiredo tentou recorrer à colegas de outros estados em busca de socorro.

000075

"Já colapsamos. Socorro. Preciso de ajuda. Algum estado pode auxiliar com vagas de UTI?", perguntou o secretário a colegas.

As respostas, entretanto, foram desanimadoras. O Amapá afirmou já ter batido 90% de taxa de ocupação; Tocantins declarou estar em 99% e Mato Grosso do Sul relatou registro de 94% de taxa de ocupação de seus leitos de UTI.

De regiões mais distantes, Rio Grande do Sul e Goiás declararam que estão completamente sem vagas.

De acordo com o levantamento...

A maioria dos estados respondeu que não tem como ajudar, pois também estão com alta na taxa de ocupação dos leitos.

"Já colapsamos. Socorro. Preciso de ajuda. Algum estado pode auxiliar com vagas de UTI?", perguntou o secretário a colegas.

Em nota, a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso informou que a taxa de ocupação dos leitos até o último domingo (07/3) era de 98,96% para UTIs adultos e em 49% para enfermarias adulto. Foram notificados no estado 261.116 casos confirmados da Covid-19 e registrados 6.016 óbitos em decorrência do coronavírus.

Dentre os dez municípios com maior número de casos de Covid-19 estão Cuiabá (56.231), Rondonópolis (20.440), Várzea Grande (16.420), Sinop (13.322), Sorriso (10.540), Tangará da Serra (10.186), Lucas do Rio Verde (9.513), Primavera do Leste (7.794), Cáceres (5.752) e Nova Mutum (5.164).

De acordo com o levantamento...

Em sua rede social Instagram, Gilberto Figueiredo respondeu à alguns questionamentos que recebeu sobre ter feito o apelo aos colegas de outros estados: "*Orgulho besta não salva vidas! Precisamos da ajuda de todos que puderem ajudar*".

De acordo com o levantamento...

No último sábado (06/3), o Governo Federal confirmou o total de 10.938.836 casos da Covid-19 no Brasil e 264.325 óbitos oriundos da doença. No levantamento do dia anterior, o país contabilizava 10.869.227 casos da Covid-19 no Brasil e 262.770 óbitos confirmados de pessoas infectadas pelo coronavírus.

De acordo com o levantamento...

A Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso faz recomendações a população para conter o avanço da COVID-19: "há uma vacina para prevenir a infecção pelo novo coronavírus, mas ainda é importante adotar algumas medidas de distanciamento e biossegurança".

De acordo com o levantamento...

Os cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo vírus são:

De acordo com o levantamento...

De acordo com o levantamento...

1. - Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos.
Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
2. - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; 000076
3. - Evitar contato próximo com pessoas doentes;
4. - Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
5. - Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

* Estagiária sob supervisão do subeditor Frederico Teixeira

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Comece o dia com as notícias selecionadas pelo nosso editor

RECEBER

© Copyright Jornal Estado de Minas 2000 - 2021. todos os direitos reservados.


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269

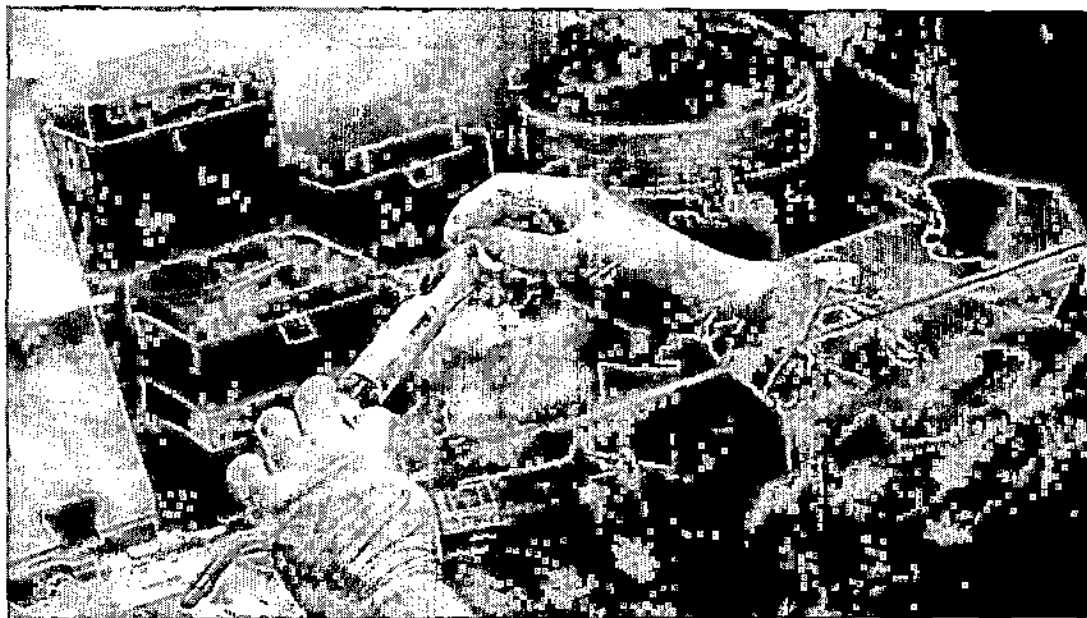
Capa > Notícias > Manchete > Rondonópolis registra mais cinco mortes por Covid - 19

Notícias | Manchete | Mato Grosso | Cidades | Rondonópolis

Rondonópolis registra mais cinco mortes por Covid - 19

000077

24 de março de 2021, 19:07



MT bate recorde de novos casos em 24 horas – Foto: Tchêlo Figueiredo

A atualização do Boletim Epidemiológico do Covid - 19 divulgado nesta quarta-feira (24), pelo portal da Prefeitura de Rondonópolis, consta 22.707 casos confirmados, 20.704 recuperados, 1.455 ativos e 548 óbitos.

As unidades de UTIs dos hospitais públicos e privados não têm vagas disponíveis e o Semi-intensivo localizado na UPA também chegou ao seu limite de ocupação.

Nas últimas 24h foram registradas cinco mortes em decorrência da doença.

Entre eles um casal de idosos ambos de 82 anos e uma mulher de 37 que estavam internados na UPA.

Receba as manchetes do **Agora Mato Grosso** no seu WhatsApp. Envie um Oi para (66) 98137-1114.

Truque simples faz mulher de Cuiabá secar demais!

Dr. Zero Peso | Patrocinado

[Leia o artigo a seguir >](#)

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/209

RIO DE JANEIRO

000078

Funcionários do hospital de referência para Covid-19 da Prefeitura do Rio denunciam falta de remédios para sedação

Equipe alerta que seis pacientes mortos neste domingo (6) precisavam de sedativos. Gabinete de crise vai abrir uma sindicância para apurar o caso, mas negou falta de insumos.

Por Gabriela de Palhano e Priscilla Monteiro, RJ1

04/05/2020 12h09 · Atualizado há 10 meses

g1 Rio de Janeiro

Erro ao carregar o recurso de vídeo.
Ocorreu um problema ao tentar carregar o vídeo. Atualize a sua página para tentar novamente.

Funcionários de hospital denunciam a falta de remédios para manter pacientes sedados

Funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a unidade de referência para tratamento do coronavírus na rede da Prefeitura do Rio, denunciam a falta de remédios para manter os pacientes sedados.

A carência desse material teria provocado a morte de seis pessoas na UTI neste domingo (3). A prefeitura nega **(veja mais abaixo)**.

O presidente da Sociedade de Terapia Intensiva do Rio de Janeiro, Ulisses Melo, explicou que esses remédios são usados para deixar o paciente que está entubado em coma induzido.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

Rodrigo Fereira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/2019

Medicamentos levados para hospital de campanha

O RJ1 apurou que medicamentos foram retirados do Hospital Ronaldo Gazolla ao longo da semana passada ⁰⁰⁰⁰⁷⁹ levados para o hospital de campanha do Riocentro, feito pela prefeitura.

Funcionários também afirmam que do hospital de Acari foram levados respiradores, que ainda não estavam em uso.

Parte do estoque foi reposta ainda no domingo — mas em quantidade insuficiente, afirmam os profissionais.

Diretores discutem

O RJ1 teve acesso com exclusividade a uma conversa entre diretores do hospital de Acari.

“Precisamos fechar imediatamente o serviço”, escreveu um dos responsáveis às 15h30 de domingo. “A ausência de medicações vitais ao ser humano internado é fundamental para garantirmos a dignidade do atendimento”, continuou.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

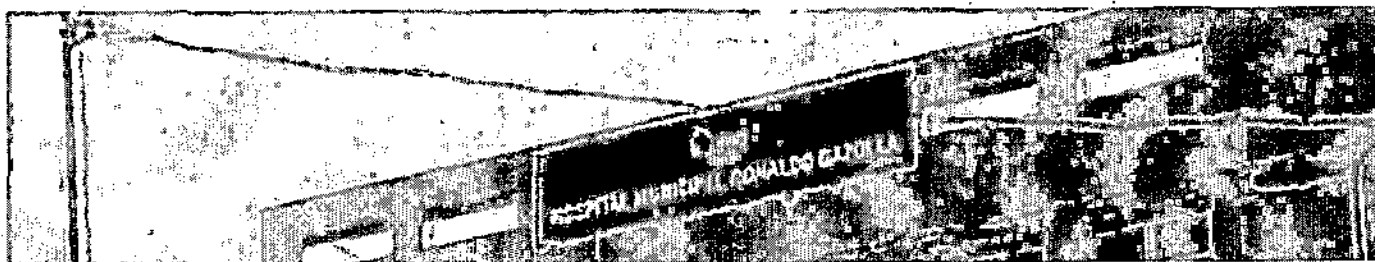
Outro diretor confirma. “Neste momento nosso Hospital Ronaldo Gazolla está sem Midazolam e sem Fentanil. Drogas imprescindíveis para a sedação de pacientes no CTI e que está em ventilação mecânica”, afirmou.

“Sem essas drogas, junto com relaxante muscular, fica muito difícil o acoplamento ideal do paciente à prótese ventilatória”, explicou.

O RJ1 também teve acesso a dados do sistema de consulta do hospital. O medicamento Midazolam — usado em pacientes entubados para mantê-los em coma induzido — estava zerado no estoque na tarde deste domingo.

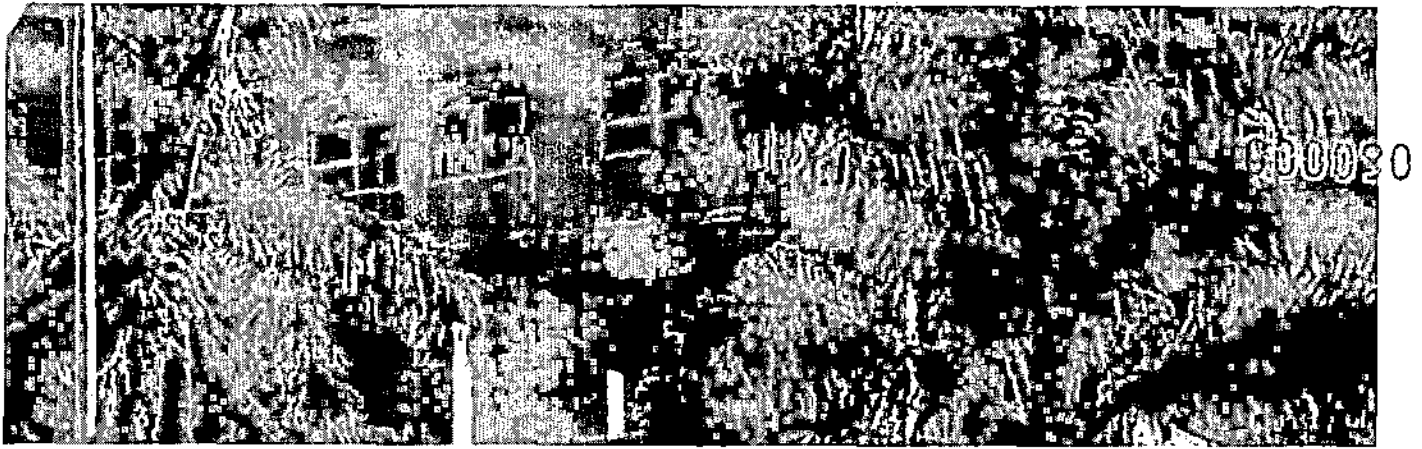
Também não havia Nerepirefrina — para manter a pressão — em quantidade suficiente para os 45 internados.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR



Hospital Ronaldo Gazolla é referência para pacientes de Covid-19 no Rio de Janeiro — Foto: Reprodução/TV Globo

Sem transferência

Por causa da falta de medicamentos, os diretores decidem bloquear a transferência de pacientes para UTI do hospital.

Na conversa, uma pessoa diz: "Acabei de dizer ao Alexandre Campos que depender de empréstimos é ridículo."

Ela se refere a empréstimos de medicação de outros hospitais. Alexandre Campos é membro do gabinete de crise da prefeitura.

Um diretor escreve: "Sugiro a transferência de pacientes para outras unidades com leitos disponíveis. Teremos infelizmente um número óbitos expressivo por falta de medicamentos."

O que diz a prefeitura

Em entrevista ao RJ1, Alexandre Campos negou faltar remédio nas unidades sob gestão da prefeitura e garantiu que nenhum paciente ficou sem insumos.

"Nos nossos registros, não temos nenhuma comprovação de falta de medicamentos que foram apontados", disse.

"Nós temos uma dificuldade de obtenção de todos os insumos. Não é só nossa. É do estado, é da União", emendou.

Campos, no entanto, afirmou que há, de fato, troca de materiais entre as unidades.

O gabinete de crise vai abrir uma sindicância para saber se houve erro no empréstimo desses insumos. "Se houve falha na saída do medicamento da farmácia para o paciente, isso terá de ser investigado."

Na tarde desta segunda-feira (4), a Defensoria Pública do Estado enviou um ofício a Prefeitura pedindo informações e documentos do hospital Ronaldo Gazolla, como prontuários e atestados de óbitos. A defensoria quer saber se houve relação entre as mortes e a falta de medicamentos. A promessa da prefeitura era ter 381 leitos de enfermaria e UTI para Covid-19 na unidade, mas o hospital está funcionando com 222 leitos.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

VACINA: testes estão em andamento pelo mundo; SIGA as novidades

000081

Manual das máscaras: como fazer, como usar e a importância do uso

Como se prevenir do coronavírus?

Saiba quais os sintomas do coronavírus e quando procurar um médico

Veja o que é #FATO ou #FAKE sobre o coronavírus

RIO DE JANEIRO

Mais do G1

Pior momento da pandemia

Brasil chega a 300 mil mortes por Covid menos de 3 meses após registrar 200 mil

Há 4 horas — Em Coronavírus

Em 24 horas, país registra 2.244 mortes e mais de 90,5 mil casos

Há 4 horas

Gente que inspira

Sopro de esperança: histórias de quem alivia a dor da pandemia

Diante de tanta tragédia, pequenas ações dão coragem a seguir em frente.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

Anvisa recebe pedido de uso emergencial para vacina da Janssen

000082

▶ 1 min

Em Vacina

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Ato homenageia vítimas da Covid-19 em Manaus, um ano depois de primeira morte

Durante um ano, 219 servidores da Prefeitura de Manaus foram vítimas da Covid-19 e foram homenageados durante evento.



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR

Em Amazonas

000083

MS determina novas restrições até dia 4 de abril para frear avanço da Covid-19

Medidas mais restritivas são para tentar conter avanço da Covid-19 no estado.



Em Mato Grosso do Sul

Itaberá e Tietê confirmam casos de variantes do coronavírus

Os municípios confirmaram pacientes infectados com a variante amazônica do coronavírus; variante tem poder de contágio mais rápido que as que vinham circulando no mundo desde o início da pandemia.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/2020

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSEGUIR


Em Itapetininga e Reglão

000084

Mais de 3 mil adolescentes e crianças foram mortos de forma violenta no estado de SP nos últimos 6 anos, aponta relatório

Para diminuir mortes de jovens, um dos passos é cuidar das famílias que já foram vítimas dessa violência, avalia a presidente do Comitê Paulista de Prevenção de Homicídios na Adolescência, que divulgou o documento.

2/4

 4 min

Em São Paulo

Fala de Lira preocupa Planalto, e 'sinal amarelo' é sentimento da Câmara, dizem deputados

Presidente da Câmara disse nesta quarta que 'espiral de erros' no combate à pandemia pode gerar remédios 'fatais' no Congresso.



Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/209

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

▶ 2 min

000085

Em Blog do Geïson Camarotti

VEJA MAIS

Últimas notícias

Globo Notícias

© Copyright 2000-2021 | Globo Comunicação e Participações S.A.

[princípios editoriais](#) [política de privacidade](#) [minha conta](#) [anuncie conosco](#)


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



Sem sedativos para dose completa, pacientes com Covid acordam durante intubação

Diante da falta de insumos, profissionais de saúde reduzem a dose, que nem sempre funciona como deveria

4102:20



Google News

Por iG Saúde | 23/03/2021 08:10

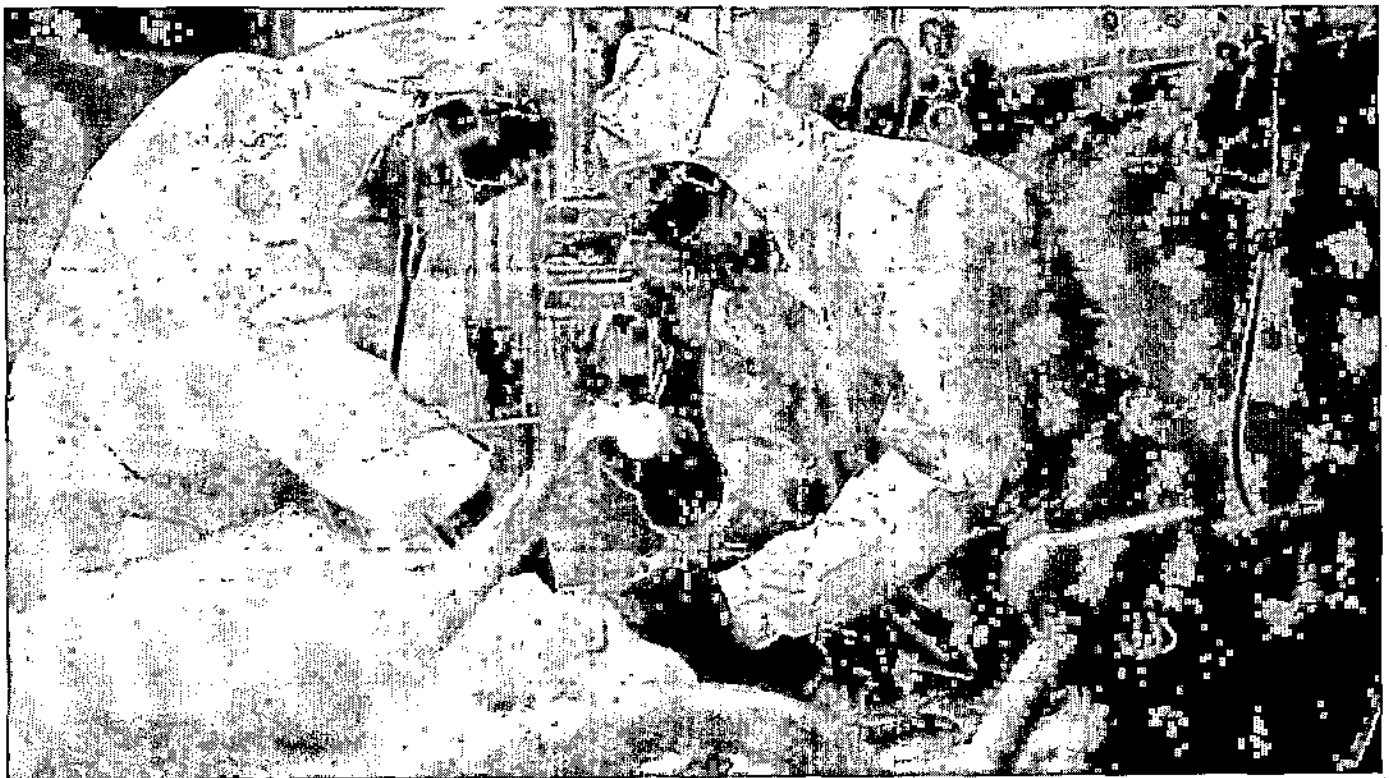


Foto: Tempura/iStock

Falta de kit para intubação já preocupa vários estados

O despertar de um paciente entubado oferece não apenas dores ao paciente, mas riscos à recuperação e até mesmo a possibilidade de acidentes graves. Ao perceber-se preso aos equipamentos - que possibilitam a entrada de um cano pela boca até o pulmão - o paciente tende a, muitas vezes, tentar retirar os aparelhos que permitem

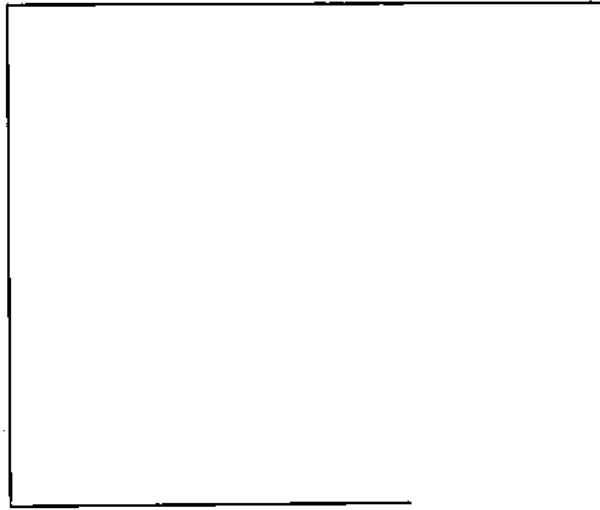
Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

ocorrências

desse tipo já acontecem entre os pacientes de Covid-19 cuja medicação precisa ser racionada. Diante da falta de insumos, profissionais de saúde reduzem a dose, que nem sempre funciona como deveria.

000087

Continua após a publicidade



Embora os relatos confirmem que pacientes acordando da intubação ainda não são frequentes, todos os profissionais entrevistados pelo portal acreditam que, caso o racionamento continue, cenas do tipo podem ser cotidianas.

"Os enfermeiros estão, além de exaustos e cansados, ainda mais exaustos porque não tem o que fazer. Agora, está faltando tudo. Eles estão angustiados com essa falta de insumos. Não tem a medicação, não tem oxigênio, não dá tempo de esperar leito ficar pronto que já entra outro paciente. Tudo está gerando muito sofrimento emocional. Estar em contato direto com essa situação é desesperador", disse ao Uol a coordenadora da Comissão Nacional de Saúde Mental do Cofen, Dorisdala Humerez.

Leia também

- Instituto dos EUA questiona estudo sobre eficácia da vacina AstraZeneca

Na semana passada, conselhos de diferentes estados chamaram atenção para a falta de insumos para medicação. O "kit" é formado por seis medicamentos, entre sedativos, anestésicos e bloqueadores musculares. Em agosto do ano passado, o

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

em.com.br COLAPSO NA SAÚDE

Hospitais preveem falta de medicamentos essenciais para intubação

Com avanço da COVID-19, escassez de remédios como sedativos já é considerada crítica e Ministério da Saúde requisita estoques da indústria para suprir o SUS

DL [Déborah Lima](https://www.em.com.br/busca?autor=DeborahLima) (https://www.em.com.br/busca?autor=DeborahLima)

19/03/2021 06:00 - atualizado 19/03/2021 07:12

COMPARTILHE (https://www.facebook.com/sharer.php?text=Confira&url=) (https://twitter.com/intent/tweet?text=Confira&url=)

▶ OUVIR



Associação Central dos Hospitais reclama que vários insumos para intubar pacientes entraram em lista de espera e de preços altos dos fornecedores

(foto: Gladyston Rodrigues/EM/D.A Press - 5/3/21)

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

A crise de falta de leitos hospitalares em todo país, diante da piora dos indicadores da COVID-19, se agrava devido a um novo obstáculo criado pela escassez de medicamentos básicos para intubação de pacientes contaminados pelo vírus em estado grave. Com a explosão de internações, entidades representativas do setor de Saúde têmem o desabastecimento de insumos e remédios essenciais. Ontem, o Ministério da Saúde requisitou os estoques da indústria de medicamentos que compõem o chamado "kit intubação", incluindo anestésicos e bloqueadores musculares, para abastecer a rede

dô Sistema Único da Saúde (SUS) por 15 dias. Em Minas Gerais, o número de diagnósticos da doença respiratória alcançou, ontem, 1.003.104 e os óbitos somam 21.303.

000089

(https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/03/18/interna_gerais,1248072/covid-19-com-mais-de-21-mil-mortes-minas-ultrapassa-1-milhao-de-casos.shtml), desde o início da pandemia.

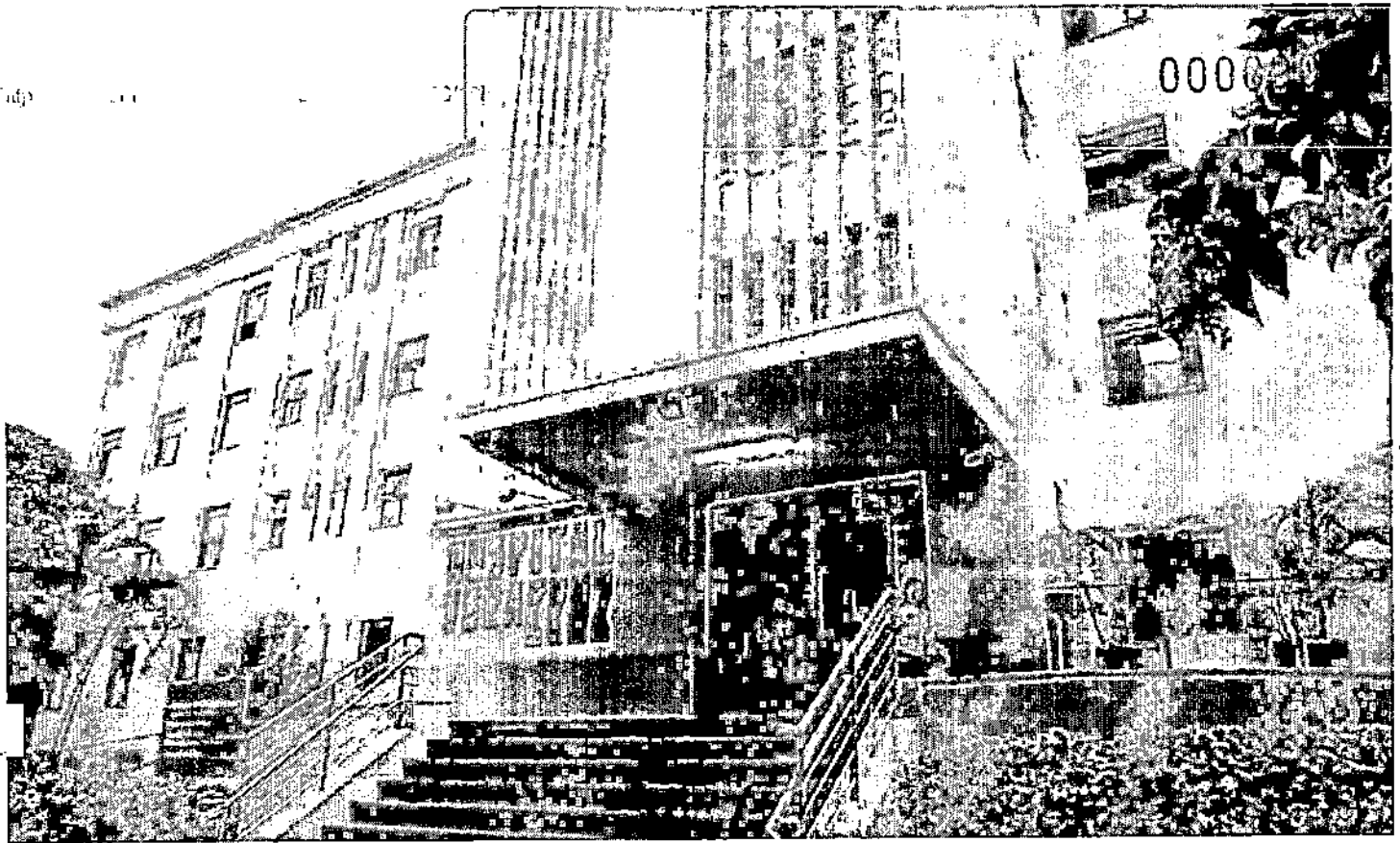
Profissionais da saúde e gestores hospitalares reclamam da falta de medicamentos básicos para intubação, como Midazolam, Fentanil, Rocurônio e Propofol, entre outros. A queixa é que, além dos preços altos, a demanda elevada pressiona o fornecimento. “Estamos vendo insumos que já estão sendo colocados em lista de espera, indicando que há um risco de começar a faltar. Aliado a isso houve aumento de até 700% dos preços de alguns dos itens como o Midazolam”, afirma Wesley Marques, superintendente da Associação e Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde de Minas Gerais (conhecida como Central dos Hospitais).

Hospitais da Região Metropolitana de Belo Horizonte consultados pela reportagem do Estado de Minas informaram que, no momento, o estoque tem sido suficiente. Porém, médicos afirmam que todos os tipos de sedativos e bloqueadores neuromusculares – necessários para os procedimentos em terapia intensiva – correm o risco de faltar a curto prazo. É o que diz Rogério Sad, médico intensivista e coordenador do Centro de Terapia Intensiva (CTI) do Hospital Vera Cruz. “Alguns sedativos vem faltando. Não sei até quando isso vai durar não”, comenta.

Rogério Sad explica que a escassez não é um problema localizado e pode se tornar mais grave, repetindo o que ocorreu no ano passado, no início da pandemia do novo coronavírus. “Na verdade, isso está acontecendo em todo o mercado. A indústria aumentou os preços dos insumos em geral, assim como das luvas e máscaras. Isso levará a uma nova crise de desabastecimento como na primeira onda de COVID-19”, prevê o médico.

No Hospital Vera Cruz, não há mais vagas para pacientes com COVID-19 em leitos de CT (Centro de Terapia Intensiva). A lotação evidencia a necessidade de utilização dos insumos. “É preocupante para os dois lados da doença: para os profissionais de saúde e para os pacientes. Se faltar luva, capote, e outros EPIs (equipamentos de proteção individual), coloca muito em risco a saúde das pessoas que cuidam dos pacientes. Faltando medicação, sedação, tudo influencia no melhor tratamento possível desses doentes. Isso nos preocupa muito”, diz o coordenador do CTI do Vera Cruz.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 289



Em seu limite de atendimento, após expansão, Hospital Vera Cruz, de Belo Horizonte, vê dificuldade de encontrar sedativos

(foto: Hospital Vera Cruz/Divulgação - 7/5/19)

O médico intensivista observa que mesmo após ampliação do atendimento, o sistema hospitalar em geral enfrenta uma situação de limite de capacidade. “No caso de COVID que os pacientes precisam muito de ventilador, sem sedativo é quase impossível ser feito. Precisamos ter muito cuidado nesse momento. Todo o sistema está no limite, no Vera Cruz ampliamos em quase 30% e mesmo assim estamos completamente lotados.”

A Central de Hospitais informou ainda que cobra posicionamento da indústria farmacêutica em relação à disparada de preços dos medicamentos e insumos, pois ainda não ficou claro se faltam os produtos ou se há abuso na cobrança. “Essa é uma resposta que a indústria precisa nos dar. São grandes empresas produtoras envolvidas que certamente tiveram tempo de identificar este aumento e adaptar a sua cadeia produtiva, haja vista que não se tem expectativa de a COVID desaparecer do nosso meio tão cedo”, afirma o superintendente da associação, Wesley Marques. Uma preocupação é que a intubação necessita de sedativos.

Reutilização

A Prefeitura de Belo Horizonte informou que as unidades hospitalares geridas pela Secretaria Municipal de Saúde não sofreram desabastecimento e que o monitoramento dos estoques é realizado diariamente. A pasta não informou se tem encontrado dificuldade ao adquirir os insumos. Em entrevista ao EM na última terça-feira, o secretário de Saúde da capital, Jackson Machado, revelou

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

que o município tenta obter autorização para reutilizar um material fundamental nas salas de terapia intensiva, os tubos endotraqueais, que servem para intubar os pacientes.

000091

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) admitiu que houve aumento do consumo de medicamentos usados em terapia intensiva, o chamado "kit intubação", "mais especificamente de itens necessários à intubação de pacientes, indicando um cenário crítico de escassez", diz a nota enviada à reportagem. "Ainda nesse contexto, a SES-MG efetuou planejamento extraordinário para aquisição de itens de uso hospitalar no contexto da terapia intensiva e está em contato constante com o Ministério da Saúde, o qual também está fazendo aquisição desses medicamentos e distribuindo aos estados", completa o texto.

Importação negociada Ontem, a Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge) se reuniu com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que sinalizou a liberação de importação dos insumos, facilitando processos como medida emergencial. "Estamos passando por um segundo problema: além de não ter leito, vai ter mortes por falta de medicamentos. A Anvisa foi hábil nesse planejamento. Não é só questão de medicamentos, são todos os produtos, como filtros para respiradores, por exemplo", afirmou o presidente da Abramge, Reinaldo Scheibe, em entrevista à imprensa.

Na mesma reunião com a Anvisa, a Associação Nacional de Hospitais Privados (Anahp) entregou documento com a lista de medicamentos essenciais para o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19. A entidade pesquisou os remédios junto a seus associados – 40 responderam à consulta. Para alguns medicamentos há reserva suficiente para apenas cinco dias, em média, como é o caso do propofol e cisatracúrio:

Curta duração

Estimativa de estoques nos hospitais é crítica

- » Previsão para uso em cinco dias: Propofol, Cisatracurio e Atracúrio
- » Previsão para uso em 10 dias: Rocuronio
- » Previsão para uso em 15 dias: Midazolam
- » Previsão para uso em 20 dias: Fentanila

Medicamentos escassos

- » Rocuronio, Midazolam, Propofol, Cisatracurio, Fentanila, Aracúrio, Pancuronio, Clexane, Dormonid, Metil, Prednisona, Nimbium, Cetamina, Dopamina, Esmeron, Noradrenalina, Tócilizumab, Vecuronio, Codeína, Dextrocetamina, Diprivan, Dormire, Enoxaparina, Micofenolato, Omeprazol e Slow

Fonte: Associação Nacional de Hospitais Privados

O que é o coronavírus

Coronavírus são uma grande família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus (COVID-19) foi descoberto em dezembro de 2019, na China. A doença pode causar

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

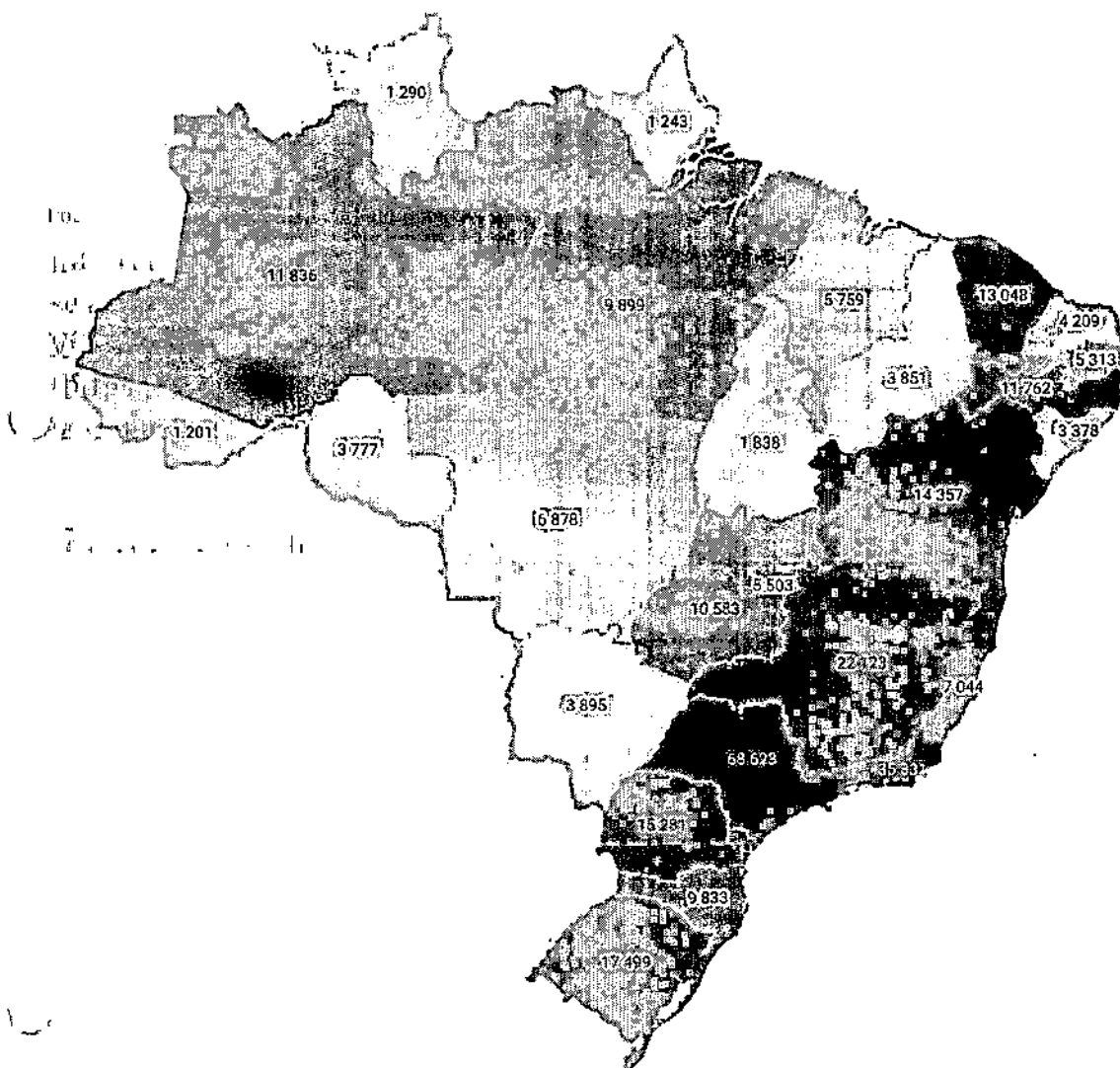
infecções com sintomas inicialmente semelhantes aos resfriados ou gripes leves, mas com risco de se agravarem, podendo resultar em morte.

Vídeo: Por que você não deve espalhar tudo que recebe no Whatsapp

000092

(<https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/03/12/interna-nacional,1128285/coronavirus-por-que-voce-nao-deve-espalhar-tudo-que-recebe-no-whatsapp.shtml>)

Mortes acumuladas



Mapa: Estado de Minas - Fonte: Ministério da Saúde - atualizado em 23/03/21, às 20h - Criado com Datawrapper

Como a COVID-19 é transmitida?

A transmissão dos coronavírus

(https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/03/19/interna_gerais,1130456/saiba-quanto-tempo-o-coronavirus-sobrevive-em-superficies.shtml) costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão, contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Vídeo: Pessoas sem sintomas transmitem o coronavírus? (https://www.em.com.br/app/noticia/bem-viver/2020/06/11/interna_bem_viver,1155881/video-pessoas-sem-sintomas-transmitem-o-coronavirus.shtml)

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

COVID-19 em Minas: pesquise sua cidade e veja número de casos e mortes

Esta tabela é atualizada diariamente, com base em dados da Secretaria de Estado de Saúde (SES)

000093

f

in

Procurar

Página 1 de 86 >

Cidade	Total de casos	Mortes
	0	0
Abadia dos Dourados	101	1
Abaeté	75	3
Abre Campo	111	1
Acaiaca	42	1
Açucena	94	4
Água Boa	58	1
Água Comprida	23	0
Aguanil	97	3
Águas Formosas	328	8

Podem existir divergências em relação aos boletins epidemiológicos municipais, já que existe um prazo até que novos registros de casos e mortes sejam incluídos nos dados divulgados diariamente pelo governo estadual.

Tabela: Estado de Minas • Fonte: SES-MG • atualizado em 27/10/2020 • Descarregar estes dados • Criado com Datawrapper

Como se prevenir?

A recomendação é evitar aglomerações, ficar longe de quem apresenta sintomas de infecção respiratória, lavar as mãos com frequência, tossir com o antebraço em frente à boca e frequentemente fazer o uso de água e sabão para lavar as mãos ou álcool em gel após ter contato com superfícies e pessoas. Em casa, tome cuidados extras contra a COVID-19.

(https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/03/20/interna_gerais,1130643/coronavirus-exige-cuidados-redobrados-dentro-de-casa.shtml).

Vídeo:

(https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/03/12/interna_nacional,1128285/coronavirus-por-que-voce-nao-deve-espalhar-tudo-que-recebe-no-whatsapp.shtml)

Flexibilização do isolamento não é 'liberou geral'; saiba por quê

(https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/03/12/interna_nacional,1128285/coronavirus-por-que-voce-nao-deve-espalhar-tudo-que-recebe-no-whatsapp.shtml)

Quais os sintomas do coronavírus?

Confira os principais sintomas das pessoas infectadas pela COVID-19:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar e dificuldade para respirar
- Problemas gástricos

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

000094



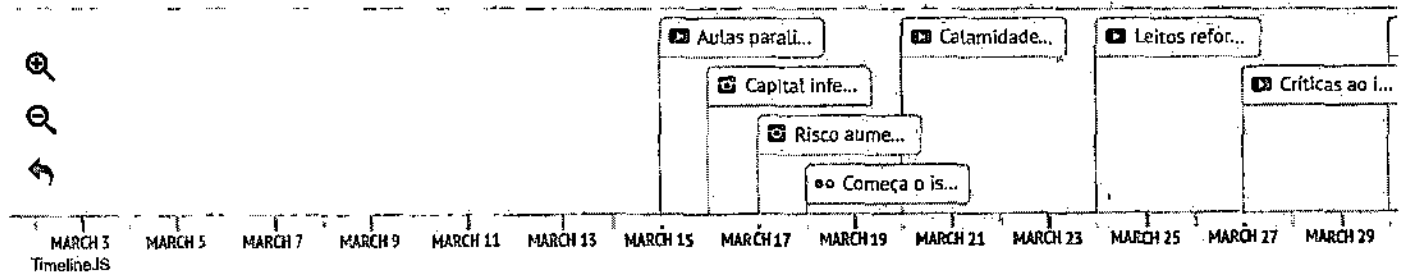
[0]

PANDEMIA CHEGA A MINAS

A Secretaria de Estado de Saúde computa o primeiro caso de COVID-19 em Minas Gerais, na cidade de Divinópolis, Região Centro-Oeste. Tratava-se de uma mulher de 47 anos, que havia viajado para a Itália.



ASS
S. 28.000



- Diarreia

Em casos graves, as vítimas apresentam:

- Pneumonia
- Síndrome respiratória aguda severa
- Insuficiência renal

Os tipos de sintomas para COVID-19 aumentam a cada semana

(https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2020/05/10/interna_internacional,1145986/lista-de-sintomas-do-novo-coronavirus-aumenta-a-cada-semana.shtml) conforme os pesquisadores avançam na identificação do comportamento do vírus.

Vídeo explica por que você deve 'aprender a tossir' (https://www.em.com.br/app/noticia/bem-viver/2020/03/27/interna_bem_viver,1132999/coronavirus-video-explica-por-que-voce-precisa-aprender-a-tossir.shtml)

#PRAENTENDER: As regras de proteção contra novas cepas do coronavírus

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27.269



000095

Mitos e verdades sobre o vírus

Nas redes sociais, a propagação da COVID-19 espalhou também boatos sobre como o vírus Sars-CoV-2 é transmitido. E outras dúvidas foram surgindo: O álcool em gel é capaz de matar o vírus (https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/03/18/interna_gerais,1129893/fuja-do-alcool-em-gel-caseiro-mistura-pode-ser-perigosa.shtml)? O coronavírus é letal em um nível preocupante? Uma pessoa infectada pode contaminar várias outras? A epidemia vai matar milhares de brasileiros, pois o SUS não teria condições de atender a todos? Fizemos uma reportagem com um médico especialista em infectologia e ele explica todos os mitos e verdades sobre o coronavírus (https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/02/28/interna_nacional,1124823/coronavirus-confira-o-que-e-mito-e-fato-na-propagacao-da-doenca.shtml)s.

Coronavírus e atividades ao ar livre: vídeo mostra o que diz a ciência

(https://www.em.com.br/app/noticia/bem-viver/2020/04/17/interna_bem_viver,1139553/coronavirus-e-exercicios-ao-ar-livre-video-mostra-o-que-diz-a-ciencia.shtml)

Para saber mais sobre o coronavírus, leia também:

- Gráficos e mapas atualizados: entenda a situação agora
(https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/04/03/interna_gerais,1135376/coronavirus-graficos-mapas-atualizados-a-situacao-agora.shtml)
- O que é o pico da pandemia e por que ele deve ser adiado
(https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/06/17/interna_gerais,1157464/o-que-e-pico-da-pandemia-covid-19-e-por-que-deve-ser-adiado.shtml)
- Veja onde estão concentrados os casos em BH
(https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/04/interna_gerais,1144370/covid-19-veja-onde-estao-concentrados-os-casos-em-bh.shtml)
- Coronavírus: o que fazer com roupas, acessórios e sapatos ao voltar para casa
(https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/03/19/interna_gerais,1130426/coronavirus-o-que-fazer-com-roupas-e-sapatos-expostos-ao-virus.shtml)
- Animais de estimação no ambiente doméstico precisam de atenção especial
(https://www.em.com.br/app/noticia/bem-

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

[viver/2020/03/29/interna_bem_viver,1132740/coronavirus-e-pets-animais-de-estimacao-no-ambiente-domestico-precisa.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/interna_bem_viver,1132740/coronavirus-e-pets-animais-de-estimacao-no-ambiente-domestico-precisa.shtml)

060096

Coronavírus x gripe espanhola em BH: erros (e soluções) são os mesmos de 100 anos atrás
(<https://www.em.com.br/app/noticia/pensar/2020/04/09/interna-pensar,1137351/coronavirus-x-gripe-espanhola-em-bh-erros-e-solucoes-sao-os-mesmos.shtml>)

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Comece o dia com as notícias selecionadas pelo nosso editor

DIGITE SEU E-MAIL

RECEBER

© Copyright Jornal Estado de Minas 2000 - 2021. todos os direitos reservados.

SEU E-MAIL


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Cotação - sedativos

000097

3 mensagens

Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
Para: cotacao@drogafonte.com.br

24 de março de 2021 10:23

Bom dia.
Solicito orçamento dos seguintes itens, em caráter emergencial:

- CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA - 100 MCG/ML AMPOLA 2 ML
- MORFINA 10 MG/ML, AMPOLA 01 ML
- PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 10 ML
- MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML
- FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 02 ML
- FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 10 ML
- KETAMINA, 50 MG/ML AMPOLA 10 ML

Aguardo retorno.

Att,
Elaine Rössj

Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
Para: cotacao@drogafonte.com.br

Divisão de Gestão de Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Rondonópolis-MT

Bom dia,
Solicito orçamento dos seguintes itens:

- CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA - 100 MCG/ML AMPOLA 2 ML
- MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 01 ML
- PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 10 ML
- MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML
- FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 02 ML
- FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 10 ML
- KETAMINA, 50 MG/ML AMPOLA 10 ML



Aguardo retorno.
Att,
Elaine Rössj

Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
Para: cotacao@drogafonte.com.br

24 de março de 2021 10:45

Retificando o e-mail anterior.

Segue o pedido de orçamento dos medicamentos abaixo, nas quantidades mencionadas.

- CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA - 100 MCG/ML AMPOLA 2 ML - **7.000 ampolas**
- MORFINA 10 MG/ML, AMPOLA 01 ML - **2.000 ampolas**
- PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 10 ML - **7.000 ampolas**
- MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML - **5.000 ampolas**
- FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 02 ML - **3.000 ampolas**
- FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 10 ML - **5.000 ampolas**
- KETAMINA, 50 MG/ML AMPOLA 10 ML - **5.000 ampolas**

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/2021

Aguardo retorno.

Segue o pedido de orçamento dos seguintes itens:

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000098

Cotacao Drogafonte <cotacao@drogafonte.com.br>
Para: Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoc@gmail.com>

24 de março de 2021 16:01

Boa tarde,

No momento não dispomos destes itens em nosso estoque. Desde já agradecemos seu contato.

Atenciosamente,
Thais Bezerra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotacao Drogafonte <cotacao@drogafonte.com.br>
Para: Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoc@gmail.com>

Boa tarde

No momento não dispomos destes itens em nosso estoque.

Atenciosamente
Thais Bezerra


Rodrigo Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 289



Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Cotação - sedativos

3 mensagens

Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
Para: suprivalepetrolina@hotmail.com

24 de março de 2021 11:32

Bom dia.

Solicito orçamento dos seguintes itens abaixo, em caráter emergencial:

CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA - 100 MCG/ML AMPOLA 2 ML
MORFINA 10 MG/ML, AMPOLA 01 ML
PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 10 ML
MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML
FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 02 ML
FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 10 ML
KETAMINA, 50 MG/ML AMPOLA 10 ML

Aguardo retorno.

Att,

Elaine Rossi

Divisão de Gestão de Almoxarifado

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Rondonópolis-MT



Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
Para: suprivalepetrolina@hotmail.com

24 de março de 2021 11:43

Retificando o e-mail anterior.

Segue o pedido de orçamento dos medicamentos abaixo, nas quantidades mencionadas.

CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA - 100 MCG/ML AMPOLA 2 ML - **7.000 ampolas**MORFINA 10 MG/ML, AMPOLA 01 ML - **2.000 ampolas**PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 10 ML - **7.000 ampolas**MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML - **5.000 ampolas**FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 02 ML - **3.000 ampolas**FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 10 ML - **5.000 ampolas**KETAMINA, 50 MG/ML AMPOLA 10 ML - **5.000 ampolas**


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000100

SUPRI VALE <suprivalepetrolina@hotmail.com>

24 de março de 2021 14:32

Para: Almojarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Boa tarde ,

Em resposta ao e-mail solicitado, informamos que só temos esses itens e quantitativo disponível :

CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA - 100 MCG/ML AMPOLA 2 ML - 3.000 ampolas R\$ 210,97

MORFINA 10 MG/ML, AMPOLA 01 ML - **2.000 ampolas valor R\$ 9,42**

PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 10 ML - 20 ampolas 57,75

Aguardamos retorno, pois não reservamos estoque desses itens,**Forma de pagamento a Vista deposito bancario.**

Grata,

Eva Lima



SUPRIVALE
Materiais Médicos e Hospitalares

☎ 87 3866-1804
☎ 87 98851-3511
@ suprivale
✉ suprivalepetrolina@hotmail.com
📍 Rua Januário Alves, 23, Centro
Petrolina-PE, CEP: 56.302-450



De: Almojarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 24 de março de 2021 12:43

Para: suprivalepetrolina@hotmail.com <suprivalepetrolina@hotmail.com>

Assunto: Re: Cotação - sedativos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Cotação - sedativos

2 mensagens

Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
Para: pregoeseletronicos@uniaquimica.com.br

24 de março de 2021 10:14

Bom dia.
Solicito orçamento dos itens abaixo:

CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA - 100 MCG/ML AMPOLA 2 ML
MORFINA 10 MG/ML, AMPOLA 01 ML
PROPOFOL, 10MG/ML AMPOLA 10 ML
MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML
FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 02 ML
FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, AMPOLA 10 ML
KETAMINA, 50 MG/ML AMPOLA 10 ML

Aguardo retorno.
Att,
Elaine Rossi

Divisão de Gestão de Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Rondonópolis-MT



Allison Ribeiro da Silva <alribeiro@uniaquimica.com.br>
Para: "almoxsauderoo@gmail.com" <almoxsauderoo@gmail.com>

24 de março de 2021 10:27

Prezado(a) cliente, bom dia,

Atendendo à solicitação de V.Sa., informamos à impossibilidade em fornecer o medicamento solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos a atenção, bem como aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Allison Ribeiro da Silva
Analista de Licitações Jr
Licitacoes
Tel.+55 (11) 5586-2137
Email: alribeiro@uniaquimica.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

União Química Farmacêutica Nacional S/A

Av. Magalhães de Castro, Nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower - Cidade Jardim
05676-120 - São Paulo
Site: www.uniaoquimica.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action base on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation

De: Pregões Eletrônicos <pregoeseletronicos@uniaoquimica.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 24 de março de 2021 10:22

Para: Allison Ribeiro da Silva <alribeiro@uniaoquimica.com.br>

Assunto: ENC: Cotação - sedativos

Cristina Costa da Silva

Analista de Licitação Sr

Licitações

Tel.+55 (11) 5586-2023

Email: ccsilva@uniaoquimica.com.br

União Química Farmacêutica Nacional S/A

Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower - Cidade Jardim
05676-120 - São Paulo
Site: www.uniaoquimica.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action base on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/2019



Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

23 de março de 2021 21:14

Para: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA pro-remedios <proremediosdf@gmail.com>

Olá, boa noite

Solicito orçamento dos itens abaixo:

PRECEDEX - 7.000 UNIDADES
MORFINA 10 MG- 2.000 UNIDADES
PROPOFOL -7.000 UNIDADES
MIDAZOLAM 50 MG- 3.000 UNIDADES
FENTANILA - 3.000 UNIDADES
KETAMINA - 5.000 UNIDADES

Divisão de Gestão de AlmoxarifadoSecretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Rondonópolis-MT

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME <proremediosdf@gmail.com> 24 de março de 2021 09:07

Para: Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Bom dia!

Infelizmente não temos todos esses itens em estoque e a falta dos mesmos no mercado nos impossibilita de orçá-los.

Segue em anexo orçamento do único item que consigo lhes atender.

à disposição,

Dayane R. 64 992033988 / 41412522

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 21:14, Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com> escreveu:

Olá, boa noite

Solicito orçamento dos itens abaixo:

PRECEDEX - 7.000 UNIDADES
MORFINA 10 MG- 2.000 UNIDADES
PROPOFOL -7.000 UNIDADES
MIDAZOLAM 50 MG- 3.000 UNIDADES
FENTANILA - 3.000 UNIDADES
KETAMINA - 5.000 UNIDADES

Divisão de Gestão de Almoxarifado

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27.269

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.

MAIRIZ, Rua São Paulo, nº 39 - Bairro Medeiros - CEP: 75900-036 - Rio Verde - GO

FONES: (61) 4141-2522 / 4141-2441 - FONE/FAX: (61) 36207204

EMAIL: pro-remedios@ibest.com.br

FILIAL: Quadra A/C 106, S/N, Lt 01, Cj B, Lj 01 E 02 - Bairro Santa Maria - CEP: 72506-100

EMAIL: proremediosd@gmail.com

MODALIDADE: ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VRL UNIT.	VRL TOTAL
1	2.000	CPR	MORFINA 10 MG	CRISTALIA	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
			RIO VERDE-GO, 24 DE MARÇO DE 2021		R\$	2.400,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.						
ENTREGA DA MERCADORIA: IMEDIATA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.						

d) Declaro, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



05.159.591/0001-68
 PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.
 Rua São Paulo, nº 39 - Bairro Medeiros - CEP: 75900-036 - Rio Verde - GO

Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269



Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

Almoxarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
Para: comprasadlmed@gmail.com

23 de março de 2021 21:32

Olá, boa noite
Solicito orçamento dos itens abaixo:

PRECEDEX - 7.000 UNIDADES
MORFINA 10 MG- 2.000 UNIDADES
PROPOFOL -7.000 UNIDADES
MIDAZOLAM 50 MG- 3.000 UNIDADES
FENTANILA - 3.000 UNIDADES
KETAMINA - 5.000 UNIDADES

Divisão de Gestão de Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Rondonópolis-MT

**ADL MEDICAMENTOS** <comprasadlmed@gmail.com>
Para: Almoxarifado Saude Rondonópolis <almoxsauderoo@gmail.com>

24 de março de 2021 08:50

Bom dia!

Informo que no momento não estamos trabalhando com estes itens.

Att, Luana
ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1658 - BAIRRO: LINHO
ERECHIM - RS
FONE: (54)99267-9353

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Almojarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

Almojarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
Para: visao@visaomedic.com.br

23 de março de 2021 21:22

Olá, boa noite
Solicito orçamento dos itens abaixo:

PRECEDEX - 7.000 UNIDADES
MORFINA 10 MG- 2.000 UNIDADES
PROPOFOL -7.000 UNIDADES
MIDAZOLAM 50 MG- 3.000 UNIDADES
FENTANILA - 3.000 UNIDADES
KETAMINA - 5.000 UNIDADES

Divisão de Gestão de Almojarifado
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Rondonópolis-MT

visao@visaomedic.com.br <visao@visaomedic.com.br>
Para: Almojarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

24 de março de 2021 08:31

Bom dia,

Estamos com estes itens em falta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.
Luis Fernando Mello
Fone(51)3012-4681




Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 289



Almojarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

 Almojarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>
 Para: ca.distribuidora@hotmail.com

23 de março de 2021 21:03

Olá, boa noite
 Solicito orçamento dos itens abaixo:

PRECEDEX - 7.000 UNIDADES
 MORFINA 10 MG- 2.000 UNIDADES
 PROPOFOL -7.000 UNIDADES
 MIDAZOLAM 50 MG- 3.000 UNIDADES
 FENTANILA - 3.000 UNIDADES
 KETAMINA - 5.000 UNIDADES

Divisão de Gestão de Almojarifado
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura de Rondonópolis-MT


 Kiossane C <faturamento@cadistribuidora.com>
 Para: Almojarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

24 de março de 2021 08:04

Bom dia,

Não temos disponível a ponta entrega..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CA DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSPITALAR
 CNPJ: 26.457.348/0001-04
 (62) 9 9554-4194
KIOSSANE CRISTINA - FATURAMENTO



Av. Bordo do Rio Branco, s/n Qd. 41 D. 11 - Jardim Luz
 CEP: 74915-025 - Aparecida de Goiânia-Goiás
 Insc. Estadual: 10.675.970-1
 www.cadistribuidora.com
 faturamento@cadistribuidora.com
 faturamento@cadistribuidora.com

(62) 3983-2238 \ 3983-2239

Arigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269



Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Orçamento - sedativos

9 mensagens

Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

19 de março de 2021 16:07

Para: Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>, Daiane Raymundo - Rioclarense® <daiane.raymundo@rioclarense.com.br>, inovamed@inovamed-rs.com.br, Faturamento - Cientifica <faturamento@cientificahospitalar.com.br>, Fernando Higino <femandohigino.vendas@hotmail.com>, Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br>, Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>, armazenadosmedicamentos@gmail.com, Terra Sul <terrasulmedicamentos@gmail.com>, Dimaster - Chaline Balena <faturamento@dimaster.com.br>, LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>, Angeomed AZ Medicamentos <angeomed@outlook.com>, famahospitalar@hotmail.com, Empenhos Promefarma <empenhos@promefarma.com.br>, Top Norte <topnorte1@gmail.com>, "Johnattan Oliveira (Licitação - Med Vita)" <licitacao02@medvittadist.com.br>, LICITAÇÃO WORLD MED <licitacaoworldmed@hotmail.com>, juliooliveira2015@hotmail.com, Toledmed Licitação Miquéias <toledmed11@hotmail.com>, Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>, Farmaceutico - GoldenPlus <farmaceutica@goldenplus.net.br>, Ricardo - F & F <compras@ffmed.com.br>

Olá, boa tarde

Solicito orçamento dos itens abaixo:

PRECEDEX - 7.000 UNIDADES
MORFINA 10 MG- 2.000 UNIDADES.
PROPOFOL -7.000 UNIDADES
MIDAZOLAM 50.MG- 3.000 UNIDADES
FENTANILA - 3.000 UNIDADES
KETAMINA - 5.000 UNIDADES

Divisão de Gestão de Almoarifado
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Rondonópolis-MT



Top Norte <topnorte1@gmail.com>

19 de março de 2021 16:27

Para: Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Boa tarde
Não dispomos desses produtos
At
Simone



Rua José Bonifácio, 531 - Barão de Cotegipe - RS
CNPJ: 22.862.531/0001-26 - Fone: 54.3523-2028

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Toledmed Diana Licitação <toledmed11@hotmail.com>

19 de março de 2021 16:45

Para: Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Boa tarde,

Não trabalhamos com esses itens, por serem controlados.

Att, Diana Hermes Schaefer

Empresa: Rinaldi & Cogo LTDA EPP
CNPJ: 07.269.677/0001-79
Fone: 45 3252 0824
Rua: Almirante Barroso nº2337
Bairro: Centro
CEP: 85.900-020

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Cidade: Toledo - PR

000109

De: Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 19 de março de 2021 16:07**Para:** Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>; Daiane Raymundo - Rioclarense® <daiane.raymundo@rioclarense.com.br>; inovamed@inovamed-rs.com.br <inovamed@inovamed-rs.com.br>; Faturamento - Cientifica <faturamento@cientificahospitalar.com.br>; Fernando Higino <fernandohigino.vendas@hotmail.com>; Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br>; Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>; armazenadosmedicamentos@gmail.com <armazenadosmedicamentos@gmail.com>; Terra Sul <terrasulmedicamentos@gmail.com>; Dimaster - Chaline Balena <faturamento@dimaster.com.br>; LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>; Angeomed AZ Medicamentos <angeomed@outlook.com>; famahospitalar@hotmail.com <famahospitalar@hotmail.com>; Empenhos Promefarma <empenhos@promefarma.com.br>; Top Norte <topnorte1@gmail.com>; Johnattan Oliveira (Licitação - Med Vitta) <licitacao02@medvittadist.com.br>; LICITAÇÃO WORLD MED <licitacaoworldmed@hotmail.com>; juliooliveira2015@hotmail.com <juliooliveira2015@hotmail.com>; Tolemed Licitação Miquéias <tolemed11@hotmail.com>; Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>; Farmaceutico - GoldenPlus <farmaceutica@goldenplus.net.br>; Ricardo - F & F <compras@ffmed.com.br>**Assunto:** Orçamento - sedativos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fama Distribuidora Hospitalar <famahospitalar@hotmail.com>

19 de março de 2021 17:03

Para: Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>**Boa tarde, infelizmente não dispomos de nenhum desses itens em estoque.****Fama Dist. Hospitalar Eireli-ME.****Cnpj: 03.250.803/0001-92****Licitação: (65) 3611-7213****Vanessa: (65) 3611-7205****Valdineia: (65) 3611-7207**

De: Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 19 de março de 2021 15:07**Para:** Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>; Daiane Raymundo - Rioclarense® <daiane.raymundo@rioclarense.com.br>; inovamed@inovamed-rs.com.br <inovamed@inovamed-rs.com.br>; Faturamento - Cientifica <faturamento@cientificahospitalar.com.br>; Fernando Higino <fernandohigino.vendas@hotmail.com>; Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br>; Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>; armazenadosmedicamentos@gmail.com <armazenadosmedicamentos@gmail.com>; Terra Sul <terrasulmedicamentos@gmail.com>; Dimaster - Chaline Balena <faturamento@dimaster.com.br>; LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>; Angeomed AZ Medicamentos <angeomed@outlook.com>; famahospitalar@hotmail.com <famahospitalar@hotmail.com>; Empenhos Promefarma <empenhos@promefarma.com.br>; Top Norte <topnorte1@gmail.com>; Johnattan Oliveira (Licitação - Med Vitta) <licitacao02@medvittadist.com.br>; LICITAÇÃO WORLD MED <licitacaoworldmed@hotmail.com>; juliooliveira2015@hotmail.com <juliooliveira2015@hotmail.com>; Tolemed Licitação Miquéias <tolemed11@hotmail.com>; Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>; Farmaceutico - GoldenPlus <farmaceutica@goldenplus.net.br>; Ricardo - F & F <compras@ffmed.com.br>**Assunto:** Orçamento - sedativos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>

22 de março de 2021 09:50

Para: Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Bom dia

Por favor nos informe o CNPJ.

SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS

ANALISTA DE ADM DE VENDAS III - HOSPITALAR

DIVISAO HOSPITALAR

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

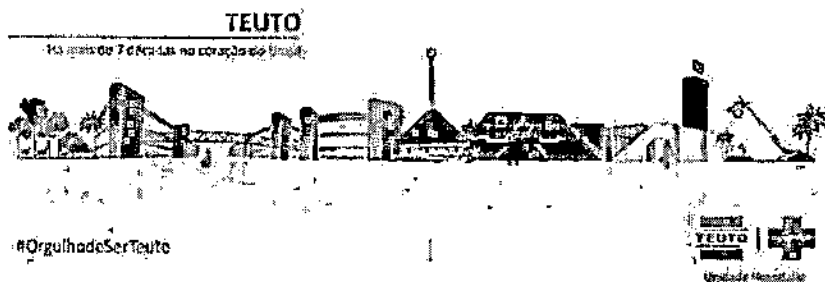
+55 62 3310 2037 / +55 62 98173 2019

Fax: +55 62 3310 2166

sarah.moraes@teuto.com.br

www.teuto.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000110

De: Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 19 de março de 2021 16:07

Para: Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>; Daiane Raymundo - Rioclarense@ <daiane.raymundo@rioclarense.com.br>; inovamed@inovamed-rs.com.br; Faturamento - Científica <faturamento@cientificahospitalar.com.br>; Fernando Higino <fernandohigino.vendas@hotmail.com>; Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br>; Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>; armazenosmedicamentos@gmail.com; Terra Sul <terrasulmedicamentos@gmail.com>; Dimaster - Chaline Balena <faturamento@dimaster.com.br>; LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>; Angeomed AZ Medicamentos <angeomed@outlook.com>; famahospitalar@hotmail.com; Empenhos Promefarma <empenhos@promefarma.com.br>; Top Norte <topnorte1@gmail.com>; Johnattan Oliveira (Licitação - Med Vitta) <licitacao02@medvittadist.com.br>; LICITAÇÃO WORLD MED <licitacaoworldmed@hotmail.com>; juliooliveira2015@hotmail.com; Tolemed Licitação Miquéias <tolemed11@hotmail.com>; Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>; Farmaceutico - GoldenPlus <farmaceutica@goldenplus.net.br>; Ricardo - F & F <compras@ffmed.com.br>

Assunto: Orçamento - sedativos

Olá, boa tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

22 de março de 2021 09:58

Para: LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>

Bom dia, CNPJ 03.347.101/0001-21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CARTÃO CNPJ MUNICIPIO DE ROO(1).pdf
789K

Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

22 de março de 2021 10:23

Para: LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>

03.347.101/0001-21

Divisão de Gestão de Almoarifado
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Rondonópolis-MT



Em seg., 22 de mar. de 2021 às 08:50, LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>

22 de março de 2021 16:21

Para: Almoarifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Boa tarde


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269

Infelizmente não temos disponibilidade no atual momento dos medicamentos solicitados, devido a demanda estar acima da nossa capacidade produtiva.

000111

Agradecemos o contato.

SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS

ANALISTA DE ADM DE VENDAS III - HOSPITALAR

DIVISAO HOSPITALAR

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

+55 62 3310 2037 / +55 62 98173 2019

Fax: +55 62 3310 2166

sarah.moraes@teuto.com.br

www.teuto.com.br

TEUTO

Hoje mais de 7 décadas na produção do Brasil



#OrgulhoDeSerTeuto



De: Almoxarifado Saude Rondonópolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 19 de março de 2021 16:07

Para: Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>; Daiane Raymundo - Rioclarense@ <daiane.raymundo@rioclarense.com.br>; inovamed@inovamed-rs.com.br; Faturamento - Científica <faturamento@cientificahospitalar.com.br>; Fernando Higinio <fernandohiginio.vendas@hotmail.com>; Daniela Kaufmann | Medlive <dkaufmann@medlive.com.br>; Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>; armazenosmedicamentos@gmail.com; Terra Sul <terrasulmedicamentos@gmail.com>; Dimaster - Chaline Balena <faturamento@dimaster.com.br>; LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>; Angeomed AZ Medicamentos <angeomed@outlook.com>; famahospitalar@hotmail.com; Empenhos Promefarma <empenhos@promefarma.com.br>; Top Norte <topnorte1@gmail.com>; Johnattan Oliveira (Licitação - Med Vitta) <licitacao02@medvittadist.com.br>; LICITAÇÃO WORLD MED <licitacaoworldmed@hotmail.com>; juuloliveira2015@hotmail.com; Tolemed Licitação Miquéias <tolemed11@hotmail.com>; Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>; Farmaceutico - GoldenPlus <farmaceutica@goldenplus.net.br>; Ricardo - F & F <compras@ffmed.com.br>

Assunto: Orçamento - sedativos

Olá, boa tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Everton Santos <everton.s@inovamedhospitalar.com>

Para: almoxsauderoo@gmail.com

22 de março de 2021 22:42

Boa noite, infelizmente não estamos autorizados a cotar os sedativos solicitados, muitos destes itens estão sem previsão de faturamento no laboratório.
Att.

Em sex., 19 de mar. de 2021 às 18:05, <inovamed@inovamed-rs.com.br> escreveu:


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Taís Erondina J. Sobrinho

Recepção

000112

+55 54 2106 7930

www.inovamed-rs.com.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria.

— Mensagem original —

Assunto: Orçamento - sedativos

Data: 19/03/2021 16:07

De: Almoxnifado Saude Rondonopolis <almoxsauderoo@gmail.com>

Para: Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>, Dalane Raymundo - Rioclarense® <daiane.raymundo@rioclarense.com.br>, inovamed@inovamed-rs.com.br, Faturamento - Cientifica <faturamento@cientificahospitalar.com.br>, Fernando Higinio <fernandohiginio.vendas@hotmail.com>, "Daniela Kaufmann | Medlive" <dkaufmann@medlive.com.br>, Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>, armazenadosmedicamentos@gmail.com, Terra Sul <terrasulmedicamentos@gmail.com>, Dimaster - Chaline Balena <faturamento@dimaster.com.br>, LICITAÇÕES HOSPITALAR <licitacao1@teuto.com.br>, Angeomed AZ Medicamentos <angeomed@outlook.com>, famahospitalar@hotmail.com, Empenhos Promefarma <empenhos@promefarma.com.br>, Top Norte <topnorte1@gmail.com>, Johnattan Oliveira (Licitação - Med Vitta) <licitacao02@medvittadist.com.br>, LICITAÇÃO WORLD MED <licitacaoworldmed@hotmail.com>, juliooliveira2015@hotmail.com, Tolemed Licitação Miquéias <tolemed11@hotmail.com>, Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>, Farmaceutico - GoldenPlus <farmaceutica@goldenplus.net.br>, "Ricardo - F & F" <compras@ffmed.com.br>

(Texto das mensagens anteriores oculto)



Everton Almeida dos Santos

Consultor

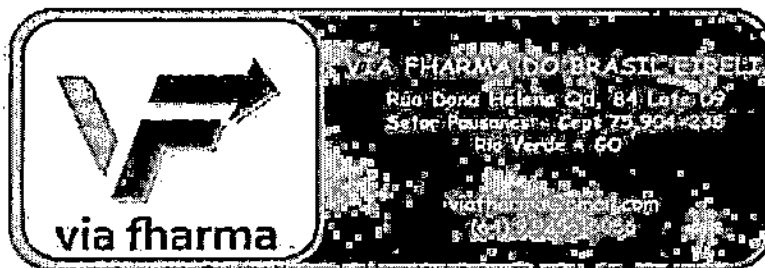
+55 44 99886 2271

+55 65 99689 2271

www.inovamed-rs.com.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria".


Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269



000113

AO (A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.: 187/2020

OBJETO: DESISTÊNCIA

VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, estabelecida Rua Dona Helena, Quadra 84, Lote 09, Setor Pauzanes, CEP. 75.904.235, Rio Verde-GO, vem, respeitosamente, com fulcro nas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e nas demais que se fizerem pertinentes, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos, apresentar

PEDIDO DE DESISTÊNCIA

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

A ora requerente participou do certame licitatório supramencionado, e teve adjudicado em seu favor vários itens, como faz prova à ata de registro de preços referente ao pregão presencial n.038/2020. A fim de resguardar seus direitos, que impossibilitam a

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote
09 – Rio Verde – Goiás Telefone:
(64) 3622-2833

vendas@viafarmadobrasil.com.br / diretoria@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000114

entrega dos itens, torna-se imprescindível o presente pedido para fins de esclarecer o ocorrido e impedir prejuízos irreparáveis as partes envolvidas.

Dentre os itens vencidos, constam os seguintes:

ATA REGISTRO DE PREÇO	ITEM	PRODUTO
187/2020	1250	FENTANILA 10 ML
187/2020	118131	FENTANILA 2 ML
187/2020	5737	MIDAZOLAM

A entrega dos respectivos itens se tornou frustrada devido a pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19), que é de conhecimento da população em geral os efeitos negativos que estão sendo causados em se tratando de abastecimento mundial de medicamentos, o itens solicitados são essenciais ao tratamento do Covid/19, sendo de conhecimento notório seu desabastecimento nas principais distribuidoras, devido a crise que assola o território brasileiro, com a nova variante do Covid/19.

Veja:

Brasil

Estoque de medicamentos do kit intubação zerou, dizem distribuidoras

Empresas que têm algumas poucas drogas para intubação guardadas relatam que estoque se encerrará, no máximo, em uma semana

Tício Lorenz
23/03/2021, 4:45, atualizado 23/03/2021 9:38

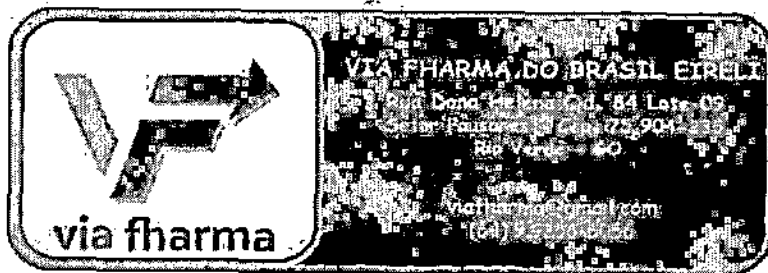
© Ymbárium Serviços Administrativos

Veja:

Fonte: <https://www.metropoles.com/brasil/estoque-de-medicamentos-do-kit-intubacao-zerou-dizem-distribuidoras>. 23/03/2021 16h41

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote
09 – Rio Verde – Goiás Telefone:
(64) 3622-2833
vendas@viafarmadobrasil.com.br / diretoria@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000115

Em razão disso a contratada solicita a presente desistência, uma vez que não há estoque destes itens e nem disponibilidade com outros fornecedores para adimplir com referido município.

Esclarecemos que nossa empresa possui anos no mercado e jamais participaria de um procedimento licitatório com o intuito de gerar desgastes ou dissabores como o pedido de desistência, mas sim devido aos fatos totalmente imprevisível e fora do controle discricionário da requerente como serão fundamentados a seguir.

II FUNDAMENTOS

A previsão legal para a alteração ou rescisão do contrato por acordo entre as partes é permitida pela legislação brasileira, vejamos no artigo 79 da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 79 – da Lei nº 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

O referido caso trata-se de questões imprevisíveis e totalmente fora do controle do licitante. É uma intercorrência externa no contrato que impossibilita o seu cumprimento.

O presente caso se encaixa perfeitamente na Teoria da Imprevisão, conforme definição de Hely Lopes Meirelles:

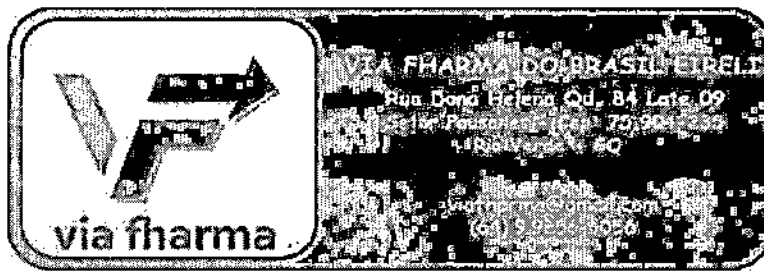
Quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevisos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão, provinda da cláusula rebus sic stantibus, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevistas.

Há necessidade da aplicação da existente e consagrada teoria da imprevisão ao caso em tela, tendo em vista ser eventual, imprevisível e superveniente mudança que

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote
09 – Rio Verde – Goiás Telefone:
(64) 3622-2833

vendas@viafarmadobrasil.com.br / diretoria@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000116

possa ocorrer no contexto sócio-político em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheio a atuação das partes pactuantes.

Porquanto, a punição dos processos administrativos deve ocorrer somente em casos que o agente teria agido com dolo ou culpa, o que não ocorre no presente caso.

III DOS PEDIDOS


Diante do exposto, requer que seja realizada a desistência amigável dos três itens sendo: **Fentanila 10 ml**, Fentanila 5 ml e **Midazolam 10 ml**.

Por fim, REQUER que o município se abstenha de aplicar quaisquer sanções, face o caso fortuito decorrente da pandemia do COVID-19, afetando as fabricações destes itens nas indústrias, sendo este fato totalmente fora do controle da CONTRATADA.

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Goiânia, 23 de março de 2021.


Lourrainy de Sousa Paula
Representante Legal
OAB/GO 55.269.

30.949.099/0001-33
VIA FARMACIA
DO BRASIL EIRELI
Rua Dona Helena Qd. 84 Lt. 09
Setor Pauranes
CEP 75904-235 - RIO VERDE - GO

30.949.099/0001-33
VIA FARMACIA
DO BRASIL EIRELI
Rua Dona Helena Qd. 84 Lt. 09
Setor Pauranes
CEP 75904-235 - RIO VERDE - GO

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote
09 – Rio Verde – Goiás Telefone:
(64) 3622-2833

vendas@viafarmadobrasil.com.br / diretoria@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/269



000117

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) RESPONSÁVEL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 38/2020
PROCESSO N.: 1598/2020
EMPENHO N.: 1598.32.5
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

do Brasil

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, estabelecida Rua Dona Helena, Quadra 84, Lote 09, Setor Pausanes, CEP. 75.904.235, Rio Verde - GO, por seu representante legal infra-assinado vem, respeitosamente, à digna presença de V. Senhoria, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas demais que se fizerem pertinentes, apresentar:

PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DE ITEM

em face do item abaixo descritos, produto esses nos quais sagramos vencedores, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás

Telefones : (64) 3622-2833

diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000118

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

A fim de resguardar seus direitos, face à diversas inconsistências na proposta que impossibilitam a entrega do item, torna-se imprescindível o presente pedido para fins de esclarecer o ocorrido e impedir prejuízos irreparáveis as partes envolvidas.

A ora requerente participou do certame licitatório supramencionado, e teve adjudicado em seu favor vários itens, como faz prova à ata de registro de preços referente ao processo licitatório n.38/2020.

Dentre os itens vencidos, constam os seguintes:

NOTA DE EMPENHO	PRODUTO
1598.32.5/2020	HEPARINA SÓDICA 0,25ML

Conclui-se que, embora legítimo a ordem de fornecimento não será possível a realização de entrega devido à inexistência de produção do presente medicamento no mercado por determinado tempo, requerendo deste modo, o cancelamento do saldo remanescente referente ao item acima descrito de ordem de empenho n.1598.32.5/2020.

Preliminarmente, precisamos destacar que em meio ao avanço da pandemia do coronavírus necessário é o foco ao atendimento de medicamentos e produtos hospitalares. E o número cada vez mais crescente de casos impõe o desafio as fábricas, distribuidoras e aos entes públicos a disponibilização de medicamentos. Assim, a entrega do respectivo item se tornou frustrada.

Sendo de conhecimento público em geral os efeitos negativos que estão sendo causados em se tratando de abastecimento mundial, importação de produtos e aumento do dólar, ocasionando instabilidade nos preços dos itens apresentados na proposta inicial bem como o desabastecimento nas indústrias fabricantes, ocasionando falta do medicamento para o cumprimento deste contrato.

Ocorre que, em decorrência das atuais perspectivas e demandas as indústrias decidiram parar a fabricação deste remédio em específico por algum tempo. E pontua-se que conforme verificado juntamente às fabricantes e distribuidoras dos respectivos medicamentos, fomos comunicados, podendo ser comprovado através de uma rápida pesquisa por esta Administração.

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás

Telefones : (64) 3622-2833

diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000119

Com o intuito de não causar prejuízos para esta administração com a demora em realizar a entrega deste medicamento, solicitamos deferimento do pedido de rescisão parcial amigável destes medicamentos.

Deve ser esclarecido que a empresa é uma distribuidora, não possuindo controle quanto a produção do produto supracitado, habilitando na descontinuação dos produtos e resultando no desabastecimento das principais distribuidoras do país. Nesse sentido, com o intuito de retirar a vinculação deste município com a empresa, possibilitando assim a aquisição do referido item com outras distribuidoras que possam ter em estoque, apresenta Pedido de Rescisão Parcial Amigável do Contrato.

Deve elucidado também que não existe a possibilidade de buscarmos outros fabricantes que trabalhem com o respectivo produto e viabilizassem a entrega, pois não será fabricado e não consta, desta forma, disponível para aquisição. Salientamos que até a presente data a indústria fabricante não tem previsão para a reativação da produção e da entrega do item. Assim, se mostra evidente quanto a necessidade da rescisão contratual neste momento.

Consigna-se que, esta empresa possui anos de mercado e jamais participaria de um procedimento licitatório com o intuito de gerar desgastes ou dissabores como a desistência de lances ou apresentação de propostas.

Diante disso, a melhor solução para o caso em questão seria a **RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DO ITEM**, pelo simples motivo de não ter disponível o medicamento no mercado. A previsão legal para alteração ou rescisão do contrato por acordo entre as partes vem previsto no artigo 79 da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 79 - da Lei nº 8.666/93 - A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Tal situação, conforme prova, constitui justo motivo para acatar o pedido de **RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL DO ITEM** conforme se verifica nas hipóteses constantes em disposição legal, haja vista que o item correspondente não encontra em disponibilidade, apesar da atenção e procura constantes nas Indústrias

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 - Rio Verde - Goiás
Telefones : (64) 3622-2833
diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000120

Fabricantes, encaixando-se perfeitamente na previsão do inciso XVII, do artigo 78 conforme se verifica logo abaixo;

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Portanto, a rescisão amigável deve ocorrer, na hipótese de conveniência para ambas as partes; sendo que nesse caso, acabará evitando prejuízos ao licitante e abrindo a possibilidade de o Município convocar o próximo colocado, caso este disponha em estoque de fabricação anterior.

Ainda, o referido caso trata-se de questão imprevisível e totalmente fora do controle da licitante, haja vista que as distribuidoras não possuem controle quanto à produção e a empresa não tem como armazenar quantia total prevista nos contratos, haja vista que a quantidade da licitação é hipotética e não existe nenhuma garantia que o órgão solicitará a quantia licitada.

Determinada situação se encaixa perfeitamente na Teoria da Imprevisão, conforme definição de Hely Lopes Meirelles:

“Quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão, provinda da cláusula rebus sic stantibus, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevistas”.

Há necessidade da aplicação da existente e consagrada teoria da imprevisão ao caso *in tela*, tendo em vista ser eventual, imprevisível e superveniente mudança que possa ocorrer no contexto sociopolítico e econômico em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheio a atuação das partes pactuantes.

Assim, eventual aplicação de penalidades nos processos administrativos deve ocorrer somente em casos que o agente teria agido com dolo ou culpa, o que não ocorre.

II. DO PEDIDO

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás
Telefones : (64) 3622-2833
diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000121

Ex positis, REQUER o acolhimento do presente pedido:

Que seja realizada a **RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DO ITEM DA NOTA DE EMPENHO N.1598.32.5/2020 (HEPARINA SÓDICA 0,25ML)**, haja vista que é inviável o envio do saldo remanescente neste momento.

Por ser apenas um **PEDIDO**, no qual cabe o deferimento ou indeferimento, **requer que a presente administração se abstenha de aplicar quaisquer sanções**, para que a empresa decida outras alternativas apresentadas pela Administração.

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Goiânia, 11 de dezembro de 2020.

Jamille Silva Fonseca

Jamille Silva Fonseca

ADVOGADA | OAB/GO 38.546

Goiânia - GO - Brasil

jamille@gabriellimaadv.com.br

www.gabriellimaadv.com.br


GABRIEL LIMA



via rharma

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás
Telefones : (64) 3622-2833
diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000122

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) RESPONSÁVEL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 38/2020

PROCESSO N.: 1598/2020

NAD.: 1598.32.1/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

do Brasil

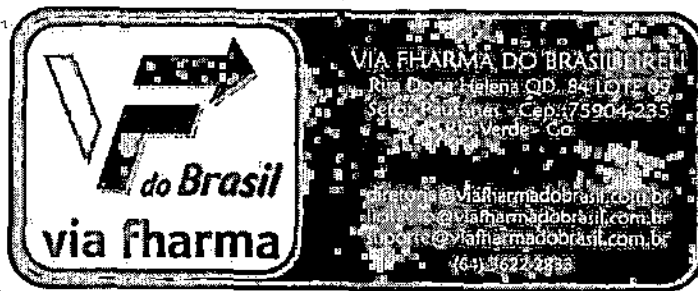
VIA Fharma DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, estabelecida Rua Dona Helena, Quadra 84, Lote 09, Setor Pauzanes, CEP. 75.904.235, Rio Verde - GO, por seu representante legal infra-assinado vem, respeitosamente, à digna presença de V. Senhoria, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas demais que se fizerem pertinentes, apresentar:

PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DE ITEM

em face do item abaixo descritos, produto esses nos quais sagramos vencedores, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás
Telefones : (64) 3622-2833
diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000123

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

A fim de resguardar seus direitos, face a diversas inconsistências na proposta que impossibilitam a entrega do item, torna-se imprescindível o presente pedido para fins de esclarecer o ocorrido e impedir prejuízos irreparáveis as partes envolvidas.

A ora requerente participou do certame licitatório supramencionado, e teve adjudicado em seu favor vários itens, como faz prova à ata de registro de preços referente ao processo licitatório n.38/2020.

Dentre os itens vencidos, constam os seguintes:

NOTA DE EMPENHO	PRODUTO	QUANTIDADE
1598.32.1/2020	HEPARINA SÓDICA 0,25ML	1.000 AMPOLA

Conclui-se que, embora legítimo a ordem de fornecimento não será possível a realização de entrega devido a inexistência de produção do presente medicamento no mercado por determinado tempo, requerendo deste modo, o cancelamento do saldo remanescente referente ao item acima descrito de ordem de empenho n.1598.32.1/2020.

Preliminarmente, precisamos destacar que em meio ao avanço da pandemia do coronavírus necessário é o foco ao atendimento de medicamentos e produtos hospitalares. E o número cada vez mais crescente de casos impõe o desafio as fábricas, distribuidoras e aos entes públicos a disponibilização de medicamentos. Assim, a entrega do respectivo item se tornou frustrada.

Sendo de conhecimento público em geral os efeitos negativos que estão sendo causados em se tratando de abastecimento mundial, importação de produtos e aumento do dólar, ocasionando instabilidade nos preços dos itens apresentados na proposta inicial bem como o desabastecimentos nas indústrias fabricantes, ocasionando falta do medicamento para o cumprimento deste contrato.

Ocorre que, em decorrência da atuais perspectivas e demandas as indústrias decidiram parar a fabricação deste remédio em específico por algum tempo. E pontua-se que conforme verificado juntamente às fabricantes e distribuidoras dos respectivos medicamentos, fomos comunicados, podendo ser comprovado através de uma rápida pesquisa por esta Administração.

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás
Telefones : (64) 3622-2833
diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000124

Com o intuito de não causar prejuízos para esta administração com a demora em realizar a entrega deste medicamento, solicitamos deferimento do pedido de rescisão parcial amigável destes medicamentos.

Deve ser esclarecido que a empresa é uma distribuidora, não possuindo controle quanto a produção do produto supracitado, habilitando na descontinuação dos produtos e resultando no desabastecimento das principais distribuidoras do país. Nesse sentido, com o intuito de retirar a vinculação deste município com a empresa, possibilitando assim a aquisição do referido item com outras distribuidoras que possam ter em estoque, apresenta Pedido de Rescisão Parcial Amigável do Contrato.

Deve elucidado também que não existe a possibilidade de buscarmos outros fabricantes que trabalhem com o respectivo produto e viabilizassem a entrega, pois não será fabricado e não consta, desta forma, disponível para aquisição. Salientamos que até a presente data a indústria fabricante não tem previsão para a reativação da produção e da entrega do item. Assim, se mostra evidente quanto a necessidade da rescisão contratual neste momento.

Consigna-se que, esta empresa possui anos de mercado e jamais participaria de um procedimento licitatório com o intuito de gerar desgastes ou dissabores como a desistência de lances ou apresentação de propostas.

Diante disso, a melhor solução para o caso em questão seria a **RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DO ITEM**, pelo simples motivo de não ter disponível o medicamento no mercado. A previsão legal para alteração ou rescisão do contrato por acordo entre as partes vem previsto no artigo 79 da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 79 – da Lei nº 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Tal situação, conforme prova, constitui justo motivo para acatar o pedido de **RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL DO ITEM** conforme se verifica nas hipóteses constantes em disposição legal, haja vista que o item correspondente não encontra em disponibilidade, apesar da atenção e procura constantes nas Indústrias

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás

Telefones : (64) 3622-2833

diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000125

Fabricantes, encaixando-se perfeitamente na previsão do inciso XVII, do artigo 78, conforme se verifica logo abaixo;

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Portanto, a rescisão amigável deve ocorrer, na hipótese de conveniência para ambas as partes, sendo que nesse caso, acabará evitando prejuízos ao licitante e abrindo a possibilidade de o Município convocar o próximo colocado, caso este disponha em estoque de fabricação anterior.

Ainda, o referido caso trata-se de questão imprevisível e totalmente fora do controle da licitante, haja vista que as distribuidoras não possuem controle quanto à produção e a empresa não tem como armazenar quantia total prevista nos contratos, haja vista que a quantidade da licitação é hipotética e não existe nenhuma garantia que o órgão solicitará a quantia licitada.

Determinada situação se encaixa perfeitamente na Teoria da Imprevisão, conforme definição de Hely Lopes Meirelles:

“Quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão, provinda da cláusula rebus sic stantibus, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevistas”.

Há necessidade da aplicação da existente e consagrada teoria da imprevisão ao caso *in tela*, tendo em vista ser eventual, imprevisível e superveniente mudança que possa ocorrer no contexto sociopolítico e econômico em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheio à atuação das partes pactuantes.


Assim, eventual aplicação de penalidades nos processos administrativos deve ocorrer somente em casos que o agente teria agido com dolo ou culpa, o que não ocorre.

II. DO PEDIDO

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás

Telefones : (64) 3622-2833

diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000126

Ex positis, REQUER o acolhimento do presente pedido:

Que seja realizada a **RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DO ITEM DA NOTA DE EMPENHO N.1598.32.1/2020 (HEPARINA SÓDICA 0,25ML / 1.000 AMPOLA)**, haja vista que é inviável o envio do saldo remanescente neste momento.

Por ser apenas um **PEDIDO**, no qual cabe o deferimento ou indeferimento, **requer que a presente administração se abstenha de aplicar quaisquer sanções**, para que a empresa decida outras alternativas apresentadas pela Administração.

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Goiânia, 18 de dezembro de 2020.

Jamille Silva Fonseca

Jamille Silva Fonseca

ADVOGADA | OAB/GO 38.546

Goiânia - GO - Brasil

jamille@gabriellimaadv.com.br

www.gabriellimaadv.com.br


GABRIEL LIMA



via pharma

Rua Dona Helena Quadra 84 Lote 09 – Rio Verde – Goiás
Telefones : (64) 3622-2833
diretoria@viafarmadobrasil.com.br / licitacao@viafarmadobrasil.com.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020

Pregão Eletrônico Nº 38/2020

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	VIA FARMÁ DO BRASIL EIRELI	CNPJ	30.949.099/0001-33
Endereço	RUA DONA HELENA	Nº	S/N
Bairro	SETOR PAUSANES	Cidade	RIO VERDE
CEP	75904235	CPF	335.315.308-01
Representante Legal	REGISTRADO DE PREÇOS CONTRA	Telefone	(64) 3622-2833
Email	licitacao@viafarmadobrasil.com.br		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
359	85	MORFINA SULFATO 10 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA CRISTÁL	2000,00	1,2800	2.560,00
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
333	149	LOSARTANA	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	35000,00	0,0800	2.800,00
		Detalhamento					
		50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
332	150	LOSARTANA	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	429000,00	0,0800	34.320,00
		Detalhamento					
		POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/269



000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
334	152	LOSARTANA POTASSICA 100 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	360,00	0,7000	252,00
271	167	GLIBENCLAMIDA Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA MEDQ	500,00	0,0600	30,00
382	190	OMEPRAZOL Detalhamento 40MG X ML, EV - PÓ LIÓFILO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML + DILUENTE.	FRASCO-AMPOLA	1BLAU BLAU	300,00	30,0000	9.000,00
469	508	SULFATO DE ATROPINA Detalhamento 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 01 ML.	AMPOLA 1,000	MILISOFARMA ISOFARM	1600,00	0,8000	1.280,00
471	527	SULFATO DE MAGNÉSIO Detalhamento 50 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10,000	MIHALEXSTAR HALEX	800,00	11,1300	8.904,00
292	847	HEPARINA SÓDICA Detalhamento 5000/0,25 U.I./ML, INJETÁVEL. 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA.	AMPOLA 0,250	MILCRISTÁLIA CRISTÁL	1000,00	6,9800	6.980,00
291	848	HEPARINA SÓDICA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 5000/0,25 U.I./ML, INJETÁVEL. 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA 0,250	MILCRISTÁLIA CRISTÁL	18000,00	6,9800	125.640,00
342	869	METOCLOPRAMIDA Detalhamento CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 10,000	MIMARIOL MARIOL	3800,00	1,5800	6.004,00
340	870	METOCLOPRAMIDA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM LÁCRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	FRASCO 10,000	MIMARIOL MARIOL	6000,00	1,5800	9.480,00
264	916	FUROSEMIDA Detalhamento 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLA	31000,00	0,0600	1.860,00
208	993	DILTIAZEM CLORIDRATO Detalhamento 60 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	E MS E MS	500,00	1,0500	525,00
253	1094	FENOTEROL BROMIDRATO Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20,000	MIHIPOLABOR HIPOLA	4500,00	7,9600	35.820,00
362	1222	NALOXONA Detalhamento CLORIDRATO. 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA 1,000	MILCRISTÁLIA CRISTÁL	50,00	12,0900	604,50
444	1235	SALBUTAMOL Detalhamento	AMPOLA 1,000	MILHIPOLABOR HIPOLA	6150,00	3,3000	20.295,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000129

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		SULFATO 0,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 01 ML.					
255.	1250	FENTANILA	AMPOLA 10,000	MIHIPOLABOR HIPOLA	5100,00	10,1500	51.765,00
		Detalhamento					
		CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML, 10 ML.					
477	1341	SUXAMETÔNIO	FRASCO-AMPOLA	BLAU BLAU	510,00	72,5000	36.975,00
		Detalhamento					
		CLORETO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 500 MG.					
267	1628	GABAPENTINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	BIOLAB BIOLAB	3240,00	1,2600	4.082,40
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO.					
483	1898	TOPIRAMATO - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	GERMED GERMED	1080,00	2,0500	2.214,00
		Detalhamento					
		NOME COMERCIAL: AMATO 100 MG, COMPRIMIDO.					
		- CONFORME ORDEM JUDICIAL.					
140	1900	CLOPIDOGREL 75 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	SANOFI SANOFI	360,00	17,6300	6.346,80
		Detalhamento					
		BISSULFATO 75 MG.					
		NOME COMERCIAL: PLAVIX 75 MG, COMPRIMIDO.					
		- CONFORME PROCESSO JUDICIAL.					
209	2084	DIMENIDRINATO	AMPOLA 10,000	MITAKEDA TAKEDA	31600,00	3,8900	122.924,00
		Detalhamento					
		3 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG. FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.					
301	2094	HIDRÓXIDO FÉRRICO	AMPOLA 5,000	MILTAKEDA TAKEDA	4400,00	12,9800	57.112,00
		Detalhamento					
		SACARATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, AMPOLA DE 05 ML.					
157	2448	CLORIDRATO DE CLONIDINA	COMPRIMIDO	BOEHRINGER BOEH	500,00	0,5500	275,00
		Detalhamento					
		0,150 MG COMPRIMIDO					
419	2726	PREGABALINA 75 MG - ORDEM JUDICIAL	CAPSULA	MERCK MERCK	1080,00	2,2200	2.397,60
		Detalhamento					
		(LYRICA) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE					
		ADMINISTRACAO ORAL.					
		NOME COMERCIAL: LYRICA 75 MG, CAPSULA.					
		- CONFORME PROCESSO JUDICIAL.					
425	3087	RACECADOTRILA	CAPSULA	BAGÃ BAGÃ	500,00	8,2100	4.105,00
		Detalhamento					
		100 MG, CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
355	5737	MIDAZOLAM	AMPOLA 10,000	MIHIPOLABOR HIPOLA	5100,00	19,2800	98.328,00
		Detalhamento					
		CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.					
250	12631	FENOBARBITAL	AMPOLA	CRISTÁLIA CRISTAL	1000,00	3,0000	3.000,00
		Detalhamento					
		-200 MG, INJETÁVEL, 01 ML.					
155	15808	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	DRAGEA	CHIESI CHIESI	10000,00	2,8800	28.800,00
		Detalhamento					
		300 MG, DRÁGEA.					
443	18705	SALBUTAMOL	FRASCO 10,000	MI GSK GSK	200,00	27,5000	5.510,00
		Detalhamento					
		5MG/ML GOTAS PARA NEBULIZACAO - FRASCO 10ML					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 289



000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
344	115280	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA DE 05 ML. Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMPOLA 5,000	MILCRISTÁLIA CRISTÁL	100,00	23,6900	2.369,00
266	115747	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLA	450000,00	0,0600	27.000,00
447	115760	SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PHARLAB PHARLAB	22500,00	0,9800	22.050,00
254	118131	FENTANILA Detalhamento FENTANILA, CITRATO - DOSAGEM 0,05 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 02 ML, VIA INJETÁVEL.	AMPOLA 2,000	MILHIPOLABOR HIPOLA	100,00	3,3800	338,00
247	118298	FENILEFRINA, 05 ML Detalhamento CLORIDRATO + TETRACAÍNA 0,1 + 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 05 ML.	FRASCO 5,000	MIL ALLERGAN ALLERGA	100,00	17,5000	1.750,00
464	118303	SULFAMETOXAZOL Detalhamento + TRIMETÓPRIMA 400 MG + 80 MG, AMPOLA DE 05 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA 5,000	MILNEOQUIMICA NEOQ	500,00	11,8800	5.940,00
134	118325	CLOBAZAM 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANOFI SANOFI	1800,00	1,2500	2.250,00
434	118326	ROFLUMILASTE 500 MCG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: DAXAS, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	REV ASTRAZENECA AST	360,00	15,1300	5.446,80
246	118335	EZETIMIBA 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	E MS E MS	360,00	1,2600	453,60
268	118337	GABAPENTINA 400 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento CAPSULA.	CAPSULA	BIOLAB BIOLAB	5400,00	1,5500	8.370,00
326	118340	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UNIDADE	MERCK MERCK	360,00	0,4200	151,20
336	118342	MESALAZINA 800 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	TAKEDA TAKEDA	1080,00	10,6300	11.480,40
370	118344	NIMODIPINO 30 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	VITAMEDIC VITAME	720,00	0,9600	691,20
389	118347	OXCARBAZEPINA 600 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	U.QUIMICA U.QUIM	3600,00	2,0700	7.452,00
403	118350	PERICIAZINA 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	SANOFI SANOFI	360,00	0,6100	219,60

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
402	118351	PERICIAZINA 10 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento SOLUCAO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20,000	MI SANOFI SANOFI	48,00	17,2800	829,44
433	118352	RISPERIDONA 1 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	U.QUIMICA U.QUIM	1440,00	0,7500	1.080,00
432	118353	RISPERIDONA 1 MG/ML - ORDEM JUDICIAL Detalhamento SOLUCAO ORAL , FRASCO COM 30 ML -	FRASCO 30,000	MI CRISTÁLIA CRISTÁL	50,00	30,0000	1.500,00
449	118358	SILDENAFILA, CITRATO 25 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	GERMED GERMED	3000,00	3,0800	9.240,00
450	118359	SILDENAFILA, CITRATO 50 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	EUROFARMA EUROF	1440,00	0,5000	720,00
480	118362	TIZANIDINA, CLORIDRATO 2 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	RANBAXY RANBAXY	1080,00	1,5300	1.652,40
482	118363	TOPIRAMATO 100 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	GERMED GERMED	2500,00	2,0500	5.125,00
387	118364	OXCARBAZEPINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 300 MG COMPRIMIDO. CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	COMPRIMIDO	NOVARTIS NOVART	1800,00	4,6600	8.388,00
388	118365	OXCARBAZEPINA 600 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 600 MG COMPRIMIDO. CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	COMPRIMIDO	NOVARTIS NOVART	3240,00	8,9300	28.933,20
TOTAL							843.698,34

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

Rodrigo Ferreira
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 27 269

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2020.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



000132

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

4.2.1. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.3. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

F. da Silva

F. da Silva

F. da Silva

F. da Silva


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27/269



000133

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022.

Prefeito(a)

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI



Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000134

CONTRATO DE Nº 859/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA: VIA FARMA DO BRASIL EIRELI
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1.000; Bairro Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido em 06/02/59, brasileiro, casado, engenheiro civil e matemático, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3444192-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF. sob o n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, Bairro Colina Verde, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outro lado, a empresa: VIA FARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, Quadra 0084, Lote 09, Setor Pausanes, na cidade de Rio Verde -GO, CEP:74.904-235, sendo neste ato representado pelo sócio Sr. **Fernando Rodrigues de Andrade**, nascido em 08/06/89, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 30.921.860-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 335.315.308-01, residente e domiciliado na Fazenda São Tomáz, s/n, Zona Rural, na cidade de Rio Verde/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 38/2.020**, **Processo de Compras nº 1598/2.020** e **Ata de Registro de Preço nº 187/2.020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 38/2020;

1.2. Proposta de Preço readequada da CONTRATADA;

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000135

1.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto os itens nº 134,140, 155, 157, 208, 209, 246, 247, 250, 253, 254, 255, 264, 266, 267, 268, 271, 291, 292, 301, 326, 332, 333, 334, 336, 340, 342, 344, 355, 359, 362, 370, 382, 387, 388, 389, 402, 403, 419, 425, 432, 433, 434, 443, 444, 447, 449, 450, 464, 469, 471, 477, 480, 482, 483, para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos e indicado na tabela abaixo:

Código	Especificação	Qtidade	Un	V. Unit.	V. Total
145	Morfina Sulfato 10 Mg - Ordem Judicial	2000,0000	Un	1,2800	2.560,00
149	Losartana	35000,0000	Un	0,0800	2.800,00
150	Losartana	429000,0000	Un	0,0800	34.320,00
152	Losartana Potássica 100 Mg - Ordem Judicial	360,0000	Un	0,7000	252,00
167	Glibenclamida	500,0000	Un	0,0600	30,00
190	Omeprazol	300,0000	Un	30,0000	9.000,00
508	Sulfato De Atropina	1600,0000	Un	0,8000	1.280,00
527	Sulfato De Magnésio	800,0000	Un	11,1300	8.904,00
847	Heparina Sódica	1000,0000	Un	6,9800	6.980,00
848	Heparina Sódica	18000,0000	Un	6,9800	125.640,00
869	Metoclopramida	3800,0000	Un	1,5800	6.004,00
870	Metoclopramida	6000,0000	Un	1,5800	9.480,00
916	Furosemida	31000,0000	Un	0,0600	1.860,00
993	Diltiazem Cloridrato	500,0000	Un	1,0500	525,00
1094	Fenoterol, Bromidrato	4500,0000	Un	7,9600	35.820,00
1222	Naloxona	50,0000	Un	12,0900	604,50
1235	Salbutamol	6150,0000	Un	3,3000	20.295,00
1250	Fentanila	5100,0000	Un	10,1500	51.765,00
1341	Suxametônio	510,0000	Un	72,5000	36.975,00
1628	Gabapentina 300 Mg - Ordem Judicial	3240,0000	Un	1,2600	4.082,40
1898	Topiramato - Ordem Judicial	1080,0000	Un	2,0500	2.214,00
1900	Clopidogrel 75 Mg - Ordem Judicial	360,0000	Un	17,6300	6.346,80
2084	Dimenidrinato	31600,0000	Un	3,8900	122.924,00
2094	Hidróxido Férrico	4400,0000	Un	12,9800	57.112,00

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000136

2448	Cloridrato De Clonidina	500,0000	Un	0,5500	275,00
2726	Pregabalina 75 Mg - Ordem Judicial	1080,0000	Un	2,2200	2.397,60
3087	Racecadotrilá	500,0000	Un	8,2100	4.105,00
5737	Midazolam	5100,0000	Un	19,2800	98.328,00
12631	Fenobarbital	1000,0000	Un	3,0000	3.000,00
15808	Cloridrato De Bamifilina	10000,0000	Un	2,8800	28.800,00
18705	Salbutamol	200,0000	Un	27,5500	5.510,00
115280	Metoprolol, Tartarato 1 Mg/ML, Ampola De 05 ML.	100,0000	Un	23,6900	2.369,00
115747	Furosemida, 40 Mg Comprimido - Distribuição Gratuita	450000,0000	Un	0,0600	27.000,00
115760	Secnidazol, 1.000 Mg Comprimido - Distribuição Gratuita.	22500,0000	Un	0,9800	22.050,00
118131	Fentanila	100,0000	Un	3,3800	338,00
118298	Fenilefrina - 05 ML	100,0000	Un	17,5000	1.750,00
118303	Sulfametoxazol	500,0000	Un	11,8800	5.940,00
118325	Clobazam 10 Mg - Ordem Judicial	1800,0000	Un	1,2500	2.250,00
118326	Roflumilaste 500 Mcg - Ordem Judicial	360,0000	Un	15,1300	5.446,80
118335	Ezetimiba 10 Mg - Ordem Judicial	360,0000	Un	1,2600	453,60
118337	Gabapentina 400 Mg - Ordem Judicial	5400,0000	Un	1,5500	8.370,00
118340	Levotiroxina Sódica-150 Mcg - Ordem Judicial	360,0000	Un	0,4200	151,20
118342	Mesalázina 800 Mg - Ordem Judicial	1080,0000	Un	10,6300	11.480,40
118344	Nimodipino 30 Mg - Ordem Judicial	720,0000	Un	0,9600	691,20
118347	Oxcarbazepina 600 Mg - Ordem Judicial	3600,0000	Un	2,0700	7.452,00
118350	Pericazina 10 Mg - Ordem Judicial	360,0000	Un	0,8300	298,80
118351	Pericazina 10 Mg/ML - Ordem Judicial	48,0000	Un	17,2800	829,44
118352	Risperidona 1 Mg - Ordem Judicial	1440,0000	Un	0,7500	1.080,00
118353	Risperidona 1 Mg/ML - Ordem Judicial	50,0000	Un	30,0000	1.500,00
118358	Sildenafil, Citrato 25 Mg - Ordem Judicial	3000,0000	Un	3,0800	9.240,00
118359	Sildenafil, Citrato 50 Mg - Ordem Judicial	1440,0000	Un	0,5000	720,00
118362	Tizanidina, Cloridrato 2 Mg - Ordem Judicial	1080,0000	Un	1,5300	1.652,40
118363	Topiramato 100 Mg - Ordem Judicial	2500,0000	Un	2,0500	5.125,00
118364	Oxcarbazepina 300 Mg - Ordem Judicial	1800,0000	Un	4,6600	8.388,00
118365	Oxcarbazepina 600 Mg - Ordem Judicial	3240,0000	Un	8,9300	28.933,20
Valor Total R\$ 843.698,34 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O regime de execução é diferido e o fornecimento do objeto se dará mediante solicitação realizada pelos órgãos municipais, por meio de ordem de fornecimento, devendo constar informações que identifique o solicitante;

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



3.2. Na execução do objeto deverão ainda serem observadas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos;

3.3. O fornecimento/execução do objeto licitado terá início após a assinatura deste, expedição de nota de empenho e a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

4.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas, constantes nos documentos da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir o objeto da contratação, realizando os serviços especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

5.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.4. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

5.6. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

5.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

5.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigará por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000138

5.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

5.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Comunicar a Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

5.12. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos serviços fornecidos à **CONTRATANTE**.

5.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos serviços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.14. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;

5.15. Realizar as entregas dos produtos no endereço fornecido pela Secretaria;

5.16. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos.

5.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) fornecimento (s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5.18. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000139

- 6.2. A solicitação dos produtos será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura deste Contrato, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e de forma parcelada;
- 6.3. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria solicitante;
- 6.4. Forma de entrega do objeto: O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de fornecimento de medicamentos para serem utilizados junto ao SAE – Serviço de Atendimento Especializado por um período de 12 (doze) meses; assim, as entregas deverão ocorrer de forma parcial, de acordo com as quantidades estipuladas nos pedidos, através de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela contratante à contratada. O prazo de entrega após a solicitação deverá ocorrer em, até, 15 (quinze) dias.
- 6.5. O prazo previsto no subitem 6.4 poderá ser prorrogado/alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.6. Local de entrega: A Contratada entregará os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde localizado à Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 3.478 – bairro Monte Líbano, das 07:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.
- 6.7. Os produtos licitados serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, validade, conformidade com a especificação solicitada e preço;
- 6.8. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;
- 6.10. O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;
- 6.11. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000140

- 7.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 7.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.6. Acompanhar a entrega dos materiais pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 7.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente que designará um representante para esse fim fiscal do contrato, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.7.1. O gestor do contrato (secretário da pasta solicitante dos serviços) deverá nomear, via Portaria Interna e publicar no DIORONDON, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado à apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº21/2014)
- 7.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 7.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal Rondonópolis
14 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.2205.2191 – Manutenção Assistência Farmacêutica
10.122.2204.2561 – COVID – Enfrentamento da Emergência COVID-19
10.302.2203.2193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0146)
33.90.91 – Sentenças Judiciais (0102)


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



33.90.30-Material de Consumo – (0100.077000, 0146.074000)
Reduzido: 924, 927, 1295 e 1289

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global do presente Contrato é de **Valor Total R\$ 843.698,34 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura;

9.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELÉTRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 180, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

9.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3.1.1. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em plena compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

9.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 10.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000142

9.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelos Secretários responsáveis pelas Secretarias solicitantes;

9.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.

9.8. O Município de Rondonópolis-MT, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

de processo nº 1598/2020

10.1. O valor do contrato poderá ser **revisado** (acréscimos ou decréscimos) nos casos previsto no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93, a pedido do interessado, mediante a análise de planilhas de composição dos custos, apresentados pelo contratado, demonstrando e justificando - de forma inequívoca - a oneração da equação econômica do contrato.

10.2. Mediante pedido do interessado, o valor do contrato poderá ser **reajustado**, pelo IGP-M, a cada 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste, conforme o caso. Não se aplica esse critério de reajuste aos contratos de prestação de serviço com fornecimento exclusivo de mão de obra.

10.3. A pedido do interessado, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o **reajuste** do valor do contrato se dará a cada 12 meses, contados da apresenta da proposta ou do último reajuste, mediante a análise de planilhas de composição dos custos, demonstrando e justificando - de forma inequívoca - a oneração da equação econômica do contrato.

artigo 67, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93

10.9 **DEFINIÇÃO** de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

10.9.1. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

10.9.2. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

10.9.3. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

10.9.4. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

10.9.5. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

10.9.6. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:

10.9.7. Definição de acordo com o Acórdão 114/2013. TCU. Plenário:


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000143

a) **Serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra:** são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.).

b) **Serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra:** são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

11.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de 28/09/2020 a 28/09/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações.

12.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000144

13.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal da pasta, ressalvado o caso de Advertência, que pode ser realizado pelo fiscal do contrato.

13.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93:

13.2.1. Advertência;

- a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;
- b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

13.2.2. Multa de Mora;

a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

- b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- c) O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual.
- d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.
- e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.

13.2.3. Multa por inadimplemento total ou parcial

- a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.
- b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.
- c) A inexecução total do contrato sujeitará a contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou
- d) Suspensão do Direito de Licitar.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000145

- d) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.
- e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

13.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.

13.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do artigo 67, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

15.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

15.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e entendimentos dos tribunais de contas.

15.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente registrada.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000146

15.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

15.2. DAS ALTERAÇÕES:

15.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

16.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2020 e seus anexos** Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1: As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 28 de Setembro de 2020.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 269



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 859/2020 e Processo nº 1598/2020

000147

Via Fharma do Brasil EIRELI
Fernando Rodrigues de Andrade
Contratada

Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretário Municipal de Saúde/Interino

Testemunhas: 1- _____ 2 - _____

Procuradoria Geral do Município


Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 27 289



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000148

OFÍCIO/SEMAD n.º 042/2021

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2021.

Do: **Secretaria Municipal de Saúde**

Para: Departamento de Compras.

Setor de Licitações

A Divisão de Dispensa de Licitação

De acordo com determinação da Lei Complementar 031/2005, é de competência dos Secretários Municipais a autorização de abertura de processo licitatório, "in verbis":

"Art. 53 – Aos Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município, além das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e outros instrumentos legais, compete:

(...)

II – Autorizar a realização de licitação, sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação pertinentes;"

Neste sentido, como Secretário Municipal de Saúde, determino ao Departamento de compras e licitação, que inicie o processo licitatório na modalidade de **Dispensa** para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES DE COVID-19.**

Atenciosamente,

RODRIGO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARECER JURÍDICO Nº 181/2021/GAB/PGM

Protocolo nº 15.641/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Dispensa Licitação nº 22/2021

Assunto: Dispensa de Licitação – Emergência – Aquisição medicamentos e sedativos para atender pacientes de Covid-19

1. RELATÓRIO

O processo foi protocolado na Procuradoria às 18h05min.

Trata-se de solicitação de parecer formulada pela Secretaria de Saúde visando análise do processo de licitação, por dispensa, para contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos (sedativos) necessários ao tratamento de pacientes com Covid-19.

Conforme citado no processo, assim como amplamente divulgado na mídia, o Estado de Mato Grosso passa por momentos difíceis com o aumento inesperado de casos positivos para Covid-19. E no Município de Rondonópolis não é diferente, alias, registra-se que o sistema de saúde local, além de atender o Município de Rondonópolis, atende os pacientes de toda a região sul do Estado.

Somando-se a este fato, temos que a empresa contratada pelo Município de Rondonópolis para o fornecimento dos medicamentos descritos no termo de referência, solicitou rescisão amigável do contrato (fls. 113-126), alegando que não consegue honrar seu compromisso. Não consegue comprar os medicamentos das distribuidoras. Estas, estão desabastecidas, em virtude do aumento do consumo a nível nacional, motivamo pelo avanço da pandemia.

As justificativas apresentadas no termo de referência comprovam a necessidade e a urgência na aquisição. Os documentos de fls. 69-112 comprovam a escassez do produto no mercado nacional, ressaltando que algumas empresas, em suas respostas, afirmam que não fazem reservas e só vendem com pagamento antecipado.



Outras informam que não possuem os medicamentos para venda. A empresa que apresentou proposta é a única que possui os medicamentos para entrega imediata, em quantidade que suprirá as necessidades por 20 (vinte) dias, se a demanda não crescer mais.

O Secretário segue relatando que neste momento há uma enorme dificuldade de se encontrar potenciais fornecedores e também orçamentos para balizar o preço de referência, face a enorme procura e escassez. Mesmo assim conseguiu balizar o preço dentro do cenário atual de mercado.

O processo veio instruído com Ofício nº 452/DAF/SMS/2021 e anexo I, fls. 01-02; anexo II - Termo de Referência, fls. 03-10; cotações fls. 11-28; documentos da empresa fls. 29-60; documentos comprovando escassez do medicamento e preço fls. 61-112; requerimento da contratada solicitando rescisão amigável do seu contrato fls. 113-126; ata de registro de preço e contrato do município fls. 127-147; autorização início processo fls. 148.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente manifestação tomará por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos em epígrafe, até a presente data, visto que, em face do que dispõe o artigo 18 da Lei municipal n.º 31/2005 e Norma Interna SCL n.º 01/2008, incumbe à PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da competência de atuação do gestor, e nem ainda analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários. Em relação a estes, parte-se do pressuposto que a autoridade competente minuciou-se dos conhecimentos especializados imprescindíveis para a adequação do interesse público, em observância às condicionantes legais existentes.



A propósito da responsabilidade do parecerista, o STF já teve a oportunidade de decidir que no processo licitatório o advogado é mero fiscal de formalidades (HC 171576, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 17/09/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-194 DIVULG 04-08-2020 PUBLIC 05-08-2020). Destarte, à PGM cumpre recomendar que os atos sejam precedidos de motivação, sem, contudo, adentrar no mérito, que cabe ao setor responsável, em homenagem ao princípio da segregação de funções.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

Não é despiciendo mencionar, também, que os aspectos técnicos relativos a obras e serviços de engenharia competem à área técnica solicitante ou àquela responsável pela elaboração do projeto básico, que possui total responsabilidade quanto à veracidade e lisura dessa importante etapa da contratação, cabendo a esta Procuradoria, quando da análise jurídica, apenas indicar os parâmetros a serem seguidos.

E o seu controle, no âmbito interno, cabe à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno (Lei Complementar nº 331/2020).

2.2. CABIMENTO DA DISPENSA PELA URGÊNCIA

A Constituição, no art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em lei.

O mesmo dispositivo prevê as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente. Deve-se ter em vista que tais



casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

Os documentos compõe o processo revelam situação preocupante, senão desesperadora, face o aumento do número de pacientes que estão precisando de medicamentos, a impossibilidade de fornecimento daqueles, pela empresa contratada, a escassez no mercado e a iminência de desabastecimento.

Como bem demonstra os documentos e dados carreados ao processo, a capacidade de atendimento do sistema em nossa cidade vinha suportando muito bem a demanda de pacientes com Covid-19. Em poucos dias, de forma inesperada, vem ocorrendo um aumento grande na quantidade de pacientes com Covid-19. Aliás, o aumento é em nível de Brasil, segundo amplamente divulgado pela imprensa nacional.

Conforme o relatado pelo Boletim Observatório Covid-19 da Fundação Oswaldo Cruz, *“os dados apresentados, embora alarmantes, constituem apenas a ponta do iceberg de um patamar de uma intensa transmissão no país.”*

A impossibilidade da contratada em fornecer os medicamentos, o aumento de consumo de forma inesperada e o baixo estoque, revela um quadro nada animador, ao contrário, é muito preocupante vez que o medicamento é um sedativo utilizado no procedimento de intubação dos pacientes.

Dentro deste cenário futuro é que a Secretária de Saúde solicita a aquisição dos medicamentos urgentemente, face a iminência de acabar o estoque atual e não ter este medicamento de extrema importância.

Está muito claro que não se tem tempo para realizar uma licitação, segundo a regra costumeira, vez que necessita de um tempo maior para acontecer. E tempo é que não se tem no momento, pois, a vida de pessoas estão em risco. Pode acabar os medicamentos a qualquer momento, segundo as informações da Secretaria.



Nos valendo dos ensinamentos do professor Sidney Bittencourt em seu livro *Licitação Passo a Passo*, ed. Fórum, 8ª ed., pág.240, assim define a situação de emergência:

“Impende frisar que a emergência é uma situação que ultrapassa o âmbito de qualquer rotina administrativa, uma vez que os fatos passíveis de colocar em risco, comprometer ou causar prejuízos à segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens públicos ou particulares exigem providências imediatas, devendo a expressão “prejuízos” ser interpretada em sentido amplo.”

No magistério de Antonio Carlos Cintra do Amaral, emergência:

“é (...) caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização da licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza emergência.”¹

Quanto ao dispositivo, o professor MARÇAL JUSTEN FILHO² ensina que:

“Para a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, incumbe à administração pública avaliar a presença de dois requisitos: o primeiro deles é a demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano, deve ser evidenciada a urgência da situação concreta e efetiva, não se tratando de urgência simplesmente teórica. A expressão prejuízo deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não

1 Citado na obra *Contratação Direta Sem Licitação*, de Jorge Ullisses Jacoby Fernandes. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008, pág. 329.

2 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 9. Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p.671.



é qualquer prejuízo que autoriza dispensa de licitação, o mesmo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração. O segundo requisito é a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco, a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente para eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação.” (g.n)

Neste caso temos uma situação inesperada, onde existia um contrato para atender as necessidades médicas, dentro de uma previsibilidade e, de repente, como relatado, estamos diante de um aumento abrupto de pacientes com Covid-19, escassez dos medicamentos no mercado e o não fornecimento dos medicamentos pela contratada.

O cenário até então era de normalidade, já que havia uma empresa contratada, por meio de licitação, em quantidade suficiente para atender a demanda estimada.

Como estamos falando de preservar vidas, a situação atual é de urgência de atendimento por parte da Administração. A cada minuto que se passa, podemos ter uma pessoa precisando respirar.

A omissão da administração, neste momento, em providenciar os medicamentos para atender a população, assim como aguardar os prazos e as formalidades legais de uma licitação normal, pode, lamentavelmente, ocasionar prejuízos que são irreparáveis (óbitos).

Observamos também que a quantidade dos medicamentos, conforme informado pela Secretaria de Saúde, atende a demanda de 20 (vinte) dias, o que de longe não ultrapassa o prazo máximo da contratação emergencial.



Fica evidente que, quando a realização de licitação não é compatível com a solução necessária, estará caracterizada a situação emergencial.

3. CONCLUSÃO

Entendemos que encontram-se presentes os elementos necessários a caracterização da situação emergencial, que seria fato imprevisível (aumento inesperado de pacientes com Covid-19 e impossibilidade de fornecimento pela contratada); impossibilidade de se esperar a realização de uma licitação normal, em virtude da possibilidade de faltar medicamentos; a ocorrência de danos irreparáveis (óbitos); a aquisição direta será somente para assegurar que não falte os medicamentos pelos próximos 20 (vinte) dias..

Isto posto, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, restrito aos aspectos jurídico-formais, tendo em vista a justificativa e documentos apresentados pela Secretaria de Saúde, bem como a autorização de dispensa emanada do Secretário Municipal de Saúde fls. 148, a Procuradoria-Geral do Município opina favorável a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei de Licitação.

É o parecer, o qual submetemos à apreciação superior.

Rondonópolis, 25 de março de 2021, às 20h

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI

Procurador-Geral



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

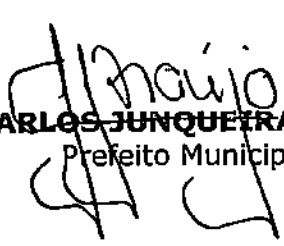
O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021**, com fulcro no parecer jurídico n.º181/2021/GAB/PGM, **autoriza** a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Tupinambas, s/nº, Quadra 108, Lote 01, Bairro Jardim Maria Ines, CEP: 74.914-610, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ: **33.886.742/0001-15**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 666.750,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2021.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

000157

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021**, com fulcro no parecer jurídico n.º181/2021/GAB/PGM, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Tupinambas, s/nº, Quadra 108, Lote 01, Bairro Jardim Maria Ines, CEP: 74.914-610, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ: 33.886.742/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 666.750,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

EDITAIS - ATAS - BALANÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado do Mato Grosso, localizada à Avenida Duques de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, zona pública e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o processo em nome do Município de Rondonópolis de 20 (vinte) dias de 2021, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE CROCHE TIPO 02 PADRÃO FIDELIZ, Localizado na Rua Bahia, nº 13, Jardim Itaúba, Nesta Município, conforme modelo básico e justificativa de qualificação técnica enviado para a Secretaria Municipal de Educação, Anexo Ao Edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no período das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacao@rondonopolis.mt.gov.br, ou visitar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis, MT, 25 de Março de 2021.
 Paula Cristiane Moraes Pereira
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 22/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
 O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, no termo do inciso do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021, com firma no parecer jurídico nº 1910/21/IGRAM/PM, autoriza e modifica a Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitação, e contratada a favor de: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, situada na Rua Tupirambá, s/nº, Quadra 108, Lota 01, Bairro Jardim Maria Inês, CEP: 74.914-810, Aparentada de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ: 33.886.742/0001-15. OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SÉRIOS PARA ATENDER PACIENTES DE COVID-19. NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 663.750,00 (seiscientos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). RACIONALIDADE DO SEU DESTA PREFEITURA, no Distrito Oficial do Município - RONDONÓPOLIS, no ato da contratação local do Edital de Licitação do Município de Rondonópolis, no Distrito Oficial Eletrônico dos Municípios e no Distrito Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2021
 CARLOS JOSÉ JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021
 O Município de Lucas do Rio Verde - MT, com sede administrativa na Avenida América do Sul, nº 2310/9, Localizada na Zona Urbana de Lucas do Rio Verde, CEP: 78.455.000, Fone: (65) 3510-6300, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o processo em nome do Município de Lucas do Rio Verde, no endereço acima citado, para aquisição de 24 (vinte e quatro) toneladas de amarelo. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucas do Rio Verde, no endereço eletrônico ou ainda encaminhadas por correio eletrônico para o e-mail: licitacao@lucassdoioverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde, 25 de Março de 2021.
 Edmar Augusto Lima
 Licitação

Disk Formação
 Ligam, Podm, Chama
3648-8888 0158

FARMÁCIA
Unimed

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREÇO PRESENCIAL Nº 03/2021
 O Município de Nova Mutum, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o processo em nome do Município de Nova Mutum, no endereço acima citado, para aquisição de 24 (vinte e quatro) toneladas de amarelo. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Mutum, no endereço eletrônico ou ainda encaminhadas por correio eletrônico para o e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum, 25 de Março de 2021.
 Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREÇO PRESENCIAL Nº 03/2021
 O Município de Nova Mutum, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o processo em nome do Município de Nova Mutum, no endereço acima citado, para aquisição de 24 (vinte e quatro) toneladas de amarelo. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Mutum, no endereço eletrônico ou ainda encaminhadas por correio eletrônico para o e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum, 25 de Março de 2021.
 Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregador

Processo Administrativo nº 0442/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2021
 O Município de Nova Mutum, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o processo em nome do Município de Nova Mutum, no endereço acima citado, para aquisição de 24 (vinte e quatro) toneladas de amarelo. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Mutum, no endereço eletrônico ou ainda encaminhadas por correio eletrônico para o e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum, 25 de Março de 2021.
 Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021
 O Município de Lucas do Rio Verde - MT, com sede administrativa na Avenida América do Sul, nº 2310/9, Localizada na Zona Urbana de Lucas do Rio Verde, CEP: 78.455.000, Fone: (65) 3510-6300, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o processo em nome do Município de Lucas do Rio Verde, no endereço acima citado, para aquisição de 24 (vinte e quatro) toneladas de amarelo. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucas do Rio Verde, no endereço eletrônico ou ainda encaminhadas por correio eletrônico para o e-mail: licitacao@lucassdoioverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde, 25 de Março de 2021.
 Edmar Augusto Lima
 Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUJO
PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2021
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
 Informações específicas: Refeição e actual do Preço Presencial 06/2021, referente a Alteração de valor e quantidade dos itens 01,02,03 e 04, e alteração de exclusividade dos itens 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,641,642,643,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719,720,721,722,723,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739,740,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,762,763,764,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780,781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,802,803,804,805,806,807,808,809,810,811,812,813,814,815,816,817,818,819,820,821,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,840,841,842,843,844,845,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859,860,861,862,863,864,865,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,889,890,891,892,893,894,895,896,897,898,899,900,901,902,903,904,905,906,907,908,909,910,911,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,923,924,925,926,927,928,929,930,931,932,933,934,935,936,937,938,939,940,941,942,943,944,945,946,947,948,949,950,951,952,953,954,955,956,957,958,959,960,961,962,963,964,965,966,967,968,969,970,971,972,973,974,975,976,977,978,979,980,981,982,983,984,985,986,987,988,989,990,991,992,993,994,995,996,997,998,999,1000,1001,1002,1003,1004,1005,1006,1007,1008,1009,1010,1011,1012,1013,1014,1015,1016,1017,1018,1019,1020,1021,1022,1023,1024,1025,1026,1027,1028,1029,1030,1031,1032,1033,1034,1035,1036,1037,1038,1039,1040,1041,1042,1043,1044,1045,1046,1047,1048,1049,1050,1051,1052,1053,1054,1055,1056,1057,1058,1059,1060,1061,1062,1063,1064,1065,1066,1067,1068,1069,1070,1071,1072,1073,1074,1075,1076,1077,1078,1079,1080,1081,1082,1083,1084,1085,1086,1087,1088,1089,1090,1091,1092,1093,1094,1095,1096,1097,1098,1099,1100,1101,1102,1103,1104,1105,1106,1107,1108,1109,1110,1111,1112,1113,1114,1115,1116,1117,1118,1119,1120,1121,1122,1123,1124,1125,1126,1127,1128,1129,1130,1131,1132,1133,1134,1135,1136,1137,1138,1139,1140,1141,1142,1143,1144,1145,1146,1147,1148,1149,1150,1151,1152,1153,1154,1155,1156,1157,1158,1159,1160,1161,1162,1163,1164,1165,1166,1167,1168,1169,1170,1171,1172,1173,1174,1175,1176,1177,1178,1179,1180,1181,1182,1183,1184,1185,1186,1187,1188,1189,1190,1191,1192,1193,1194,1195,1196,1197,1198,1199,1200,1201,1202,1203,1204,1205,1206,1207,1208,1209,1210,1211,1212,1213,1214,1215,1216,1217,1218,1219,1220,1221,1222,1223,1224,1225,1226,1227,1228,1229,1230,1231,1232,1233,1234,1235,1236,1237,1238,1239,1240,1241,1242,1243,1244,1245,1246,1247,1248,1249,1250,1251,1252,1253,1254,1255,1256,1257,1258,1259,1260,1261,1262,1263,1264,1265,1266,1267,1268,1269,1270,1271,1272,1273,1274,1275,1276,1277,1278,1279,1280,1281,1282,1283,1284,1285,1286,1287,1288,1289,1290,1291,1292,1293,1294,1295,1296,1297,1298,1299,1300,1301,1302,1303,1304,1305,1306,1307,1308,1309,1310,1311,1312,1313,1314,1315,1316,1317,1318,1319,1320,1321,1322,1323,1324,1325,1326,1327,1328,1329,1330,1331,1332,1333,1334,1335,1336,1337,1338,1339,1340,1341,1342,1343,1344,1345,1346,1347,1348,1349,1350,1351,1352,1353,1354,1355,1356,1357,1358,1359,1360,1361,1362,1363,1364,1365,1366,1367,1368,1369,1370,1371,1372,1373,1374,1375,1376,1377,1378,1379,1380,1381,1382,1383,1384,1385,1386,1387,1388,1389,1390,1391,1392,1393,1394,1395,1396,1397,1398,1399,1400,1401,1402,1403,1404,1405,1406,1407,1408,1409,1410,1411,1412,1413,1414,1415,1416,1417,1418,1419,1420,1421,1422,1423,1424,1425,1426,1427,1428,1429,1430,1431,1432,1433,1434,1435,1436,1437,1438,1439,1440,1441,1442,1443,1444,1445,1446,1447,1448,1449,1450,1451,1452,1453,1454,1455,1456,1457,1458,1459,1460,1461,1462,1463,1464,1465,1466,1467,1468,1469,1470,1471,1472,1473,1474,1475,1476,1477,1478,1479,1480,1481,1482,1483,1484,1485,1486,1487,1488,1489,1490,1491,1492,1493,1494,1495,1496,1497,1498,1499,1500,1501,1502,1503,1504,1505,1506,1507,1508,1509,1510,1511,1512,1513,1514,1515,1516,1517,1518,1519,1520,1521,1522,1523,1524,1525,1526,1527,1528,1529,1530,1531,1532,1533,1534,1535,1536,1537,1538,1539,1540,1541,1542,1543,1544,1545,1546,1547,1548,1549,1550,1551,1552,1553,1554,1555,1556,1557,1558,1559,1560,1561,1562,1563,1564,1565,1566,1567,1568,1569,1570,1571,1572,1573,1574,1575,1576,1577,1578,1579,1580,1581,1582,1583,1584,1585,1586,1587,1588,1589,1590,1591,1592,1593,1594,1595,1596,1597,1598,1599,1600,1601,1602,1603,1604,1605,1606,1607,1608,1609,1610,1611,1612,1613,1614,1615,1616,1617,1618,1619,1620,1621,1622,1623,1624,1625,1626,1627,1628,1629,1630,1631,1632,1633,1634,1635,1636,1637,1638,1639,1640,1641,1642,1643,1644,1645,1646,1647,1648,1649,1650,1651,1652,1653,1654,1655,1656,1657,1658,1659,1660,1661,1662,1663,1664,1665,1666,1667,1668,1669,1670,1671,1672,1673,1674,1675,1676,1677,1678,1679,1680,1681,1682,1683,1684,1685,1686,1687,1688,1689,1690,1691,1692,1693,1694,1695,1696,1697,1698,1699,1700,1701,1702,1703,1704,1705,1706,1707,1708,1709,1710,1711,1712,1713,1714,1715,1716,1717,1718,1719,1720,1721,1722,1723,1724,1725,1726,1727,1728,1729,1730,1731,1732,1733,1734,1735,1736,1737,1738,1739,1740,1741,1742,1743,1744,1745,1746,1747,1748,1749,1750,1751,1752,1753,1754,1755,1756,1757,1758,1759,1760,1761,1762,1763,1764,1765,1766,1767,1768,1769,1770,1771,1772,1773,1774,1775,1776,1777,1778,1779,1780,1781,1782,1783,1784,1785,1786,1787,1788,1789,1790,1791,1792,1793,1794,1795,1796,1797,1798,1799,1800,1801,1802,1803,1804,1805,1806,1807,1808,1809,1810,1811,1812,1813,1814,1815,1816,1817,1818,1819,1820,1821,1822,1823,1824,1825,1826,1827,1828,1829,1830,1831,1832,1833,1834,1835,1836,1837,1838,1839,1840,1841,1842,1843,1844,1845,1846,1847,1848,1849,1850,1851,1852,1853,1854,1855,1856,1857,1858,1859,1860,1861,1862,1863,1864,1865,1866,1867,1868,1869,1870,1871,1872,1873,1874,1875,1876,1877,1878,1879,1880,1881,1882,1883,1884,1885,1886,1887,1888,1889,1890,1891,1892,1893,1894,1895,1896,1897,1898,1899,1900,1901,1902,1903,1904,1905,1906,1907,1908,1909,1910,1911,1912,1913,1914,1915,1916,1917,1918,1919,1920,1921,1922,1923,1924,1925,1926,1927,1928,1929,1930,1931,1932,1933,1934,1935,1936,1937,1938,1939,1940,1941,1942,1943,1944,1945,1946,1947,1948,1949,1950,1951,1952,1953,1954,1955,1956,1957,1958,1959,1960,1961,1962,1963,1964,1965,1966,1967,1968,1969,1970,1971,1972,1973,1974,1975,1976,1977,1978,1979,1980,1981,1982,1983,1984,1985,1986,1987,1988,1989,1990,1991,1992,1993,1994,1995,1996,1997,1998,1999,2000,2001,2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011,2012,2013,2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020,2021,2022,2023,2024,2025,2026,2027,2028,2029,2030,2031,2032,2033,2034,2035,2036,2037,2038,2039,2040,2041,2042,2043,2044,2045,2046,2047,2048,2049,2050,2051,2052,2053,2054,2055,2056,2057,2058,2059,2060,2061,2062,2063,2064,2065,2066,2067,2068,2069,2070,2071,2072,2073,2074,2075,2076,2077,2078,2079,2080,2081,2082,2083,2084,2085,2086,2087,2088,2089,2090,2091,2092,2093,2094,2095,2096,2097,2098,2099,2100,2101,2102,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2109,2110,2111,2112,2113,2114,2115,2116,2117,2118,2119,2120,2121,2122,2123,2124,2125,2126,2127,2128,2129,2130,2131,2132,2133,2134,2135,2136,2137,2138,2139,2140,2141,2142,2143,2144,2145,2146,2147,2148,214

000159

14	237456-0	UND	04	COLCHAO - PARA CAMA HOSPITALAR, EM ESPUMA, DENSIDADE 45, REVESTIDO EM NAPA NA COR VERDE MUSGO, DIMENSOES: 1,88M X 0,88CM X 0,10CM	PORTAL	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
15	365200-9	UND	15	TERMOMETRO - COMPOSTO POR VISOR DIGITAL E LEITOR INFRAVERMELHO COM MIRA LASER E EMISSAO AJUSTAVEL, COM FUNCAO MAXIMA E MINIMA, TRAVA, °C/F, LCD ILUMINADO COM LUZ DE FUNDO AMBAR, ALARME HI-LOW, FUNCAO AUTO DESLIGAMENTO EM 60 SEGUNDOS, ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, ESCALA DE TEMPERATURA DE - 33 A + 500 °C, RESOLUCAO DO DISPLAY DE 0,1 °C/F, RESOLUCAO DO FOCAL DE 11:1 E PRECISAO DE + OU - 2°C, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE COM BATERIA	MULTILASER	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
Valor Total							R\$ 97.338,30

Valor Global da Dispensa de Licitação é de R\$ 97.338,30 (Noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Rondolândia – MT, 25 de Março de 2021.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COVID-19: EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 014/2021 - INC.IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93

ART.4º DA LEI FEDERAL N.13.979/2020 ALTERADA PELA LEI 14.035/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados o Resultado Final referente a procedimento licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 014/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.235/2021, cujo Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar, Material Permanente e Material de Consumo para enfrentamento do Covid-19 no Município de Rondolândia/MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: Alfa Hospitalar Comercio Representações & Serviços LTDA, CNPJ: 17.724.193/0001-26, com a Proposta no valor global de R\$ 97.338,30 (Noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Rondolândia - MT, 25 de Março de 2021.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021, com fulcro no parecer Jurídico n.º181/2021/GAB/PGM, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, situada na Rua Tupinambas, s/nº, Quadra 108, Lote 01, Bairro Jardim Maria Ines, CEP: 74.914-610, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ: 33.886.742/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 666.750,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão Mato Gros-

so, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de abril de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Construção de Creche Tipo 02 Padrão FNDE, Localizado na Rua Bahla, Área 13, Jardim Itaipã, Neste Município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo Ao Edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacao-rondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 04/2021, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de software de apoio a fiscalização e operacionalização do ITR, com vistas ao cumprimento das obrigações estipuladas pela IN/RFB/1877/2019 e a contratação de pessoa jurídica para, em apoio a administração executar os serviços técnicos de assessoria e consultoria, na área do ITR com vistas ao cumprimento do termo de convênio firmado com a RFB, cuja abertura de Documentos de Habilitação e

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA

Portaria nº 126/GP/21 Em, 17 de Março de 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃOZINHO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ronivon Parreira das Neves, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Srª Rafaela Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 064.421-44, Secretária Municipal de Saúde, como responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.894.248/0001-83, com endereço a Rua Couto Magalhães, s/n, Centro, Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º - Deverá o responsável providenciar a atualização do referido Fundo Municipal perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal

Portaria nº 127/GP/21 Em, 17 de Março de 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ronivon Parreira das Neves, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Srª Rella Alves Teixeira, inscrito no CPF nº 026.956.071-80, Secretária Municipal de Assistência Social como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 13.894.263/0001-05, com endereço a Rua São João, s/n, centro, Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º - Deverá o responsável providenciar a atualização do referido Fundo Municipal perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal

Portaria nº 128/GP/21 Em, 17 de Março de 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDC, DE RIBEIRÃOZINHO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ronivon Parreira das Neves, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Srª Magna Suedy Mendonça de Oliveira, inscrito no CPF nº 864.726.581-53, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 19.346.583/0001-35, com endereço a Rua São João, s/n, centro, Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º - Deverá o responsável providenciar a atualização do referido Fundo Municipal perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 22/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021, com fulcro no parecer jurídico nº 161/2021/GAB/PGM, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, situada na Rua Tupinambás, s/nº, Quadra 108, Lote 01, Bairro Jardim Maria Inês, CEP: 74.914-810, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ: 33.888.742/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SEDATIVOS PARA ATENDER PACIENTES DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 666.750,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de abril de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção de Creche Tipo 02 Padrão FNDE, Localizado na Rua Bahia, Área 13, Jardim Itaipá, Neste Município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo Ao Edital". Os Interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através de licitacao@rondonopolis.mt.gov.br, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2021:

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA para contratação de Empresa Especializada para LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO DE SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL. Conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, desta Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 11.247.425/0001-16, sendo que se sagrou vencedora desta certame com proposta final e total no valor R\$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme relatório final emitido pelo Sistema Cotação



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 157/2020 e Processo nº436/2021

**CONTRATO Nº 157/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO
E A EMPRESA BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no município, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido 06/02/59, brasileiro, casado, engenheiro civil e matemático, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3444192-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF. sob o n.º 214.086.611/87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa n.º 22, Quadra n.º 116, Colina Verde, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 33.886.742/0001-15, com sede na Q 104 SUL, Rua SE 7, SN, Lote 31, Sala 203, Edifício Bela Vista Andar 02, Plano Diretor, na cidade de Palmas -TO, CEP: 77.020-022, sendo neste ato representado pelo sócio proprietário o Sr: **Patrick Brunner Viana de Assis**, nascido em 05/11/99, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6359883 PC/GO e inscrito no CPF/MF. sob n.º 048.401.495-18, residente e domiciliado na Alameda dos Crisântemos, Quadra 14, Lote 04, Jardins Viena, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final, com Fundamentação do **Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2021, Processo de Compra nº 436/2021 e Parecer Jurídico nº 181/2021 e Artigo 4º da Lei Federal de nº 13.979 de 06/02/2020**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **para Aquisição de Medicamentos e Sedativos para Atender Pacientes de Covid-19, no município de Rondonópolis-MT, junto Secretaria Municipal de Saúde, neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

Item	Descrição	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
01	- Fentanila -citrato solução injetável 0,05mg/ml, 10ml	5.000	R\$ 89,79	R\$ 448.950,00
02	-Heparina Sódica 5000/0,25U.l/ml, injetável	1.000	R\$ 68,10	R\$ 68.100,00
03	- Midazolam cloridrato, 1mg/ml, solução injetável, ampola 5ml	3.000	R\$ 49,90	R\$ 149.700,00
Valor Total R\$ 666.750,00 (Seiscientos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reals)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas, constantes nos documentos da **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato;
- 4.2. Cumprir o objeto da contratação, realizando a entrega conforme especificações contidas na cláusula quarta.
- 4.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.4. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto

4/7

1



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 157/2020 e Processo nº 436/2021

pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento do valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal de nº 13.979/2020.

4.6. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

4.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

4.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Comunicar a Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

4.12. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos serviços fornecidos à **CONTRATANTE**.

4.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos serviços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

4.14. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;

4.15. Realizar as entregas dos produtos no endereço fornecido pela Secretaria;

4.16. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos.

4.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) fornecimento (s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.18. A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A solicitação dos produtos será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura deste Contrato, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e de forma total;

5.3. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria solicitante;

5.4. Local de entrega: A Contratada entregará os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde localizado à Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 3.478 – bairro Monte Líbano, das 07:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.

5.5. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

5.6. O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90;

HTI



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 157/2020 e Processo nº436/2021

5.7. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos materiais pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.7. O gestor do contrato (secretário da pasta solicitante dos serviços) deverá nomear, via Portaria Interna e publicar no DIORONDON, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contrato, bem como, o pagamento da nota fiscal referente ao serviço realizado pelo contratado será condicionado à apresentação do relatório do Fiscal do contrato. (conf. Recomendação Técnica nº21/2014)

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município de Rondonópolis, os quais serão discriminados para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

02-Prefeitura Municipal Rondonópolis

014-Fundo Municipal de Saúde

10.302.2214.2564 – COVID – Enfrentamento da Emergência Covid-19 – Média e Alta Complexidade

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – (0102)

Reduzido - 1.112

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 666.750,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reals)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura;

8.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 180, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da Secretaria Municipal solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

8.3. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação .

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

HTB



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 157/2020 e Processo nº 436/2021

8.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 8.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

8.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável pelas respectivas Secretarias solicitantes;

8.8. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante.**

8.9. O Município de Rondonópolis-MT, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário ATESTO dos serviços realizados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. O presente contrato terá vigência de até **03 (três) meses**, Contado a partir de **25/03/2021** à **25/06/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações.

10.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à **CONTRATADA** o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá ao **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal da pasta, ressalvado o caso de Advertência, que pode ser realizado pelo fiscal do contrato.

11.2. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da lei Federal nº 8666/93:

11.2.1. Advertência;

- a) Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;
- b) A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração.

11.2.2. Multa de Mora;

- a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.

LF



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 157/2020 e Processo nº436/2021

- b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- c) O atraso injustificado na entrega dos serviços, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual.
- d) No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.
- e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.

11.2.3. Multa por Inadimplemento Total ou Parcial

- a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada.
- b) Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto.
- c) A inexecução total do contrato sujeitará a contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar.
- d) O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição.
- e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.
- f) Multa no valor de 5% do valor do(s) item(ns) objeto de desistência, sem motivo justificado e não acerto pelo gestor do contrato.

11.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal ou em caso de ausência de saldo a receber, deverá ser cobrado judicialmente.

11.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo fiscal do contrato, nos moldes do artigo 67, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

13.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal de nº 13.979 de 06/02/2020 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

13.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e entendimentos dos tribunais de contas.

13.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

HT

5



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Contrato nº 157/2020 e Processo nº436/2021

13.2. DAS ALTERAÇÕES:

13.2.1. Poderão ser efetivadas nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:


14.1. O presente **CONTRATO** fica vinculado aos termos do **Edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2021 e seus anexos** Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2021.



José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeitura Municipal
PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS
VIANA DE ASSIS:04840149518
ASSIS:04840149518
Assinado eletronicamente em forma digital por
PATRICK BRUNNER VIANA DE ASSIS
CPF:04840149518
Dados: 2021.03.25 08:38:40
-0300

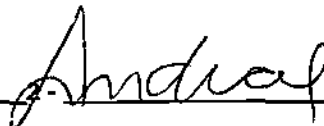
Biophar Medicamentos Ltda
Patrick Brunner Viana de Assis
Contratada



Rodrigo Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas: 1- _____





Procuradoria Geral do Município